

PREGÃO PRESENCIAL 006/2021.

SESSÃO: 03/02/2021

HORÁRIO: 09h30min

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PARECER JURÍDICO FINAL:

____/____/____. () OK

PARECER CONTROLE INTERNO

____/____/____. () OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

05, 02 ____/____/____. () OK

CONTRATO/ATA R.P. REÇOS:

____/____/____. () ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

01
Solr 15
Proc 20
Gr 25

Ribeirão do Pinhal, 06 de janeiro de 2021.

Ilmo. Sr:

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria a aquisição de gêneros alimentícios para utilização nos departamentos administrativos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente quando necessários e para reposição das mercadorias e consumo dos funcionários.

Segue abaixo descrição dos produtos a serem retirados gradativamente:

5.268,40

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	200 /	pcts	Açúcar cristal pacote com 5kg 12,13
02	90 /	unid	Chá mate natural à granel, tostado, caixa com 250g 5,99
03	300 /	Pcts	Café em pó, torrado e moído, pacote com 500g. 7,29
04	10 /	Unid	Adoçante sucralose 100 ml. 11,63

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

RODRIGO LANINI BORGES
CHEFE DE GABINETE

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL





AS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: EDUCAÇÃO

*Solic - 16
Boc - 21*

DATA: 04 de janeiro de 2021.

OBJETO: Gêneros Alimentícios

2.548,20

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
01	200	pct	Pó de café, torrado e moído. Embalagem de 500g <i>7,29</i>
02	80	pct	Açúcar cristal. Embalagem de 5 kg <i>12,13</i>
03	20	cx	Chá mate natural e a granel tostado. Embalagem 250g <i>5,99</i>

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Os produtos acima descritos são para consumo na Secretaria Municipal de Educação e em cursos ofertados pela Secretaria direcionados aos professores e funcionários da Educação, para o ano letivo de 2021.

Lucia Helena
LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
RIBEIRÃO DO PINHAL, DE _____ DE _____
Dartagnan Calixto Fraiz
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

RECEBI em 05/01/21

Fayçal Melhem Chamma Junior
FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

03
Solic 12
Rev 22
155,12
16333

REQUISIÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº02/2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: **SAÚDE**

DATA 07/01/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	
01	20 ✓	unid	Atum ralado 170g ✓	7,77
02	200 ✓	pcts	Açúcar cristal 5kg ✓	12,13
03	20 ✓	pcts	Achocolatado 400Gr ✓	4,06
04	60 ✓	pcts	Biscoito Recheado com 160 gr ✓	2,29
05	60 ✓	pcts	Bolacha salgada 400g ✓	4,32
06	60 ✓	pcts	Bolacha doce 400g ✓	4,16
07	50 ✓	unid	Bolo pronto tipo inglês, feito de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Aparência massa bem assada, cor, cheiro e sabor próprios - 400gr	5,76
08	10 ✓	unid	Corante para algodão doce 10gr. (Cor Azul, rosa, amarelo, verde)	4,32
09	500 ✓	pcts	Café em pó torrado e moido 500g	7,29
10	200 ✓	unid	Chá mate 250g ✓	5,99
11	100 ✓	Pctes	Espeto de Bambu 30 cm, produto natural, pacotes com 50 unidades cada.	376
12	30 ✓	unid	Extrato de tomate 840Gr ✓	9,15
13	50 ✓	unid	Ervilha em conserva 200Gr ✓	2,09
14	20 ✓	unid	Ketchup com 400 gr ✓	5,46
15	60 ✓	litro	Leite Integral embalagem (UHT) ✓	3,76
16	100 ✓	unid	Milho de pipoca 500g	3,23
17	50 ✓	unid	Milho verde em conserva 200Gr	2,56
18	30 ✓	unid	Margarina cremosa, com sal, 500Gr, 80% de lipídios ✓	5,94
19	30 ✓	unid	Maionese 500g ✓	376
20	10 ✓	unid	Óleo de soja 900 ml ✓	7,46
21	10 ✓	Pcte	Palito ✓	2,17
22	100 ✓	unid	Pão de forma com no mínimo 400 gramas	5,16
23	40 ✓	Kg	Peito de Frango congelado ✓	9,53
24	200 ✓	Kg	Pirulito (formatos de coração, pé, pata) ✓	12,63
25	20 ✓	Kg	Presunto fatiado ✓	29,66
26	20 ✓	Kg	Queijo mussarela fatiado ✓	37,66
27	72 ✓	unid	Refrigerante 02 litros	3,55
28	30 ✓	Kg	Suco em pó sabores diversos	6,93
29	03 ✓	Kg	Sal iodado ✓	1,59
30	50 ✓	Kg	Salsicha ✓	9,59
31	40 ✓	unid	Sardinha em óleo 125gr ✓	373

Justificativa: A aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados quando houver necessidade nas Unidades de Saúde do município, Secretaria em campanhas realizadas durante o ano. As fontes a serem utilizadas para tal aquisição poderão ser 495/494/303. (VIGIASUS, APSUS, LIVRE)

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
RIBEIRÃO DO PINHAL DE
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

Recebi em 07/01/21



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Handwritten signature and initials "CH" in the top right corner.

Nsm Fraga

Nadir Sara Melo Fraga da Cunha
SECRETARIA DE SAÚDE

EXMO SENHOR
Dartagnan Calixto Fraiz
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

1905
23

Ofício nº 004/2021

Ribeirão do Pinhal, 08 de Janeiro de 2021.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria material de consumo para o exercício de 2021. Sendo este custeado com Recurso livre, Bloco de gestão do programa bolsa família e cadunico, conta 22236-4 fonte 940, Bloco de proteção básica, conta 22251-8 fonte 934, Incentivo Família Paranaense V, conta 23850-3 fonte 964, Criança Feliz, conta 23102-9, fonte 949, Primeira Infância, conta 24053-2 fonte 949, Bloco de proteção de média e alta complexidade, conta 23549-0 fonte 941, Crescer em família, conta 23707-8, fonte 957, Bloco de gestão do SUAS, conta 22238-0 fonte 933, Casa lar, conta 22777-3, fonte 00, PPAS IV, conta 22570-3, fonte 10934 e PPASI, conta 20055-7 fonte 718, a serem adquiridos através de registro de preços. Segue a relação:

35-62012

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	
01	204	unid	Arroz T1 5Kg	22,86
02	150	unid	Açúcar cristal 5Kg	12,13
03	80	unid	Amendoim cru 500 gr	9,96
04	50	unid	Amido de milho 500gr	5,43
05	180	unid	Achocolatado 400gr	4,06
06	100	unid	Abacaxi médio pérola	5,66
07	60	unid	Azeitona em conserva 200grs (drenado)	4,33
08	120	kg	Apresuntado cozido e fatiado	27,00
09	25	kg	Alho	25,30
10	200	kg	Banana nanica	3,60
11	20	kg	Bala sortida	10,81
12	20	kg	Bombom c/aproximadamente 50 unid.	36,66
13	60	kg	Beterraba	3,76
14	240	kg	Batata inglesa	5,41
15	500	unid	Biscoito doce 400Gr	4,16
16	500	unid	Biscoito salgado 400Gr	4,32
17	200	unid	Biscoito recheado com 160gr	2,29
18	100	unid	Canjiquinha 500Gr (quirera)	2,66
19	120	unid	Chá mate 250gr	5,99
20	300	unid	Café torrado e moído 500Gr	7,29
21	80	unid	Canjica (branca) 500Gr	3,23
22	25	unid	Chocolate granulado 500gr	10,56
23	100	unid	Coco ralado 100 gr	4,17
24	120	kg	Cenoura	3,66



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

[Handwritten signature and initials]

25	100	kg	Cebola	4,71
26	200	kg	Carne bovina fresca (músculo em pedaços)	20,56
27	400	kg	Carne bovina fresca (músculo moído)	20,56
28	50	kg	Carne bovina fresca (primeira em bife)	27,80
29	120	Kg	Carne suína fresca (sem osso)	14,13
30	06	cx	Caldo de galinha 24x19gr	27,23
31	15	unid	Colorau 500gr	6,84
32	200	unid	Creme de leite 200Gr	3,15
33	100	unid	Doce de leite 400grs	5,51
34	120	unid	Extrato de tomate 850Gr	9,19
35	30	unid	Erva doce 20grs	2,60
36	100	unid	Ervilha em conserva 200Gr	2,41
37	500	kg	Frango inteiro congelado	7,99
38	70	unid	Fermento em pó p/ bolo 250Gr	6,81
39	50	unid	Fermento em pó p/ pão 10Gr	1,22
40	25	kg	Fermento biológico para pão	11,30
41	100	Kg	Fubá	2,82
42	140	unid	Farinha de trigo 05Kg	15,69
43	40	kg	Farinha de milho	5,09
44	40	unid	Farinha de mandioca 500Gr	5,02
45	250	kg	Feijão carioca	7,56
46	400	unid	Gelatina 85g	0,99
47	60	unid	Goiabada 500 grs	7,36
48	100	bandeja	logurte sabores morango e coco com 06 unidades cada	3,22
49	50	unid	Ketchup 400grs	5,46
50	300	kg	Laranja pera	2,46
51	140	unid	Leite condensado 395Gr	5,56
52	250	unid	Leite em pó integral 400Gr	12,33
53	1000	litro	Leite integral (embalagem UHT)	3,76
54	50	Kg	Lingüiça calabresa	27,99
55	50	unid	Mostarda 400grs	5,89
56	200	Kg	Macarrão comum picado	4,93
57	200	unid	Milho de pipoca 500g	3,23
58	270	unid	Milho verde em conserva 200Gr	2,56
59	100	unid	Margarina Gremosa sem sal 500Gr e 80% de lipídios	5,34
60	100	unid	Mistura preparada para bolo – Pacote com 500grs Sabores: 30 pacotes abacaxi, 30 pacotes coco e 20 pacotes laranja.	3,09
61	50	unid	Maionese 500gr	3,76
62	200	kg	Maça (média)	10,16



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

07

63	30 ✓	kg	Mandioquinha salsa	13,16
64	280 ✓	unid	Óleo de soja 900MI	7,46
65	100 ✓	dúzia	Ovos de galinha	9,36
66	40 ✓	unid	Orégano 10grs	2,70
67	800 ✓	kg	Pão Francês	9,32
68	20 ✓	kg	Pirulito	12,63
69	20 ✓	unid	Pimenta do reino 50gr	3,76
70	200 ✓	kg	Peito de frango congelado	9,53
71	100 ✓	kg	Queijo fatiado tipo muçarela	37,66
72	200 ✓	unid	Refrigerante 02L sabores guaraná, cola e laranja.	3,55
73	100 ✓	unid	Repolho verde (médio)	4,16
74	250 ✓	kg	Suco artificial em pó	6,93
75	150 ✓	kg	Salsicha	9,59
76	60 ✓	kg	Sal iodado	1,59
77	80 ✓	unid	Sagu 500gr	5,12
78	100 ✓	unid	Sardinha pequena 125gr	3,73
79	200 ✓	unid	Seleta de legumes 200grs	3,13
80	50 ✓	unid	Trigo para quibe 500grs	4,13
81	200 ✓	kg	Tomate p/ salada (primeira)	5,98
82	50 ✓	unid	Tempero pronto 800gr	5,78
83	50 ✓	unid	Tempero com, Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico, com 12 saches de 5gr (60gr)	4,43
84	30 ✓	kg	Uva Itália	9,32

Estes produtos serão utilizados na cantina do Projeto Vida e Esperança, na casa lar, no ginásio de esporte com atendimento da melhor idade, no CRAS, nos atendimentos em geral do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e para os demais serviços ofertados por esta secretaria.

Valho-me da oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Ilmo Sr.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal
Ribeirão do Pinhal – Pr





**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

08

Ofício nº 003/2021

Ribeirão do Pinhal, 08 de Janeiro de 2021.

Prezado Senhor:

educ 15
Bac 24

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de Material de Limpeza e Alimentos, para serem utilizados no exercício de 2021, visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência da COVID-19, direcionados a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Deverão ser custeados com Recurso FEAS COVID-19, conta 24464-3, a serem adquiridos através de registro de preço. Segue a relação:

43.559,00

ALIMENTAÇÃO

68.475,15

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	300	unid	Arroz T1 5Kg 22,86
02	300	unid	Açúcar cristal 5Kg 12,13
03	300	unid	Biscoito salgado 400Gr 4,32
04	300	unid	Café torrado e moído 500Gr 7,29
05	300	unid	Extrato de tomate 850Gr 9,19
06	600	kg	Frango inteiro congelado 7,99
07	300	Kg	Fubá 2,82
08	300	unid	Farinha de trigo 05Kg 15,69
09	300	kg	Farinha de milho 5,09
10	300	kg	Feijão carioca 7,56
11	600	litro	Leite integral (embalagem UHT) 3,76
12	600	Kg	Macarrão comum picado 4,93
13	600	unid	Óleo de soja 900MI 7,46
14	300	dúzia	Ovos de galinha 9,36
15	300	kg	Sal iodado 1,59

LIMPEZA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	300	Litros	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro.
02	300	Unid.	Álcool gel frasco 500 ml. Álcool etílico hidratado 70%, anti-séptico e bactericida. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade.
03	300	Unid.	Desinfetante (com 02 litros)
04	300	Unid.	Detergente liquido 500ml
05	300	pcts	Sabão em barras 5x200
06	300	kilos	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

[Handwritten signature]
09

			aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg)
07	600	Unid.	Sabonete 90gr

Estes produtos serão utilizados com a finalidade de atender demandas de ocorrências inesperadas, visando reestabelecer de maneira imediata as seguranças sociais à população em situação de vulnerabilidade temporária. São itens necessários na garantia básica de alimentação, limpeza e higiene.

Valho-me da oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
RIBEIRÃO DO PINHAL.
DE _____ DE _____
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

Ilmo Sr.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal
Ribeirão do Pinhal – Pr



Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01

10
Página 1

Processo 25/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	4.11.20275 ABACAXI PÉROLA MÉDIO	100,00	UND	5,66	566,00
0002	4.11.704 ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR.	200,00	PCT	4,05	812,00
0003	4.12.15943 AÇÚCAR CRISTAL 5KG	930,00	PCT	12,13	11.280,90
0004	4.11.7685 ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO	10,00	FR	11,63	116,30
0005	4.11.19863 ALHO	25,00	KG	25,30	632,50
0006	4.11.19861 AMENDOIM CRU 500 GR.	80,00	PCT	9,96	796,80
0007	4.11.449 AMIDO MILHO 500GR	50,00	CX	5,43	271,50
0008	4.11.19862 APRESUNTADO	120,00	KG	27,00	3.240,00
0009	4.11.678 ARROZ TIPO 1 DE 5KG	504,00	PCT	22,86	11.521,44
0010	4.11.12601 ATUM RALADO 170 GR.	20,00	UND	7,77	155,40
0011	4.11.7731 AZEITONA 200GR	60,00	SCH	4,33	259,80
0012	4.11.7764 BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS 1KG	20,00	KG	10,81	216,20
0013	4.11.7968 BANANA NANICA	200,00	KG	3,60	720,00
0014	4.11.7969 BATATA INGLESA	240,00	KG	5,41	1.298,40
0015	4.11.528 BETERRABA	60,00	KG	3,76	225,60
0016	4.11.14019 BISCOITO RECHEADO 160GR.	260,00	UND	2,29	595,40
0017	4.10.15889 BOLACHA DOCE 400G	560,00	PCT	4,16	2.329,60
0018	4.10.15888 BOLACHA SALGADA 400G	860,00	PCT	4,32	3.715,20
0019	4.11.18742 BOLO TIPO INGLÊS 400GR.	50,00	UND	5,76	288,00
0020	4.11.7730 BOMBOM DE CHOCOLATE	20,00	KG	36,66	733,20
0021	4.11.698 CAFE TORRADO E MOIDO	1.600,00	PCT	7,29	11.664,00
0022	4.11.710 CALDO DE GALINHA 24X19GR.	6,00	CX	27,23	163,38
0023	4.11.421 CANJICA BRANCA 500GR	80,00	PCT	3,23	258,40
0024	4.11.19864 CANJQUINHA QUIRERA 500GR.	100,00	PCT	2,66	266,00
0025	4.11.7756 CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PARA BIFE	50,00	KG	27,80	1.390,00
0026	4.11.12781 CARNE BOVINA FRESCA MÚSCULO EM PEDAÇOS	200,00	KG	20,56	4.112,00
0027	4.11.7755 CARNE BOVINA MOÍDA MÚSCULO	400,00	KG	20,56	8.224,00
0028	4.11.7757 CARNE SUÍNA SEM OSSO	120,00	KG	14,13	1.695,60
0029	4.11.19866 CEBOLA	100,00	KG	4,71	471,00
0030	4.11.527 CENOURA	120,00	KG	3,66	439,20
0031	4.10.15883 CHÁ MATE 250G	430,00	CX	5,99	2.575,70
0032	4.11.493 CHOCOLATE GRANULADO 500 GR	25,00	PCT	10,56	264,00
0033	4.11.19865 COCO RALADO 100GR.	100,00	PCT	4,17	417,00
0034	4.11.615 COLORAU 500 GR	15,00	PCT	6,84	102,60
0035	4.11.18745 CORANTE 10GR.	10,00	UND	4,32	43,20
0036	4.11.651 CREME DE LEITE 200GR	200,00	UND	3,15	630,00
0037	4.11.19867 DOCE DE LEITE 400GR.	100,00	UND	5,51	551,00
0038	4.11.401 ERVA DOCE 10 GR	30,00	PCT	2,60	78,00
0039	4.11.617 ERVILHA 200GR	150,00	LAT	2,41	361,50
0040	4.11.570 EXTRATO DE TOMATE 840 GR.	450,00	UND	9,19	4.135,50
0041	4.11.7751 FARINHA DE MANDIOCA 500GR	40,00	PCT	5,02	200,80
0042	4.11.695 FARINHA DE MILHO 1 KG	340,00	KG	5,09	1.730,60
0043	4.11.20015 FARINHA DE TRIGO 05 KG	440,00	PCT	15,69	6.903,60
0044	4.11.438 FEIJOAO CARIOCA TIPO I	550,00	KG	7,56	4.158,00
0045	4.11.715 FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO	25,00	KG	11,30	282,50
0046	4.11.699 FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 250GR.	70,00	PCT	6,81	476,70
0047	4.11.705 FERMENTO EM PÓ PARA PÃO 11GR.	50,00	PCT	1,22	61,00
0048	4.11.574 FRANGO INTEIRO CONGELADO	1.100,00	KG	7,99	8.789,00
0049	4.11.455 FUBA MIMOSO	400,00	KG	2,82	1.128,00
0050	4.11.611 GELATINA	400,00	CX	0,99	396,00
0051	4.11.7726 GOIABADA 500 GR	60,00	UND	7,36	441,60
0052	4.11.653 IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS (BANDEJA C/6 UNIDADES DE 100 GR	100,00	UND	3,22	322,00
0053	4.11.15286 KETCHUP 400 GR	70,00	UND	5,46	382,20
0054	4.11.538 LARANJA PERA	300,00	KG	2,46	738,00
0055	4.11.501 LEITE CONDENSADO 395GR	140,00	LT	5,56	778,40
0056	4.11.500 LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GR	250,00	PCT	12,33	3.082,50



Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01

[Handwritten signature]
11
Página 2

Processo 25/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0057	4.10.15891 LEITE INTEGRAL 1LTS	1.660,00	LT	3,76	6.241,60
0058	4.11.7724 LINGUIÇA CALABRESA	50,00	KG	27,99	1.399,50
0059	4.10.15784 MAÇA NACIONAL GALA	200,00	KG	10,16	2.032,00
0060	4.11.7752 MACARRÃO COMUM PICADO 1KG	800,00	PCT	4,93	3.944,00
0061	4.11.7759 MAIONESE 500 GR	80,00	UND	3,76	300,80
0062	4.11.16153 MANDIOQUINHA SALSA	30,00	KG	13,16	394,80
0063	4.11.522 MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 GRS	130,00	UND	5,34	694,20
0064	4.11.7151 MILHO DE PIPOCA 500 GR	300,00	UND	3,23	969,00
0065	4.11.728 MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR	320,00	LT	2,56	819,20
0066	4.11.12655 MISTURA PARA BOLO 400GR.	100,00	PCT	3,09	309,00
0067	4.11.19868 MOSTARDA 400GR.	50,00	UND	5,89	294,50
0068	4.11.19869 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	890,00	UND	7,46	6.639,40
0069	4.11.649 OREGANO 10 GR	40,00	PCT	2,70	108,00
0070	4.11.557 OVOS BRANCOS	400,00	DUZ	9,36	3.744,00
0071	4.103.15471 PALITO VARETA BAMBU P/ ALGODÃO DOCE 40CM (C/50UND)	100,00	PCT	3,76	376,00
0072	4.11.15287 PÃO DE FORMA 400GR.	100,00	UND	5,16	516,00
0073	4.11.477 PÃO FRANCÊS	800,00	KG	9,32	7.456,00
0074	4.11.7155 PEITO DE FRANGO	240,00	KG	9,53	2.287,20
0075	4.11.10866 PIMENTA DO REINO 50GR.	20,00	PCT	3,76	75,20
0076	4.11.7729 PIRULITOS	220,00	KG	12,63	2.778,60
0077	4.10.15894 PRESUNTO FATIADO	20,00	KG	29,66	593,20
0078	4.10.15893 QUEIJO MUSSARELA FATIADO	120,00	KG	37,66	4.519,20
0079	4.10.15885 REFRIGERANTE 2L	272,00	UN	3,55	965,60
0080	4.11.533 REPOLHO VERDE	100,00	UND	4,16	416,00
0081	4.11.7152 SAGU 500 GR	80,00	PCT	5,12	409,60
0082	4.11.600 SAL REFINADO IODADO	363,00	KG	1,59	577,17
0083	4.11.7758 SALSICHA	200,00	KG	9,59	1.918,00
0084	4.11.641 SARDINHA 125GR	140,00	LT	3,73	522,20
0085	4.11.7732 SELETA DE LEGUMES 200 GR	200,00	LT	3,13	626,00
0086	4.10.15892 SUCO EM PÓ 1KG (DIVERSOS SABORES)	280,00	KG	6,93	1.940,40
0087	4.11.10865 TEMPERO COM 12 SACHÊS DE 05GR. CADA	50,00	PCT	4,43	221,50
0088	4.11.7765 TEMPERO PRONTO 800 GR	50,00	PCT	5,78	289,00
0089	4.11.530 TOMATE DE PRIMEIRA	200,00	KG	5,98	1.196,00
0090	4.11.465 TRIGO PARA QUIBE 500 GR	50,00	PCT	4,13	206,50
0091	4.11.14018 UVA ITÁLIA	30,00	KG	9,32	279,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 163.546,19

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 163.546,19

40.886,55/25



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 15/2021

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
15	Aquisição de Material	06/01/2021	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
904488-4	RODRIGO LANINI BORGES	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
31	Departamento de Administração, Compras e Licitações	NOTA FISCAL	
Órgão		Entrega	
Nome		Local	Prazo
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA, SECRETARIA AGRICULTURA	365 Dias

Descrição:

CAFÉ, CHÁ E ACÚCAR

Justificativa:

PARA O CONSUMO INTERNO DOS FUNCIONÁRIOS CONFORME A NECESSIDADE

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000698	CAFE TORRADO E MOIDO	PCT	300,00	7,29	2.187,00
007685	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO	FR	10,00	11,63	116,30
	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO A BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO C/ 100 ML				
015883	CHÁ MATE 250G	CX	90,00	5,99	539,10
015943	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	PCT	200,00	12,13	2.426,00
				TOTAL	5.268,40
				TOTAL GERAL	5.268,40



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 16/2021

[Handwritten Signature]
13 Página 1

Solicitação

Número **16** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **04/01/2021** Quantidade de itens **3**

Solicitante **LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA** Processo Gerado **0/2021**

Código **3221-2** Nome **LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA** Número **0/2021**

Local **Departamento de Educação**

Código **39** Nome **Departamento de Educação**

Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Pagamento **NOTA FISCAL**

Código **07** Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Forma **NOTA FISCAL**

Entrega **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** Prazo **365 Dias**

Código **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** Prazo **365 Dias**

Descrição:
CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR

Justificativa:
PARA UTILIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA CONFORME A NECESSIDADE

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000698	CAFE TORRADO E MOIDO	PCT	200,00	7,29	1.458,00
015883	CHÁ MATE 250G	CX	20,00	5,99	119,80
015943	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	PCT	80,00	12,13	970,40
				TOTAL	2.548,20
				TOTAL GERAL	2.548,20



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 17/2021

14
Página 1

Solicitação _____

Número **17** Tipo **Aquisição de Material** Entrada em **07/01/2021** Quantidade de itens **30**

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código **907812-6** Nome **NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA** Número **22/2021**

Local _____

Código **42** Nome **Departamento de Saúde**

Órgão _____ Pagamento _____

Nome **08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** Forma **NOTA FISCAL**

Entrega _____

Local **SECRETARIA DE SAÚDE E UBS** Prazo **365 Dias**

Descrição:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Justificativa:

PARA UTILIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E EM CAMPANHAS QUADO HOUVER NECESSIDADE

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000522	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 GRS	UND	30,00	5,34	160,20
000570	EXTRATO DE TOMATE 840 GR.	UND	30,00	9,19	275,70
000600	SAL REFINADO IODADO	KG	3,00	1,59	4,77
000617	ERVILHA 200GR	LAT	50,00	2,41	120,50
	ERVILHAS EM LATA, embalagem de 200g. As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.				
000641	SARDINHA 125GR	LT	40,00	3,73	149,20
	SARDINHA 125GR				
000698	CAFE TORRADO E MOIDO	PCT	500,00	7,29	3.645,00
000704	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR.	PCT	20,00	4,06	81,20
000728	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR	LT	50,00	2,56	128,00
007151	MILHO DE PIPOCA 500 GR	UND	100,00	3,23	323,00
	MILHO DE PIPOCA 500 GR				
007155	PEITO DE FRANGO	KG	40,00	9,53	381,20
	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO SEM TEMPERO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGENS DE 15 A 20KG. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO SIP OU NO SIF.				
007729	PIRULITOS	KG	200,00	12,63	2.526,00
	PIRULITOS				
007758	SALSICHA	KG	50,00	9,59	479,50
	SALSICHA				
007759	MAIONESE 500 GR	UND	30,00	3,76	112,80
	MAIONESE 500 GR				
012601	ATUM RALADO 170 GR.	UND	20,00	7,77	155,40
014019	BISCOITO RECHEADO 160GR.	UND	60,00	2,29	137,40
015286	KETCHUP 400 GR	UND	20,00	5,46	109,20
015287	PÃO DE FORMA 400GR.	UND	100,00	5,16	516,00
015471	PALITO VARETA BAMBU P/ ALGODÃO DOCE 40CM (C/50UND)	PCT	100,00	3,76	376,00
015883	CHÁ MATE 250G	CX	200,00	5,99	1.198,00
015885	REFRIGERANTE 2L	UN	72,00	3,55	255,60
015888	BOLACHA SALGADA 400G	PCT	60,00	4,32	259,20
015889	BOLACHA DOCE 400G	PCT	60,00	4,16	249,60
015891	LEITE INTEGRAL 1LTS	LT	60,00	3,76	225,60
015892	SUCO EM PÓ 1KG (DIVERSOS SABORES)	KG	30,00	6,93	207,90
015893	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	20,00	37,66	753,20
015894	PRESUNTO FATIADO	KG	20,00	29,66	593,20
015943	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	PCT	200,00	12,13	2.426,00



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 17/2021

[Handwritten signature]
45

Empenhado

Página 2

018742	BOLO TIPO INGLÊS 400GR.	UND	50,00	5,76	288,00
018745	CORANTE 10GR.	UND	10,00	4,32	43,20
019869	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML.	UND	10,00	7,46	74,60
				TOTAL	16.255,17
				TOTAL GERAL	16.255,17

Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 18/2021



[Handwritten signature]
16
Página 1

Solicitação		<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	08/01/2021	84
18	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
911871-3	MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO	0/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
46	Fundo Municipal da Assistência Social	NOTA FISCAL	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	NOTA FISCAL	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Forma</i>	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		365 Dias	

Descrição:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Justificativa:

PARA ATENDER A CASA LAR, PROJETO VIDA E ESPERANÇA, PROGRAMA MELHOR IDADE, CRAS E SCFV QUANDO HOUVER NECESSIDADE

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000401	ERVA DOCE 10 GR	PCT	30,00	2,60	78,00
	ERVA DOCE 10 GR				
000421	CANJICA BRANCA 500GR	PCT	80,00	3,23	258,40
000438	FEIJAO CARIOCA TIPO I	KG	250,00	7,56	1.890,00
000449	AMIDO MILHO 500GR	CX	50,00	5,43	271,50
000455	FUBA MIMOSO	KG	100,00	2,82	282,00
	FUBA MIMOSO 1 KG				
000465	TRIGO PARA QUIBE 500 GR	PCT	50,00	4,13	206,50
000477	PÃO FRANCÊS	KG	800,00	9,32	7.456,00
000493	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR	PCT	25,00	10,56	264,00
	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR				
000500	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GR	PCT	250,00	12,33	3.082,50
	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GR				
00501	LEITE CONDENSADO 395GR	LT	140,00	5,56	778,40
	LEITE CONDENSADO: composto de leite integral, açúcar e lactose, com consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem: lata com 395g. Validade: mínima de 10 meses, a contar da data de entrega				
000522	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 GRS	UND	100,00	5,34	534,00
000527	CENOURA	KG	120,00	3,66	439,20
	PRIMEIRA QUALIDADE CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO				
000528	BETERRABA	KG	60,00	3,76	225,60
000530	TOMATE DE PRIMEIRA	KG	200,00	5,98	1.196,00
	TOMATE DE PRIMEIRA				
000533	REPOLHO VERDE	UND	100,00	4,16	416,00
000538	LARANJA PERA	KG	300,00	2,46	738,00
	LARANJA PERA				
000557	OVOS BRANCOS	DUZ	100,00	9,36	936,00
000570	EXTRATO DE TOMATE 840 GR.	UND	120,00	9,19	1.102,80
000574	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	500,00	7,99	3.995,00
	FRANGO INTEIRO CONGELADO				
000600	SAL REFINADO IODADO	KG	60,00	1,59	95,40
000611	GELATINA	CX	400,00	0,99	396,00
000615	COLORAU 500 GR	PCT	15,00	6,84	102,60
	COLORAU 500 GR				
000617	ERVILHA 200GR	LAT	100,00	2,41	241,00
	ERVILHAS EM LATA, embalagem de 200g. As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.				

Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 18/2021



27

					Página 2
000641	SARDINHA 125GR	LT	100,00	3,73	373,00
	SARDINHA 125GR				
000649	OREGANO 10 GR	PCT	40,00	2,70	108,00
	OREGANO 10 GR				
000651	CREME DE LEITE 200GR	UND	200,00	3,15	630,00
000653	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS (BANDEJA C/6 UNIDADES DE 100 GR CADA)	UND	100,00	3,22	322,00
000678	ARROZ TIPO 1 DE 5KG	PCT	204,00	22,86	4.663,44
000695	FARINHA DE MILHO 1 KG	KG	40,00	5,09	203,60
	FARINHA DE MILHO 1 KG				
000698	CAFE TORRADO E MOIDO	PCT	300,00	7,29	2.187,00
000699	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 250GR.	PCT	70,00	6,81	476,70
000704	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR.	PCT	180,00	4,06	730,80
000705	FERMENTO EM PÓ PARA PÃO 11GR.	PCT	50,00	1,22	61,00
000710	CALDO DE GALINHA 24X19GR.	CX	6,00	27,23	163,38
000715	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO	KG	25,00	11,30	282,50
	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: Fermento fresco para pães, embalagem de 500g. com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: saccaromyces cerevisiae.				
000728	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR	LT	270,00	2,56	691,20
007151	MILHO DE PIPOCA 500 GR	UND	200,00	3,23	646,00
	MILHO DE PIPOCA 500 GR				
007152	SAGU 500 GR	PCT	80,00	5,12	409,60
	SAGU classe pérola, embalagem de 500 gramas, validade de 6 meses				
007155	PEITO DE FRANGO	KG	200,00	9,53	1.906,00
	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO SEM TEMPERO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGENS DE 15 A 20KG. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO SIP OU NO SIF.				
007724	LINGUIÇA CALABRESA	KG	50,00	27,99	1.399,50
	LINGUIÇA CALABRESA				
007726	GOIABADA 500 GR	UND	60,00	7,36	441,60
	GOIABADA 500 GR EM EMBALAGEM DE CELOFANE				
007729	PIRULITOS	KG	20,00	12,63	252,60
	PIRULITOS				
007730	BOMBOM DE CHOCOLATE	KG	20,00	36,66	733,20
	BOMBOM DE CHOCOLATE				
007731	AZEITONA 200GR	SCH	60,00	4,33	259,80
	AZEITONA EM CONSERVA 200GR (DRENADO)				
007732	SELETA DE LEGUMES 200 GR	LT	200,00	3,13	626,00
	SELETA DE LEGUMES 200 GR				
007751	FARINHA DE MANDIOCA 500GR	PCT	40,00	5,02	200,80
	FARINHA DE MANDIOCA 500GR				
007752	MACARRÃO COMUM PICADO 1KG	PCT	200,00	4,93	986,00
	MACARRÃO COMUM PICADO 1KG				
007755	CARNE BOVINA MOÍDA MÚSCULO	KG	400,00	20,56	8.224,00
	CARNE BOVINA MOÍDA MÚSCULO				
007756	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PARA BIFE	KG	50,00	27,80	1.390,00
	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PARA BIFE				
007757	CARNE SUÍNA SEM OSSO	KG	120,00	14,13	1.695,60
	CARNE SUÍNA SEM OSSO				
007758	SALSICHA	KG	150,00	9,59	1.438,50
	SALSICHA				
007759	MAIONESE 500 GR	UND	50,00	3,76	188,00
	MAIONESE 500 GR				
007764	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS 1KG	KG	20,00	10,81	216,20
	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS 1KG				
007765	TEMPERO PRONTO 800 GR	PCT	50,00	5,78	289,00
	TEMPERO PRONTO 800 GR				
007968	BANANA NANICA	KG	200,00	3,60	720,00



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 18/2021

13

Página 3

BANANA NANICA em pencas, de qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
007969	BATATA INGLESA	KG	240,00	5,41	1.298,40
BATATA INGLESA - de qualidade, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
010865	TEMPERO COM 12 SACHÊS DE 05GR. CADA	PCT	50,00	4,43	221,50
010866	PIMENTA DO REINO 50GR.	PCT	20,00	3,76	75,20
012655	MISTURA PARA BOLO 400GR.	PCT	100,00	3,09	309,00
012781	CARNE BOVINA FRESCA MÚSCULO EM PEDAÇOS	KG	200,00	20,56	4.112,00
014018	UVA ITÁLIA	KG	30,00	9,32	279,60
014019	BISCOITO RECHEADO 160GR.	UND	200,00	2,29	458,00
015286	KETCHUP 400 GR	UND	50,00	5,46	273,00
015784	MAÇA NACIONAL GALA	KG	200,00	10,16	2.032,00
015883	CHÁ MATE 250G	CX	120,00	5,99	718,80
015885	REFRIGERANTE 2L	UN	200,00	3,55	710,00
015888	BOLACHA SALGADA 400G	PCT	500,00	4,32	2.160,00
889	BOLACHA DOCE 400G	PCT	500,00	4,16	2.080,00
015891	LEITE INTEGRAL 1LTS	LT	1.000,00	3,76	3.760,00
015892	SUCO EM PÓ 1KG (DIVERSOS SABORES)	KG	250,00	6,93	1.732,50
015893	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	100,00	37,66	3.766,00
015943	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	PCT	150,00	12,13	1.819,50
016153	MANDIOQUINHA SALSA	KG	30,00	13,16	394,80
019861	AMENDOIM CRU 500 GR.	PCT	80,00	9,96	796,80
019862	APRESUNTADO	KG	120,00	27,00	3.240,00
019863	ALHO	KG	25,00	25,30	632,50
019864	CANJIQUEINHA QUIRERA 500GR.	PCT	100,00	2,66	266,00
019865	COCO RALADO 100GR.	PCT	100,00	4,17	417,00
019866	CEBOLA	KG	100,00	4,71	471,00
019867	DOCE DE LEITE 400GR.	UND	100,00	5,51	551,00
019868	MOSTARDA 400GR.	UND	50,00	5,89	294,50
019869	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML.	UND	280,00	7,46	2.088,80
020015	FARINHA DE TRIGO 05 KG	PCT	140,00	15,69	2.196,60
020275	ABACAXI PÉROLA MÉDIO	UND	100,00	5,66	566,00
				TOTAL	95.620,42
				TOTAL GERAL	95.620,42



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 19/2021

19
Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	08/01/2021	15
19	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
911871-3	MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO	24/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
46	Fundo Municipal da Assistência Social	NOTA FISCAL	
Órgão			
<i>Nome</i>			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>			
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		365 Dias

Descrição:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Justificativa:

PARA AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000438	FEIJAO CARIOCA TIPO I	KG	300,00	7,56	2.268,00
000455	FUBA MIMOSO	KG	300,00	2,82	846,00
	FUBA MIMOSO 1 KG				
000557	OVOS BRANCOS	DUZ	300,00	9,36	2.808,00
000570	EXTRATO DE TOMATE 840 GR.	UND	300,00	9,19	2.757,00
000574	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	600,00	7,99	4.794,00
	FRANGO INTEIRO CONGELADO				
000600	SAL REFINADO IODADO	KG	300,00	1,59	477,00
000678	ARROZ TIPO 1 DE 5KG	PCT	300,00	22,86	6.858,00
000695	FARINHA DE MILHO 1 KG	KG	300,00	5,09	1.527,00
	FARINHA DE MILHO 1 KG				
000698	CAFE TORRADO E MOIDO	PCT	300,00	7,29	2.187,00
007752	MACARRÃO COMUM PICADO 1KG	PCT	600,00	4,93	2.958,00
	MACARRÃO COMUM PICADO 1KG				
15888	BOLACHA SALGADA 400G	PCT	300,00	4,32	1.296,00
015891	LEITE INTEGRAL 1LTS	LT	600,00	3,76	2.256,00
015943	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	PCT	300,00	12,13	3.639,00
019869	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML.	UND	600,00	7,46	4.476,00
020015	FARINHA DE TRIGO 05 KG	PCT	300,00	15,69	4.707,00
				TOTAL	43.854,00
				TOTAL GERAL	43.854,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	100	ABACAXI PÉROLA MÉDIO	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 4,99	R\$ 5,66/	R\$ 565,67
2	170	ACHOCOLATADO - 400 GR.	R\$ 3,79	R\$ 4,99	R\$ 3,39	R\$ 4,06/	R\$ 689,63
3	930	AÇÚCAR CRISTAL - 5KG	R\$ 11,49	R\$ 11,99	R\$ 12,90	R\$ 12,13/	R\$ 11.277,80
4	10	ADOÇANTE SUCRALOSE100ML.	R\$ 10,99	R\$ 11,99	R\$ 11,90	R\$ 11,63/	R\$ 116,27
5	80	AMENDOIM CRU - 500 GR.	R\$ 8,99	R\$ 10,99	R\$ 9,90	R\$ 9,96/	R\$ 796,80
6	60	ALHO	R\$ 18,99	R\$ 29,90	R\$ 27,00	R\$ 25,30/	R\$ 1.517,80
7	50	AMIDO DE MILHO - 500 GR	R\$ 5,00	R\$ 4,99	R\$ 6,29	R\$ 5,43/	R\$ 271,33
8	504	ARROZ - TIPO 1- 5 KG	R\$ 22,99	R\$ 22,99	R\$ 22,60	R\$ 22,86/	R\$ 11.521,44
9	20	ATUM RALADO 170GR.	R\$ 6,49	R\$ 9,99	R\$ 6,83	R\$ 7,77/	R\$ 155,40
10	60	AZEITONA EM CONSERVA 200 GR (SACHE)	R\$ 4,99	R\$ 3,99	R\$ 4,00	R\$ 4,33/	R\$ 259,60
11	20	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS	R\$ 11,99	R\$ 10,00	R\$ 10,44	R\$ 10,81/	R\$ 216,20
12	240	BATATA INGLESA	R\$ 4,99	R\$ 5,99	R\$ 5,25	R\$ 5,41/	R\$ 1.298,40
13	60	BETERRABA	R\$ 3,29	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 3,76/	R\$ 225,40
14	560	BISCOITO DOCE - 400 GR.	R\$ 3,99	R\$ 4,49	R\$ 3,99	R\$ 4,16/	R\$ 2.327,73
15	260	BISCOITO RECHEADO COM 160 GR.	R\$ 1,99	R\$ 2,49	R\$ 2,40	R\$ 2,29/	R\$ 596,27
16	860	BISCOITO SALGADO - 400 GR.	R\$ 3,99	R\$ 4,99	R\$ 3,99	R\$ 4,32/	R\$ 3.718,07
17	50	BOLO PRONTO TIPO INGLÊS 400GR.	R\$ 7,99	R\$ 3,99	R\$ 5,31	R\$ 5,76/	R\$ 288,17
18	20	BOMBOM DE CHOCOLATE C/ APROXIMADAMENTE 50 UNID.	R\$ 29,99	R\$ 39,99	R\$ 39,99	R\$ 36,66/	R\$ 733,13
19	1500	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500 GR.	R\$ 7,79	R\$ 5,99	R\$ 8,09	R\$ 7,29/	R\$ 10.935,00
20	6	CALDO DE GALINHA 24 X 19 GR.	R\$ 23,88	R\$ 29,99	R\$ 27,82	R\$ 27,23/	R\$ 163,38
21	20	CALDO DE GALINHA 01 KG E CALDO DE CARNE 01 KG	R\$ 10,00	R\$ 10,99	R\$ 11,10	R\$ 10,70	R\$ 213,93
22	80	CANJICA (BRANCA) - 500 GR.	R\$ 2,79	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 3,23/	R\$ 258,40
23	100	CANJQUINHA - 500 GR - (QUIRERA)	R\$ 2,29	R\$ 3,00	R\$ 2,69	R\$ 2,66/	R\$ 266,00
24	50	CARNE BOVINA FRESCA (PRIMEIRA EM BIFE)	R\$ 29,99	R\$ 25,90	R\$ 27,50	R\$ 27,80/	R\$ 1.389,83
25	200	CARNE BOVINA FRESCA (MÚSCULO EM PEDAÇOS)	R\$ 19,99	R\$ 21,90	R\$ 19,79	R\$ 20,56/	R\$ 4.112,00
26	400	CARNE BOVINA FRESCA (MÚSCULO MOÍDO)	R\$ 19,99	R\$ 21,90	R\$ 19,79	R\$ 20,56/	R\$ 8.224,00
27	120	CARNE SUÍNA FRESCA (SEM OSSO)	R\$ 13,99	R\$ 13,90	R\$ 14,50	R\$ 14,13/	R\$ 1.695,60
28	100	CEBOLA	R\$ 3,49	R\$ 4,99	R\$ 5,64	R\$ 4,71/	R\$ 470,67
29	120	CENOURA	R\$ 2,79	R\$ 4,99	R\$ 3,19	R\$ 3,66/	R\$ 438,80
30	30	CEREAL ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ - 400GR.	R\$ 6,99	R\$ 8,49	R\$ 8,99	R\$ 8,16	R\$ 244,70
31	430	CHÁ MATE - 250 GR.	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 6,00	R\$ 5,99/	R\$ 2.577,13
32	25	CHOCOLATE GRANULADO - 500 GR.	R\$ 13,50	R\$ 9,99	R\$ 8,20	R\$ 10,56/	R\$ 264,08

33	100	COCO RALADO - 100 GR.	R\$ 4,49	R\$ 3,99	R\$ 4,02	R\$ 4,17/	R\$ 416,67
34	15	COLORAU - 500 GR.	R\$ 6,29	R\$ 8,44	R\$ 5,78	R\$ 6,84/	R\$ 102,55
35	10	CORANTE PARA ALGODÃO DOCE 10GR.	R\$ 2,99	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 4,32/	R\$ 43,23
36	200	CREME DE LEITE - 200 GR.	R\$ 3,49	R\$ 2,90	R\$ 3,05	R\$ 3,15/	R\$ 629,33
37	100	DOCE DE LEITE - 400 GR.	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 6,55	R\$ 5,51/	R\$ 551,00
38	100	ESPETO BAMBU 30 CM NATURAL COM 50 UNID.	R\$ 2,79	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 3,76/	R\$ 376,33
39	30	ERVA DOCE - 20 GR.	R\$ 2,40	R\$ 2,50	R\$ 2,90	R\$ 2,60/	R\$ 78,00
40	150	ERVILHA EM CONSERVA - 200 GR.	R\$ 1,99	R\$ 2,90	R\$ 2,35	R\$ 2,41/	R\$ 362,00
41	450	EXTRATO DE TOMATE - 850 GR.	R\$ 7,99	R\$ 9,99	R\$ 9,59	R\$ 9,19/	R\$ 4.135,50
42	340	FARINHA DE MILHO	R\$ 4,99	R\$ 5,99	R\$ 4,29	R\$ 5,09/	R\$ 1.730,60
43	40	FARINHA DE MANDIOCA - 500 GR.	R\$ 5,79	R\$ 4,99	R\$ 4,29	R\$ 5,02/	R\$ 200,93
44	440	FARINHA DE TRIGO - 5 KG.	R\$ 15,99	R\$ 15,50	R\$ 15,59	R\$ 15,69/	R\$ 6.905,07
45	30	FARINHA LÁCTEA 400GR.	R\$ 16,99	R\$ 7,99	R\$ 11,92	R\$ 12,30/	R\$ 369,00
46	550	FEIJÃO CARIOCA.	R\$ 6,79	R\$ 7,80	R\$ 8,09	R\$ 7,56/	R\$ 4.158,00
47	25	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO	R\$ 13,99	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 11,30/	R\$ 282,42
48	70	FERMENTO EM PÓ P/ BOLO - 250 GR.	R\$ 5,99	R\$ 7,96	R\$ 6,49	R\$ 6,81/	R\$ 476,93
49	50	FERMENTO EM PÓ P/ PÃO - 10 GR.	R\$ 0,99	R\$ 1,29	R\$ 1,39	R\$ 1,22/	R\$ 61,17
50	1100	FRANGO INTEIRO CONGELADO.	R\$ 7,49	R\$ 8,50	R\$ 7,99	R\$ 7,99/	R\$ 8.792,67
51	400	FUBÁ	R\$ 2,69	R\$ 2,99	R\$ 2,79	R\$ 2,82/	R\$ 1.129,33
52	400	GELATINA - 85 GR.	R\$ 0,99	R\$ 1,00	R\$ 0,99	R\$ 0,99/	R\$ 397,33
53	60	GOIABADA - 500 GR.	R\$ 4,99	R\$ 10,00	R\$ 7,10	R\$ 7,36/	R\$ 441,80
54	100	IOGURTE SABORES: MORANGO E COCO C/ 6 UNID CADA BANDEJA	R\$ 3,29	R\$ 2,99	R\$ 3,39	R\$ 3,22/	R\$ 322,33
55	70	KETCHUP COM 400 GR.	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 4,39	R\$ 5,46/	R\$ 381,97
56	300	LARANJA PERA	R\$ 2,19	R\$ 2,80	R\$ 2,35	R\$ 2,45/	R\$ 734,00
57	140	LEITE CONDENSADO - 395 GR.	R\$ 5,49	R\$ 5,99	R\$ 5,19	R\$ 5,56/	R\$ 777,93
58	250	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR.	R\$ 10,99	R\$ 13,50	R\$ 12,49	R\$ 12,33/	R\$ 3.081,67
59	1660	LEITE INTEGRAL - EMBALAGEM UHT	R\$ 3,29	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 3,76/	R\$ 6.236,07
60	50	LINGUIÇA CALABRESA.	R\$ 23,99	R\$ 30,00	R\$ 29,99	R\$ 27,99/	R\$ 1.399,67
61	200	MAÇÃ MÉDIA (GALA)	R\$ 8,99	R\$ 10,00	R\$ 11,50	R\$ 10,16/	R\$ 2.032,67
62	800	MACARRÃO COMUM PICADO	R\$ 4,49	R\$ 5,50	R\$ 4,79	R\$ 4,93/	R\$ 3.941,33
63	80	MAIONESE - 500 GR.	R\$ 3,49	R\$ 3,99	R\$ 3,79	R\$ 3,76/	R\$ 300,53
64	30	MANDIOQUINHA SALSA	R\$ 7,49	R\$ 20,00	R\$ 11,99	R\$ 13,16/	R\$ 394,80

65	130	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 500 GR (80% DE LIPÍDIOS)	R\$ 4,49	R\$ 5,99	R\$ 5,55	R\$ 5,34 ✓	R\$ 694,63
66	300	MILHO DE PIPOCA - 500 GR.	R\$ 2,99	R\$ 3,90	R\$ 2,79	R\$ 3,23 ✓	R\$ 968,00
67	320	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200 GR.	R\$ 2,19	R\$ 2,99	R\$ 2,49	R\$ 2,56 ✓	R\$ 818,13
68	100	MISTURA PARA BOLO - COM 400 GR (ABACAXI, COCO, LARANJA)	R\$ 2,49	R\$ 3,99	R\$ 2,80	R\$ 3,09 ✓	R\$ 309,33
69	50	MOSTARDA 400GR.	R\$ 5,79	R\$ 5,90	R\$ 5,99	R\$ 5,89 ✓	R\$ 294,67
70	890	ÓLEO DE SOJA - 900 ML.	R\$ 6,79	R\$ 7,99	R\$ 7,59	R\$ 7,46 ✓	R\$ 6.636,43
71	40	ORÉGANO - 10 GR.	R\$ 2,40	R\$ 2,50	R\$ 3,19	R\$ 2,70 ✓	R\$ 107,87
72	400	OVOS DE GALINHA	R\$ 5,49	R\$ 15,00	R\$ 7,59	R\$ 9,36 ✓	R\$ 3.744,00
73	100	PÃO DE FORMA COM NO MÍNIMO 400GR.	R\$ 4,99	R\$ 4,50	R\$ 5,99	R\$ 5,16 ✓	R\$ 516,00
74	800	PÃO FRANCES	R\$ 9,99	R\$ 8,99	R\$ 8,99	R\$ 9,32 ✓	R\$ 7.458,67
75	240	PEITO DE FRANGO CONGELADO	R\$ 7,99	R\$ 10,94	R\$ 9,65	R\$ 9,53 ✓	R\$ 2.286,40
76	20	PIMENTA DO REINO - 50 GR	R\$ 3,79	R\$ 3,99	R\$ 3,49	R\$ 3,76 ✓	R\$ 75,13
77	220	PIRULITO FORMATOS DE CORAÇÃO, PÉ, PATA.	R\$ 8,99	R\$ 12,00	R\$ 16,90	R\$ 12,63 ✓	R\$ 2.778,60
78	600	POLPA DE FRUTA CONGELADA - 100GR.	R\$ 2,49	R\$ 2,99	R\$ 3,00	R\$ 2,83 ✓	R\$ 1.696,00
79	2160	POLPA DE TOMATE 520 GR.	R\$ 9,00	R\$ 9,50	R\$ 3,00	R\$ 7,17 ✓	R\$ 15.480,00
80	600	PÓ PARA PUDIM	R\$ 1,29	R\$ 1,50	R\$ 2,78	R\$ 1,86 ✓	R\$ 1.114,00
81	35	PRESUNTO COZIDO FATIADO	R\$ 23,99	R\$ 25,00	R\$ 39,99	R\$ 29,66 ✓	R\$ 1.038,10
82	120	QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO	R\$ 38,99	R\$ 40,00	R\$ 33,99	R\$ 37,66 ✓	R\$ 4.519,20
83	272	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABORES DIVERSOS	R\$ 3,20	R\$ 3,80	R\$ 3,66	R\$ 3,55 ✓	R\$ 966,51
84	100	REPOLHO VERDE (MÉDIO)	R\$ 2,99	R\$ 5,00	R\$ 4,49	R\$ 4,16 ✓	R\$ 416,00
85	80	SAGU - 500 GR.	R\$ 4,99	R\$ 5,99	R\$ 4,39	R\$ 5,12 ✓	R\$ 409,87
86	363	SAL IODADO REFINADO	R\$ 1,69	R\$ 1,50	R\$ 1,59	R\$ 1,59 ✓	R\$ 578,38
87	200	SALSICHA	R\$ 8,99	R\$ 9,90	R\$ 9,89	R\$ 9,59 ✓	R\$ 1.918,67
88	140	SARDINHA PEQUENA - 125 GR.	R\$ 3,39	R\$ 3,80	R\$ 3,99	R\$ 3,73 ✓	R\$ 521,73
89	200	SELETA DE LEGUMES - 200 GR.	R\$ 2,39	R\$ 3,80	R\$ 3,19	R\$ 3,13 ✓	R\$ 625,33
90	280	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ	R\$ 5,99	R\$ 7,00	R\$ 7,80	R\$ 6,93 ✓	R\$ 1.940,40
91	50	TEMPERO COM SAL	R\$ 3,79	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,43 ✓	R\$ 221,50
92	50	TEMPERO PRONTO - 800 GR.	R\$ 3,49	R\$ 5,00	R\$ 8,85	R\$ 5,78 ✓	R\$ 289,00
93	200	TOMATE P/ SALADA (PRIMEIRA)	R\$ 5,49	R\$ 6,00	R\$ 6,45	R\$ 5,98 ✓	R\$ 1.196,00
94	50	TRIGO PARA QUIBE - 500 GR.	R\$ 3,49	R\$ 4,99	R\$ 3,90	R\$ 4,13 ✓	R\$ 206,33
95	30	UVA ITÁLIA	R\$ 7,99	R\$ 10,00	R\$ 9,98	R\$ 9,32 ✓	R\$ 279,70
							R\$ 179.176,06

22





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

23

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: L. ANA DO OLIVEIRA
CNPJ: 27153491000161
INS.ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: RUA LUÍS PARANÁ
CIDADE: RIB. PINHAL
FONE: 3551-2648 EMAIL: _____



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

(SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE ESC. LUIZ GONZAGA, CANTINHO DA AMIZADE E APAE)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	100	Unid	Abacaxi pérola médio	PÉROLA	5.99	
02	170	pcts	Achocolatado - 400 gr.	ASAÍRIA	4.99	
03	930	pcts	Açúcar cristal - 5kg	ECORO	11.99	
04	10	Unid.	Adoçante sucralose 100ml.	ZERO CAL	11.99	
05	80	pcts	Amendoim cru - 500 gr.	ALLOBRAN	10.99	
06	60	kg	Alho	CASA	29.90	
07	50	Unid.	Amido de milho - 500 gr	NGILAR	4.99	
08	504	Pcts	Arroz - Tipo 1 - 5 kg	DA MANHÃ	22.91	
09	20	Unid.	Atum ralado 170gr.	GOMES	9.99	
10	60	Unid.	Azeitona em conserva 200 gr (sache)	ASAÍRIA	3.99	
11	20	kg	Balas mastigáveis sortidas	PERKUBON	10.00	
12	240	kg	Batata Inglesa	CASA	5.99	
13	60	kg	Beterraba	CASA	3.79	
14	560	pcts	Biscoito doce - 400 gr.	LINNE	4.49	
15	260	pcts	Biscoito Recheado com 160 gr.	TORTINHA	2.49	
16	860	pcts	Biscoito salgado - 400 gr.	LINNE	4.79	
17	50	Unid.	Bolo pronto tipo inglês 400gr.	ARISI	3.99	
18	20	kg	Bombom de chocolate c/ aproximadamente 50 unid.	ARISIV	39.99	
19	1500	pcts	Café torrado e moído - 500 gr.	BATIÃO	5.99	
20	06	Unid.	Caldo de galinha 24 x 19 gr.	NOVO	29.99	
21	20	pct	Caldo de galinha 01 kg e Caldo de carne 01 kg	ARISI	10.99	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

24

22	80	pcts	Canjica (Branca) - 500 gr.		
23	100	pcts	Canjiquinha - 500 gr - (Quirera)	ALIBONIA	3,00
24	50	kg	Carne bovina fresca (primeira em bife)	ALIBONIA	3,00
25	200	kg	Carne bovina fresca (músculo em pedaços)	NOVILHA	25,90
26	400	kg	Carne bovina fresca (músculo moído)	NOVILHA	21,90
27	120	kg	Carne suína fresca (sem osso)	NOVILHA	21,90
28	100	kg	Cebola	ROSEIRA 102	13,90
29	120	kg	Cenoura	NALISSAL	4,99
30	30	unid.	Cereal alimentação infantil a base de arroz - 400gr.	CEBSA	4,99
31	430	cx	Chá mate - 250 gr.	N65966	8,99
32	25	Unid.	Chocolate granulado - 500 gr.	XA-XA	5,99
33	100	Unid.	Coco ralado - 100 gr.	DUVA VIVA	9,99
34	15	Unid.	Colorau - 500 gr.	INDIANO	3,99
35	10	Unid.	Corante para algodão doce 10gr.	DUVA VIVA	8,99
36	200	Unid.	Creme de leite - 200 gr.	DUVA VIVA	4,99
37	100	Unid.	Doce de leite - 400 gr.	LIDER	2,90
38	100	Pct.	Espeto bambu 30 cm natural com 50 unid.	TRIUNFO	4,99
39	30	Unid.	Erva doce - 20 gr.	PAN DU	3,50
40	150	Unid.	Ervilha em conserva - 200 gr.	DUVA VIVA	2,50
41	450	Unid.	Extrato de tomate - 850 gr.	9060	2,90
42	340	kg	Farinha de milho	9060	9,99
43	40	pcts	Farinha de mandioca - 500 gr.	Yo-Yo	5,99
44	440	pcts	Farinha de trigo - 5 kg.	Yo-Yo	4,99
45	30	unid.	Farinha láctea 400gr.	CAA MC	15,50
46	550	kg	Feijão carioca.	N65966	7,99
47	25	kg	Fermento biológico para pão	DU ROCHA	7,80
48	70	Unid.	Fermento em pó p/ bolo - 250 gr.	BIO	10,00
49	50	Unid.	Fermento em pó p/ pão - 10 gr.	Po-Rova	7,90
50	1100	kg	Frango inteiro congelado.	DUVA BEATA	1,29
51	400	KG	Fubá	ROSAVES	8,50
52	400	Unid.	Gelatina - 85 gr.	Yo-Yo	2,99
53	60	Unid.	Goiabada - 500 gr.	NEILAR	1,00
54	100	Bdj.	logurte sabores: morango e coco c/ 6 unid cada bandeja	JAL	10,00
55	70	Unid.	Ketchup com 400 gr.	UNI 0104	2,99
56	300	kg	Laranja Pera	9060	5,99
57	140	Unid.	Leite condensado - 395 gr.	CEBSA	2,80
				MARZANO	5,79



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

58	250	pcts	Leite em pó integral - 400 gr.	P. SERRAVALLO	13.50	25
59	1660	Litro	Leite Integral - embalagem UHT	LIDER	3.99	
60	50	kg	Linguiça calabresa.	FRIMIZA	3000	
61	200	kg	Maçã média (GALA)	EGISA	10.00	
62	800	kg	Macarrão comum picado	ORBI	550	
63	80	Unid.	Maionese - 500 gr.	AVRDI	3.99	
64	30	kg	Mandioquinha salsa	EGISA	2000	
65	130	Unid.	Margarina cremosa sem sal - 500 gr (80% de lipídios)	CONMO	5.99	
66	300	Unid.	Milho de pipoca - 500 gr.	DEVA N. NA	3.90	
67	320	Unid.	Milho verde em conserva - 200 gr.	QUERO	2.99	
68	100	pcts	Mistura para bolo - com 400 gr (abacaxi, coco, laranja)	APDI	3.99	
69	50	Unid.	Mostarda 400gr.	QUERO	5.90	
70	890	Unid.	Óleo de soja - 900 ml.	EGISA	7.99	
60	40	Unid.	Orégano - 10 gr.	DURA VIDA	2.50	
72	400	dúzia	Ovos de galinha	NEI	15.00	
73	100	Unid.	Pão de forma com no mínimo 400gr.	VISCONDO	4.50	
74	800	kg	Pão Frances	MASSA BOM	8.99	
75	240	kg	Peito de frango congelado	P. SERRAVALLO	10.99	
76	20	Unid.	Pimenta do reino - 50 gr	DEVA N. NA	3.99	
77	220	kg	Pirulito formatos de coração, pé, pata.	P. SERRAVALLO	12.00	
78	600	Unid.	Polpa de fruta congelada - 100gr.	POLPA MORO	2.99	
79	2160	unid.	Polpa de tomate 520 gr.	QUERO	9.50	
80	600	unid.	Pó para pudim	NEI	1.50	
81	35	kg	Presunto cozido fatiado	P. SERRAVALLO	25.00	
82	120	kg	Queijo tipo muçarela fatiado	SOU LUIZAO	40.00	
83	272	Unid.	Refrigerante de 02 litros sabores diversos	GABIANO	3.80	
84	100	Unid.	Repolho verde (médio)	EGISA	5.00	
85	80	Unid.	Sagu - 500 gr.	DURA VIDA	5.99	
86	363	kg	Sal Iodado Refinado	UNIÃO	1.50	
87	200	kg	Salsicha	MAMA	9.90	
88	140	Unid.	Sardinha pequena - 125 gr.	SOMAC	3.80	
89	200	Unid.	Seleta de legumes - 200 gr.	SOMAC	3.80	
90	280	kg	Suco artificial em pó	ASAMIA	7.00	
91	50	pcts	Tempero com sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro 12 saches de 5 gramas (60gr).	LEONARDO	5.00	
92	50	Unid.	Tempero pronto - 800 gr.	COOPERAS	5.00	
93	200	kg	Tomate p/ salada (primeira)	EGISA	6.00	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

94	50	pcts	Trigo para quibe - 500 gr.	ALBERTO	499	26
95	30	kg	Uva Itália	CEASA	1000	
			TOTAL			

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: _____ 15/01/2021 _____


ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

27

NOME: Sabiana Moreira Santos Supermercado Aut me
CNPJ: 10804859/0001-07
INS. ESTADUAL: 9047881630
ENDEREÇO: Rouel Curupama 1114 St. Terezinha
CIDADE: Rib. Pinhal
FONE: (43) 3551-1010 EMAIL: biapaulinho@hotmail.com

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

(SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE ESC. LUIZ GONZAGA,
CANTINHO DA AMIZADE E APAE)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	100	Unid	Abacaxi pérola médio	produtor	5,99	
02	170	pcts	Achocolatado - 400 gr.	ersi	3,79	
03	930	pcts	Açúcar cristal - 5kg	cedro	11,49	
04	10	Unid.	Adoçante sucralose 100ml.	fractal	10,99	
05	80	pcts	Amendoim cru - 500 gr.	beypflor	8,99	
06	60	kg	Alho	produtor	18,99	
07	50	Unid.	Amido de milho - 500 gr	omnisub		
08	504	Pcts	Arroz - Tipo 1 - 5 kg	acqua	22,99	
09	20	Unid.	Atum ralado 170gr.	sequens	6,49	
10	60	Unid.	Azeitona em conserva 200 gr (sache)	beypflor	4,99	
11	20	kg	Balas mastigáveis sortidas	sumorato	11,99	
12	240	kg	Batata Inglesa	produtor	4,99	
13	60	kg	Beterraba	produtor	3,29	
14	560	pcts	Biscoito doce - 400 gr.	manlan	3,99	
15	260	pcts	Biscoito Recheado com 160 gr.	wahala	1,99	
16	860	pcts	Biscoito salgado - 400 gr.	manlan	3,99	
17	50	Unid.	Bolo pronto tipo inglês 400gr.	yance	7,99	
18	20	kg	Bombom de chocolate c/ aproximadamente 50 unid.	arcor	29,99	
19	1500	pcts	Café torrado e moído - 500 gr.	ademado	7,79	
20	06	Unid.	Caldo de galinha 24 x 19 gr.	maggi	23,88	
21	20	pct	Caldo de galinha 01 kg e Caldo de carne 01 kg			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

22	80	pcts	Canjica (Branca) - 500 gr.	leypflor	2,79	28
23	100	pcts	Canjiquinha - 500 gr - (Quirera)	leypflor	2,29	
24	50	kg	Carne bovina fresca (primeira em bife)	discoling	29,99	
25	200	kg	Carne bovina fresca (músculo em pedaços)	discoling	19,99	
26	400	kg	Carne bovina fresca (músculo moído)	discoling	19,99	
27	120	kg	Carne suína fresca (sem osso)	naumbahy	13,79	
28	100	kg	Cebola	produter	3,49	
29	120	kg	Cenoura	produter	2,79	
30	30	unid.	Cereal alimentação infantil a base de arroz - 400gr.	nelle	6,99	
31	430	cx	Chá mate - 250 gr.	leao	5,99	
32	25	Unid.	Chocolate granulado - 500 gr.	dona nora	13,50	
33	100	Unid.	Coco ralado - 100 gr.	leao	4,49	
34	15	Unid.	Colorau - 500 gr.	d.nora	6,29	
35	10	Unid.	Corante para algodão doce 10gr.	d.nora	2,99	
36	200	Unid.	Creme de leite - 200 gr.	maceau	3,49	
37	100	Unid.	Doce de leite - 400 gr.	ford	4,99	
38	100	Pct.	Espeto bambu 30 cm natural com 50 unid.	nata	2,79	
39	30	Unid.	Erva doce - 20 gr.	d.nora	2,40	
40	150	Unid.	Ervilha em conserva - 200 gr.	boron	1,99	
41	450	Unid.	Extrato de tomate - 850 gr.	quero	7,99	
42	340	kg	Farinha de milho	raling	4,99	
43	40	pcts	Farinha de mandioca - 500 gr.	leuco	5,79	
44	440	pcts	Farinha de trigo - 5 kg.	coomo	15,99	
45	30	unid.	Farinha láctea 400gr.	nelle	16,99	
46	550	kg	Feijão carioca.	elpain	6,79	
47	25	kg	Fermento biológico para pão	staignois	13,99	
48	70	Unid.	Fermento em pó p/ bolo - 250 gr.	royal	5,99	
49	50	Unid.	Fermento em pó p/ pão - 10 gr.	fermix	0,99	
50	1100	kg	Frango inteiro congelado.	marinca	7,49	
51	400	KG	Fubá	nata	2,69	
52	400	Unid.	Gelatina - 85 gr.	nata	0,99	
53	60	Unid.	Goiabada - 500 gr.	produter	4,99	
54	100	Bdj.	logurte sabores: morango e coco c/ 6 unid cada bandeja	dondora	3,29	
55	70	Unid.	Ketchup com 400 gr.	quero	5,99	
56	300	kg	Laranja Pera	produter	2,19	
57	140	Unid.	Leite condensado - 395 gr.	maripara	5,49	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

58	250	pcts	Leite em pó integral - 400 gr.	polly	10,99	
59	1660	Litro	Leite Integral - embalagem UHT	latvica	3,29	
60	50	kg	Linguiça calabresa.	brimove	23,99	
61	200	kg	Maçã média (GALA)	produter	8,99	
62	800	kg	Macarrão comum picado	orci	4,49	
63	80	Unid.	Maionese - 500 gr.	suavat	3,49	
64	30	kg	Mandioquinha salsa	produter	7,49	
65	130	Unid.	Margarina cremosa sem sal - 500 gr (80% de lipídios)	ceama	4,49	
66	300	Unid.	Milho de pipoca - 500 gr.	dupiller	2,99	
67	320	Unid.	Milho verde em conserva - 200 gr.	produter	2,19	
68	100	pcts	Mistura para bolo - com 400 gr (abacaxi, coco, laranja)	opti	2,49	
69	50	Unid.	Mostarda 400gr.	zeli	5,49	
70	890	Unid.	Óleo de soja - 900 ml.	ceama	6,49	
60	40	Unid.	Orégano - 10 gr.	dupiller	2,40	
72	400	dúzia	Ovos de galinha	produter	5,49	
73	100	Unid.	Pão de forma com no mínimo 400gr.	Roma	4,99	
74	800	kg	Pão Frances	marquesm	9,99	
75	240	kg	Peito de frango congelado	lar	7,99	
76	20	Unid.	Pimenta do reino - 50 gr	Onera	3,49	
77	220	kg	Pirulito formatos de coração, pé, pata.	limento	8,99	
78	600	Unid.	Polpa de fruta congelada - 100gr.	polpa nata	2,49	
79	2160	unid.	Polpa de tomate 520 gr.			
80	600	unid.	Pó para pudim	opti	1,29	
81	35	kg	Presunto cozido fatiado	perdisp	23,99	
82	120	kg	Queijo tipo muçarela fatiado	flavo	38,99	
83	272	Unid.	Refrigerante de 02 litros sabores diversos	dobiane	3,20	
84	100	Unid.	Repolho verde (médio)	produter	2,99	
85	80	Unid.	Sagu - 500 gr.	dupiller	4,99	
86	363	kg	Sal Iodado Refinado	me	1,69	
87	200	kg	Salsicha	farvea	8,99	
88	140	Unid.	Sardinha pequena - 125 gr.	bonau	3,39	
89	200	Unid.	Seleta de legumes - 200 gr.	bonau	2,39	
90	280	kg	Suco artificial em pó	opti	5,99	
91	50	pcts	Tempero com sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro 12 saches de 5 gramas (60gr).	langr	3,79	
92	50	Unid.	Tempero pronto - 800 gr.	siquerime	3,49	
93	200	kg	Tomate p/ salada (primeira)	produter	5,49	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

94	50	pcts	Trigo para quibe - 500 gr.			
95	30	kg	Uva Itália	leupflor	349	
			TOTAL	proditor	7,99	

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

SUPERMERCADO DANTAS
10.804.859/0001-05
(43) 3551-1010

Abacaxi



Abacaxi Pérola Carrefour 1 Unidade

Marca: Carrefour Cód: 6477

Compartilhe Já tem? Avalie ↓

Vendido e entregue por Carrefour **R\$ 4,99** ADICIONAR

Compre e ganhe moedas! Saiba mais >

Condição exclusiva

Produtos similares



Ma
Pa
Ca

Gimba

Login

0 itens

WhatsApp

Home Alimentícios > Açúcar

Volta a página anterior

Açúcar Cristal 5kg Colombo

Código: Gimba: 0240167

Outros produtos: COLOMBO

Adicionar na Minha Lista

Disponibilidade do produto: **Imediata**

Por: **R\$ 12,90**

ou **R\$ 12,71** no boleto a vista! (com 1,5% de desconto)

1

Navegue abeto

O Gimba

Para Você

Serviços

Fornecedor

Corporativo

Google



Fazer login

ACHOCOLATADO - 400 GR.

Achocolatado em Pó 400g Italac



Sobre esta página



R\$ 3,39 - Tenda Atacado

Acessar o site

Comparar preços de 3 lojas

Preços comuns na Web

R\$ 3,39 x Tenda Atacado



Baixo **R\$ 3,65**

R\$ 4,55 Alto

Perfeito para quem quer acordar com sabor e energia. Delicioso e feito para toda a família.

ALHO LIMPO (1 KG)

INTEGRA CERVEJA 1600 ML (16 L)

PRODUTOS

PRODUTOS



www.agrobonfim.com.br | Facebook | Instagram | Loja Alho Limpo (1 Kg)

PRODUTOS



Alho Limpo (1 Kg)

R\$50,70
R\$27,00 46% OFF

9% de desconto pagando com Transferência bancária

EXCLUSÃO IMEDIATA

COMPRAR

Preço de entrega

Forma de entrega e prazo de entrega: até 13 horas, sendo entregue no dia seguinte, após 13 horas, no dia subsequente. Compras realizadas após as 13 horas de sexta-feira, sendo entregues no sábado-feira. As entregas são realizadas até as 12 horas, entregues na segunda-feira, já as entregas são realizadas até as 12 horas de domingo, sendo entregues no seguinte dia. Para as entregas de COLOMBO, os pedidos devem ser feitos até às 10h (segunda-feira) e 13h (domingo) sempre em SÃO PAULO de mesma semana.

33

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo! | Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos | Ofertas do dia | Calculadoras | Móveis | Eletrodomésticos | Tv e Vídeo | Informática

Mercado > Amendoim

Amendoim Descascado Original Yoki - 500g

Código 225399200 | [Ver descrição completa](#) | [Yoki](#)

Video



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por

por **R\$ 9,90**

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

Gimba

Login

Meus pedidos

[Whatsapp](#)

Homo Alimentícios > Arroz

[Volta a página anterior](#)

Arroz Branco Tipo 1 5kg Pop

Outros produtos: [RICE](#)

[Adicionar na Minha Lista](#)

Disponibilidade do produto: **Imediata**

Por: **R\$ 22,60**

ou **R\$ 22,26** no boleto à vista* (com 1,5% de desconto)

1

Navegue abaixo

[O Gimba](#)

[Para Você](#)

[Serviços](#)

[Fornecedor](#)

[Corporativo](#)



Eletrôbazar

Clube Angeloni

Institucional

Palavra-chave ou Código

Login

[Visualizar Carrinho](#)

DEPARTAMENTOS



Amido de milho YOKI 500g

R\$ **6,29**

- Quant. +

[Adicionar à lista](#)

[Informações de entrega](#)

[Formas de pagamento](#)

O Angeloni Supermercado utiliza cookies para melhorar sua experiência no site, segurança e personalizar o conteúdo proposto. Ao continuar você concorda com nossa [Política de Privacidade](#).

[Concordar e continuar](#)

Google

ATUM RALADO 170GR

Atum Gomes da Costa - Ralado em Oleo - 170g



- Atum ralado, sem conservantes e sal.
- NÃO CONTÉM GLÚTEN.
- VALIDADE: 06/2023.

Detalhes do produto

A marca Gomes da Costa é focada em peixados em conserva, especialmente atum e sardinhas e já faz parte do dia-a-dia de milhões de brasileiros. O Atum Ralado Gomes da Costa em Oleo 170g oferece praticidade e conveniência para o preparo culinário. Além de salmão, é bem de... Mais

Resenhas

4,8

22 de Abril de 2023

Resenha fornecida por supermercado.com.br

Resenha fornecida por supermercado.com.br

33

Gimba Login

WhatsApp

Nome Abremidia - Azarona

Azeiteira Verde 200g Rivoil

Código Item: 1152272

Ver o preço anterior

Outro produto: BICSA

Adicione na Minha Lista

Dependências do produto finalizada

Por **R\$ 4,00**

ou R\$ 3,94 no total à vista (sem 1,5% de desconto)

1

- Meque analise
- O Gimba
 - Para Você
 - Serviços
 - Fornecedor
 - Corporativo

Home | Toda a loja | Blog | Minha Indicação

WhatsApp: (11) 9999-9999

Está logo

Encontre o que precisa

Quisanda do Madras

Essa loja

Encontre o que precisa

0 produto R\$0,00

Busca

Home | Toda a loja | Blog | Minha Indicação

WhatsApp: (11) 9999-9999

Está logo

Encontre o que precisa

Quisanda do Madras

Essa loja

Encontre o que precisa

0 produto R\$0,00

Busca

Home | Toda a loja | Blog | Minha Indicação

WhatsApp: (11) 9999-9999

Está logo

Encontre o que precisa

Quisanda do Madras

Essa loja

Encontre o que precisa

0 produto R\$0,00

Busca

Atenção: Não é possível comprar este produto.

Go-gle

BALAS MASTICABIL SORTIDAS 1 kg

Bala Mastigável Selo Paulo 1kg - Fornecedor Un

SPFC

Preço unitário: R\$ 4,00

Preço total: R\$ 4,00

Preço unitário: R\$ 4,00

Preço total: R\$ 4,00

Go-gle

BISCITO SAQUÃO - 400 GR

Biscito Creamy Caramel Mastigável 400 G

Preço unitário: R\$ 3,99

Preço total: R\$ 3,99

Preço unitário: R\$ 3,99

Preço total: R\$ 3,99

Go-gle

4,8

Preço unitário: R\$ 4,80

Preço total: R\$ 4,80

Preço unitário: R\$ 4,80

Preço total: R\$ 4,80

35



Prós em LOBOS
FORNOS CANAIS
DEBILITADOS
SINCRONIZADOS
COM O SISTEMA DE
DRENAÇÃO

Hortifruti (Bolsas e Embalagens Hortifruti) > Temperos Frescos e Concentrados (Bolsas e Embalagens Temperos Frescos e Concentrados)
> Cebola e Cebolinha (Bolsas e Embalagens Hortifruti)

CEBOLA NACIONAL HORTIMIX 1KG



Por R\$ 5,64



VOCÊ ESTÁ VENDO

Utilizamos cookies para facilitar o uso do site, melhorar a performance, obter estatísticas de visitas e personalizar conteúdo e anúncios. Ao continuar navegando você concorda com tal monitoramento

Google

CENOURA

Cenoura 1kg - Pira Valer

R\$ 3,19 - Clique para ampliar

Compre agora

Compre agora de 4 lojas

Preços comuns na Web

R\$ 3,19 - Clique para ampliar

Baixo R\$ 2,80 R\$ 3,19 Alto

Fresco

a Pira Valer foi criada oferecer um produto de qualidade com preço abaixo dos demais e também visa a redução do desperdício na cadeia, devido a seleção destes produtos quando expostos junto aos com o preço regular, esses itens possuem algumas características específicas

... Mais

Lojas on-line

Verdade por	Qualidade e melhor preço	Preço de base	Preço total	
Chefe Extra		R\$ 3,19	R\$ 3,19	Acessar o site
Pão de Açúcar		R\$ 5,99	R\$ 5,99	Acessar o site

Compre agora de 4 lojas

Itens relacionados

Google

CHÁ MATE - 250 GR

Chá Mate Laranja Sabor Granel Natural 250g - Laranjeiras

R\$ 6,00 - Mate Laranjeiras

Compre agora

Compre agora de 3+ lojas

O chá-mate é uma bebida produzida a partir da erva-mate (hoje paraguairense) torrada. Entre os nutrientes da erva-mate, o consequentemente de seu chá, destacam-se as metilxantinas (cafeína e teobromina), compostos fenólicos, flavonoides e os saponinas. As metilxantinas aumentam o

... Mais

Lojas on-line

Verdade por	Qualidade e melhor preço	Preço de base	Preço total	
Mate Laranjeiras		R\$ 6,00	R\$ 6,00	Acessar o site
Parafarm.com		R\$ 9,90	R\$ 9,90	Acessar o site
Caixa Bahia		R\$ 9,90	R\$ 9,90	Acessar o site
Americanas.com		R\$ 10,11	R\$ 10,11	Acessar o site
Submarino		R\$ 9,52	R\$ 9,52	Acessar o site
Extra.com.br		R\$ 9,90	R\$ 9,90	Acessar o site
Shoptime		R\$ 11,90	R\$	Acessar o site

Compre agora de 3+ lojas

Google

Chocolate Bombom Sorho De Valia

Pacote 1kg - Lacta

R\$34,99

Compre agora

Compre agora de 4 lojas

Preços comuns na Web

R\$34,99 - Clique para ampliar

Baixo R\$21,81 R\$34,99 Alto

Compartilhar

Opções de visualização na Amazon

R\$39,99 - Clique para ampliar

R\$34,99 - Clique para ampliar

Verdade por: Mate Laranjeiras

Os clientes também compraram estes produtos

Bombom Lacta Curti Branco 1kg	R\$ 30,99
Bombom Lacta Curti Branco 1kg	R\$ 45,90
Cookie Gotas de Chocolate, Classic, 60g	R\$ 2,17
Biscoito Negro	R\$ 2,25

Informações sobre o produto

36



COCO RALADO MAIS COCO 100 GR

PRODUTO DISPONÍVEL EM: COCO 100 GR

R\$ 4,02

1

QUERO COMPRAR

COMPARTILHE

DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS DEFORMAÇÃO

COCO RALADO MAIS COCO 100 Gramas

Coco ralado limpo e adoçado

PRODUTOS RELACIONADOS



O que procura hoje?



CORANTE EM PÓ 10 G

10 GRAMAS

A Partir de: **R\$ 4,99**

R\$ 4,84 à vista com desconto Boletão ou 1x de R\$ 4,99 Sem juros

Mais informações

Cores disponíveis



1

COMPRAR

EMPÓRIO & CIA



https://emporio.com.br/produto/emporio_cia/emporio-premium-100g2019.html

Empório & Cia tem como objetivo oferecer a melhor experiência possível para todos os clientes, com qualidade de produtos e preços diferenciados. Nossa missão é oferecer produtos diferenciados de qualidade para todos os clientes. Empório & Cia é uma loja online, com produtos de alta qualidade.

COMPRAR R\$ 4,84

COLORAU PREMIUM

Qual. 243

R\$ 5,78

COMPRAR R\$ 5,78

EMPÓRIO & CIA ALERGIAS SUGESTÕES DE USO Análises dos Componentes

COMPRE TAMBÉM



Empório & Cia tem como objetivo oferecer a melhor experiência possível para todos os clientes, com qualidade de produtos e preços diferenciados. Nossa missão é oferecer produtos diferenciados de qualidade para todos os clientes. Empório & Cia é uma loja online, com produtos de alta qualidade.

COMPRAR R\$ 5,78

Google

CREME DE LEITE - 200 GR

Crema de Leite Nestlé 200 G

(19)



R\$ 3,05 Zipp

84% positiva (384)

Avaliar 5,0

Comprear preços de 10+ lojas

Preço comum na Web

R\$ 3,05 x Zipp

Baixo R\$ 3,13 R\$ 3,84 Alto

- Crema de leite em caixota, moe em cremosidade, sabor e consistência. Versátil, pode ser consumido puro ou em preparações doces e salgadas.
- Ingredientes: Crema de leite, soro de leite e estabilizantes goma xantana, goma jatá, goma guar, carragena, hidróxido de sódio e citrato de sódio.
- ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE. CONTEM LACTOSE. NÃO CONTEM GLÚTEN.

Temero

200 g

Detalhes do produto

Nestlé

A Nestlé é uma marca especializada na fabricação de produtos de diversas categorias, sempre prezando pelo bem estar do consumidor e pela qualidade no sabor. O Crema de Leite Nestlé 200g é cremoso, encorpado e tem sabor leve. Sua fórmula à base de leite é rica em nutrientes.

Resenhas

1,6 1 resenha 2 resenhas 3 resenhas 4 resenhas 5 resenhas

37

Você está navegando e vendo os preços de Angeloni Bora Mar



Especificar

Clube Angeloni

Instruções

Palavra-chave ou Código

Login

Visualizar Carrinho

DEPARTAMENTOS



Doce de Leite AUREA 400g

R\$ 6,55

Quant. +

Adicionar à lista

Informações de entrega

Formas de pagamento

O Angeloni Supermercado utiliza cookies para melhorar sua experiência no site, segurança e personalizar o conteúdo proposto.

Ao continuar você concorda com nossa [Política de Privacidade](#).

Concordar e continuar

FLV Embalados Empório Frutas Secas Grãos Linha Verde



Repolho Liso

quilo/kg

REF: 78986948441 Categoria: ELV

R\$4,49

534 em estoque

COMPRAR

DESCRIÇÃO

INFORMAÇÃO ADICIONAL

AVALIAÇÕES

Agroneg. Quilo/kg

PRODUTOS RELACIONADOS

Fale conosco

FLV Embalados Empório Frutas Secas Grãos Linha Verde



Beterraba

quilo/kg

REF: 7898613972211 Categoria: ELV

R\$3,99

9927 em estoque

COMPRAR

DESCRIÇÃO

INFORMAÇÃO ADICIONAL

AVALIAÇÕES

Agroneg. quilo/kg

Fale conosco

PRODUTOS RELACIONADOS

busque aqui seu produto

Inserir seu CEP

empresas ofertas em dia lojas e lojas parceiras frutas produtos relacionados mais por marcas venda com e gente

pagina atual

favoritos compartilhar

Erva Doce 20gr

(Cód 2544323182)

O tempero de ervas-doce é poderoso para todos os pratos. seja para alisar energias ruins, trazer prosperidade, saúde ou até mesmo atrair um amor. Seu barbu é mágico e traz fluidez para a alma, muito utilizado em trabalhos e ritos.

mais informações

solução de troca e devolução

R\$ 2,90

em 1x no cartão de crédito e recebe R\$ 0,53 (1% de taxa)

taxa fixa de 0,00478833

calcular frete e prazo

digite o OK

comprar

pagar com

Este produto é vendido por Loja Nova da Aviação Solução e entrega por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

as melhores avaliações



CD-Rom Space Culture



Game Resistance 2 - PS3



Adaptor para PS2/PS3



Game Kane A Lenda

Americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar o ficher

R\$ 84,95

40

Google

FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO

Fermento Biológico Saf-Instant 125g



RS 9,90 - Família Italiana

Preço comum na Web: RS 9,90 + Família Italiana

Baixo: RS 9 | Alto: RS 12

Descrição É um fermento biológico seco instantâneo desenvolvido para fabricação de bolos de tipo de pão e massas panificáveis, sendo mais indicado para pães salgados e pizzas.

Tamanho: 125 g

Lojas on-line

Vendedor	Detalhes e ofertas especiais	Preço de item	Preço total	Acessar o site
Família Italiana		RS 9,90	RS 9,90	Acessar o site
Magazine Luiza		RS 9,22	RS 9,22	Acessar o site
Submarino		RS 15,00	RS 15,00	Acessar o site
Shoepine		RS 15,00	RS 15,00	Acessar o site
Americanas.com		RS 10,73	RS 10,73	Acessar o site

Comparar preços de 5 lojas

Itens relacionados

Google

FERMENTO EM PÓ FV BOLD - 250 GR.

Fermento Royal em Pó 250g



RS 8,49 - Tenda Alacado

Preço comum na Web: RS 8,49 + Tenda Alacado

Baixo: RS 6,18 | Alto: RS 9,89

- Royal
- 250g
- Ingredientes: Amido de milho geneticamente modificado, bicarbonato de sódio, sulfato mônico e carbonato de cálcio.
- Conservar em local seco e fresco. Fazer bem após o uso. Não Contém Glúten.
- Royal

Tamanho: 250 g

Detalhes do produto

250 gramas

Fermento em pó - Royal(2)Ingredientes: Amido de milho geneticamente modificado, bicarbonato de sódio, sulfato mônico e carbonato de cálcio.Conservar em local seco e fresco. Fazer bem após o uso. Não Contém Glúten.

Resenhas


4,8

3 reviews
4 reviews
2 reviews
1 review

Google

FERMENTO EM PÓ FV PÃO - 10 GR.

Fermento Biológico Seco Instantâneo Fleischmann 10g



RS 1,39 - Tenda Alacado

Preço comum na Web: RS 1,39 + Tenda Alacado

Baixo: RS 1,03 | Alto: RS 1,96

A Fleischmann é uma marca de origem americana cuja a qualidade dos produtos conquistou o consumidor brasileiro. O Fermento Biológico Fleischmann Seco Instantâneo 10g é perfeito para garantir o sucesso de sua receita. O fermento é o que faz a massa crescer: ele desenvolve o aroma... Mais

Tamanho: 10 g

Resenhas

4,7

3 reviews
4 reviews
2 reviews
1 review

11 de Maio de 2020

Não consigo comprar mais este produto. Estou precisando muito, mas só é cortado.

Cláudia - Resenha fornecida por supermercitos.com.br

Ver todas as comentários

Lojas on-line

Ver todos os detalhes e ofertas especiais Preço de item Preço total

ABC

FUBA MIMOSO



Fubá Mimoso Sinhá 1 Kg

RS 2,79

ADICIONAR

Descrição do produto

42

Home | Loja Home

Como funciona



Veja mais produtos

Laranja Pera

Colar em 10 dias

Preço

R\$ 2,35

Preço médio por unidade: 0,3917kg
 Preço por unidade: R\$ 5,98
 Preço médio por unidade: 0,3917kg

Adicionar à lista

Faça Login ou Cadastre-se para comprar

Como você gosta desse produto?

Google

Fazer login

LEITE CONDENSADO - 395 GR.

Leite Condensado 395gr Piracanjuba

(47)



R\$ 5,19 · Tenda Atacado

Acessar o site

Comparar preços de 20+ lojas

Preços comuns na Web

R\$ 5,19 x Tenda Atacado

Baixo **R\$ 4,50** **R\$ 5,56** Alto

- Sua sobremesa muito mais gostosa com ele, as sobremesas ficam irresistíveis.
- O Leite Condensado Piracanjuba é delicioso e sem conservantes.
- As embalagens atendem quem vai fazer aquela receita para a família ou para os clientes, afinal, são práticas e atendem todos os públicos.

Google

Fazer login

LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR.

Leite em Pó Integral 400g - Itambé

(2)



R\$ 12,49 · Tenda Atacado

Acessar o site

Comparar preços de 5+ lojas

Preços comuns na Web

R\$ 12,49 x Tenda Atacado

Baixo **R\$ 10,11** **R\$ 12,65** Alto

Google

Fazer login

LEITE INTEGRAL - EMBALAGEM UHT

Leite Piracanjuba Integral Uht 1 L

(9)



R\$ 3,99 · Gimba.com

Acessar o site

Comparar preços de 10+ lojas

Preços comuns na Web

R\$ 3,99 x Gimba.com

Baixo **R\$ 3,59** **R\$ 4,34** Alto

O Leite em Pó Integral Itambé é ideal quem quer praticidade e nutrição na hora de preparar e pronto! Utilize também em receitas doces, molhos, pudins e muito mais.

Tamanho

ma manhã ou um lanche: basta adicionar água e

- Para qualquer hora, disponível em três versões: integral, semidesnatado e desnatado
- Contém 1 l
- Experimente com biscoito ou fruta e encante-se com o sabor

44

Mandioca Salsa Amarela

Código: 782543

♥ Favorito

R\$ 11,99

Peso aprox. por Unidade: 1.000 Kg
Valor por Quilo: R\$ 11,99
Preço aprox. por Unidade: R\$ 11,99

★★★★★

☰ Adicionar à lista

Faça Login ou Cadastre-se para comprar

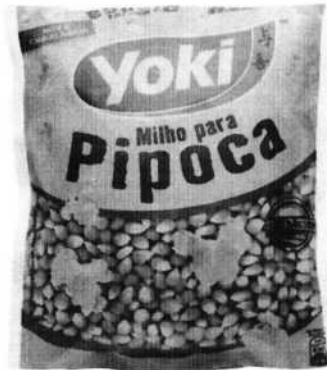
Como você gosta desse produto?

Google

MILHO DE PIPOCA - 500 GR.

Milho Para Pipoca Yoki 500 G

(24)



R\$ 2,79 - Tenda Atacado

Acessar o site

Comparar preços de 5+ lojas

Preços comuns na Web

R\$ 2,79 x Tenda Atacado

Baixo R\$ 2,70 R\$ 3,51 Alto

- Milho para pipoca
- Pacote com 500g
- Tipo 1

Google

MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 500 GR (80% DE LIPÍDIOS) X

Margarina Cremosa Sem Sal Delícia 500g

Fazer login

Sobre esta página

R\$ 5,55 - Pague Menos
71% positivos (126)



Acessar o site

Comparar preços de 4 lojas

Preços comuns na Web

R\$ 5,55 x Pague Menos

Baixo R\$ 4,40 R\$ 5,49 Alto



Cremosa, versátil e com um toque especial de leite, Delícia Cremosa é saborosa no pão e em qualquer receita.

SHOPPING

MERCADO

Tele vendas Nossas lojas Atendimento

Pesquise por produtos ou marcas

Todos os corredores

Churrasco Bebidas Carnes Mercearia Feira Limpeza Cuidados Pessoais

Produtos Carrefour

Cartão Carrefour



Ofertas para: São Paulo - SP Alterar

Milhos e Canjicas



Milho Verde em Conserva Carrefour 200g

Marca: Carrefour Cód: 5310

Compartilhe Já tem? Avalie)

LEVE 3 PAGUE 2

Vendido e entregue por Carrefour

R\$ 2,49

ADICIONAR

Compre e ganhe moedas! Saiba mais >

Produtos similares



Ver

A

Handwritten signature and initials "Ab".



1. Freze em LOBOS (SOLMEX) CARNE OMOLOGADA (SOLMEX) 2. SANGRIA DE CARNE (SOLMEX) 3. SANGRIA DE CARNE (SOLMEX) 4. SANGRIA DE CARNE (SOLMEX)

Agrupar (id=category) Categoria: Carne_Am_1_C_1_Peque - Bovina (id=category) Bovina
+ Outros Caras (id=category) Outros_Carac

MÚSCULO EM CUBOS 500G



Por R\$ 19,79



INGREDIENTES

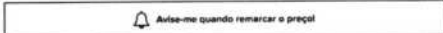
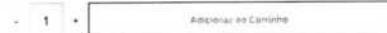
Utilizamos cookies para facilitar o uso do site, melhorar a performance, obter estatísticas de visitas e personalizar conteúdo e anúncios. Ao clicar em "Aceitar", você concorda com o uso de cookies. Saiba mais



Soda Limonada Antarcia Pet 2l

Economize R\$1,43

R\$3,66 ~~R\$5,09~~



Restam apenas: 36 Unidades

Produto disponível enquanto durar o estoque.

Vendido e entregue por:



Aberto das 0hs às 24hs
Entrega em casa

Mais produtos dessa loja



Pesquisar

Home (index.php) Departamentos (index.php?route=product/category)

Fabricantes (index.php?route=product/manufacturer)

Cestas (promocoes-ndays-mais-desconto-preco)

Tudo os Vecimentos

https://www.ndays.com.br/index.php?route=common/home
Mercado: https://www.ndays.com.br/index.php?route=product/alternativo/736
Alimentos: https://www.ndays.com.br/index.php?route=product/categoria/736_65

10 meses aproximadamente 20644 pessoas de sites



Caldo de Carne MAGGI 1,01kg

Economize R\$0,43

R\$11,10 ~~R\$11,53~~



Restam apenas: 6 Unidades

Produto disponível enquanto durar o estoque.

Vendido e entregue por:



Aberto das 0hs às 24hs
Entrega em casa

Mais produtos dessa loja



Google

Fazer login

ÓLEO DE SOJA - 900 ML

Óleo de Soja Soya 900 ML



Sobre esta página

R\$ 7,59 - Tenda Atacado

Acessar o site

Comparar preços de 10+ lojas

Preços comuns na Web

R\$ 7,59 x Tenda Atacado

Baixo R\$ 6,36 R\$ 8,49 Alto

- 3 Óleos de Soja Soya Garrafa 900ML
- Postamos seus produtos em até 48 horas após comprovação de pagamento
- Informações Adicio



Busque seus produtos...

Entrega em todo Brasil! Frete Grátis* Saiba mais



Orégano 10g - Caldo Bom

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)
Cód.:05040026 Marca: Caldo Bom



S/ Glúten

R\$ 3,19

Comprar

- 1 +

Google

PÃO DE FORMA COM NO MÍNIMO 400GR.

Pão de Forma Pullman - 500g

(57)



R\$ 5,99 - Carrefour

Acessar o site

Comparar preços de 5 lojas

Preços comuns na Web

R\$ 5,99 x Carrefour

Baixo R\$ 5,31 R\$ 6,30 Alto

Fresco

Encontre Pão de Forma Pullman na Drogaria Araujo com ótimo preço! Produzido com ingredientes selecionados. Total sabor e maciez. Experimente!

SHOPPING

MERCADO

Pesquise por produtos ou marcas

Todos os corredores

Churrasco

Bebidas

Carnes

Mercearia

Feira

Limpeza

Cuidados Pessoais

Produtos Carrefour

Cartão Carrefour

Teleendas Nossas lojas Atendimento



Ofertas para: São Paulo - SP Alterar

Ovos



Produtos similares

Ovos Brancos Carrefour com 12 Unidades

Marca: Carrefour Cód: 11879

Compartilhe Já tem? Avalie



Vendido e entregue por Carrefour

R\$ 7,59 ADICIONAR

Compre e ganhe moedas! Saiba mais

Condição

Pão Francês Kg

Código: 884420

Favorito

R\$ 8,99

Peso aprox. por Unidade: 0,065 Kg
Valor por Outils: R\$ 8,99
Preço aprox. por Unidade: R\$ 0,58

★★★★★

Adicionar à lista

Faça Login ou Cadastre-se para comprar

Peito de Frango Congelado Kg

Código: 580295

♥ Favorito

R\$ 9,65

Peso aprox. por Unidade: 1.000 Kg
Valor por Quilo: R\$ 9,85
Preço aprox. por Unidade: R\$ 9,85

★★★★★

Adicionar à lista

Faça Login ou Cadastre-se para comprar

Carrefour website product page for 'Pimenta do Reino Preta em Pó PQ 50g'. The price is R\$ 3,49. The page includes a product image, a description, and a 'Comprar' button. There is also a 'Meu carrinho' section and a 'Quero receber as nossas ofertas?' section.

Carrefour website product page for 'Pirulito Flopito Coração Morango 50 unidades'. The price is R\$ 16,90. The page includes a product image, a description, and a 'Comprar' button. There is also a 'Mais informações' section and a 'Este produto é vendido e entregue por Casa São. A Americana garante a sua compra, do pedido à entrega.' section.

Carrefour website product page for 'Polpa de Maracujá Carrefour 100g'. The price is R\$ 3,00. The page includes a product image, a description, and a 'Comprar' button. There is also a 'Produtos similares' section and a 'Compre e ganhe moedas! Saiba mais >' section.

Presunto Sadia Cozido Fatiado Kg

Código: 526959

Favorito

R\$ 39,99

Peso aprox. por Unidade: 1.000 Kg
Valor por Dútilo: R\$ 39,99
Preço aprox. por Unidade: R\$ 39,99

★★★★★

Adicionar à lista

Faça Login ou Cadastre-se para comprar

Queijo Mussarela Fatiada Kg

Código: 115746

Favorito

R\$ 33,99

Peso aprox. por Unidade: 0.200 Kg
Valor por Quilo: R\$ 33,99
Preço aprox. por Unidade: R\$ 6,80

★★★★★

Adicionar à lista

Faça Login ou Cadastre-se para comprar

Google

Fazer login

PÓ PARA PUDIM

Pudim Chocolate 50gr - Dr Oetker

(1)



R\$ 2,79 - Clube Extra

Acessar o site

Comparar preços de 5+ lojas

Preços comuns na Web

R\$ 2,79 x Clube Extra

Baixo R\$ 2,54 R\$ 3,18 Alto

Dr. Oetker

Pudim em Pó sabor Chocolate Dr. Oetker 50g: Dr. Oetker sempre inovando e desenvolvendo receitas maravilhosas e deliciosas para você, conheça o pudim sabor chocolate, e se surpreenda com o sabor e a facilidade de preparo, ideal para oferecer para visitas como sobremesa.

Experimente a Quireirinha de Milho nas suas receitas!

Disponibilidade: em estoque

Fabricante: [\(https://www.lojarelvaverde.com.br/elva-verde-f25/\)](https://www.lojarelvaverde.com.br/elva-verde-f25/)

Especificações: Vegano, Sem açúcar, Sem lactose

R\$ 2,69

- 1 +

COMPRAR

Q

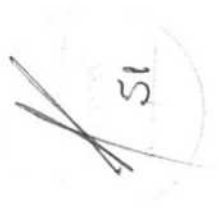
M

<https://cdn.entrypoint.directory/assets/39790/produtos/2396/quireirinha-a-cantiquinha-306821.jpg>
A Quireirinha também conhecida como canjiquinha, quirera ou xerém de milho. É muito usada em diversas receitas!

Sugestão de Uso:

Podem ser usados em diversas receitas, em molhos, carnes e legumes.

4.0 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor



Google Fechar login

SARDINHA PEQUENA - 125 GR
Sardinha Gomes da Costa com Oleo 125g (15)

RS 3,99 Super ABC Online **S-ABC**
Acessar o site

Comprear preços de 2 lojas

Preço comum na Web
RS 3,99 a Super ABC Online

RS 3,79 RS 4,69 Alto

Lojas on-line

Preço por	Qualidade e ofertas especiais	Preço de loja	Preço total	Acessar o site
Tenda Atacado		RS 3,19	RS 3,19	Acessar o site
Preço Menor FIM promoção (10)		RS 5,00	RS 5,00	Acessar o site

Comprear preços de 2 lojas

Itens relacionados

- RS 4,75 Enchido e Milho Doce (1)
- RS 14,99mda Copalinho em Conserva (1)
- RS 13,34mda Pãozinho Azeite Inteiro M (1)
- RS 6,39mda Pãozinho Pimenta Verde (1)
- RS 16,10mda Pãozinho Pimenta Verde (1)

Resenhas

4,8

10 de Abril de 2020

É bom, mas acho o espaço destinado para eles muito pequeno. Vou denunciar pra sociedade produtora.

Google Fechar login

SELETA DE LEGUMES - 200 GR
Seleto CM 200g

RS 3,19 Tenda Atacado
Acessar o site

Comprear preços de 2 lojas

Preço comum na Web
RS 3,19 a Tenda Atacado

RS 3,83 RS 4,82 Alto

Lojas on-line

Preço por	Qualidade e ofertas especiais	Preço de loja	Preço total	Acessar o site
Tenda Atacado		RS 3,19	RS 3,19	Acessar o site
Preço Menor FIM promoção (10)		RS 5,00	RS 5,00	Acessar o site

Comprear preços de 2 lojas

Itens relacionados

- RS 4,75 Enchido e Milho Doce (1)
- RS 14,99mda Copalinho em Conserva (1)
- RS 13,34mda Pãozinho Azeite Inteiro M (1)
- RS 6,39mda Pãozinho Pimenta Verde (1)
- RS 16,10mda Pãozinho Pimenta Verde (1)

Google Fechar login

SUCO ARTIFICIAL EM PÓ kg
Suco em Pó Sabor Uva 1kg - Qualimax

RS 7,90 Gimba.com **Gimba**
Acessar o site

Comprear preços de 2 lojas

Preço comum na Web
RS 7,90 a Gimba.com

RS 7,83 RS 8,85 Alto

Lojas on-line

Preço por	Qualidade e ofertas especiais	Preço de loja	Preço total	Acessar o site
Gimba.com		RS 7,90	RS 7,90	Acessar o site
Mercado Livre Máster todos os 2		RS 11,50	RS 11,50	Acessar o site

Comprear preços de 2 lojas

Vistos recentemente

Bem-vindo a maior loja de produtos naturais do Brasil
MAIS DE 10 MIL ITENS

Digite aqui sua procura

Tempero de Alho, Cebola e Salsa

100G Por R\$4,30

100G Por R\$2,30

50G Por R\$4,50

Descrição do Produto

Tudo tempero independentemente na embalagem. Semelhante ao tradicional preparado de grãos queimados e salgados.
Ingredientes: Cebola desidratada, alho desidratado e salsa desidratada.
Atenção: pode conter traços de glúten, amendoim, leite, avelana, soja ou oleaginosas, conforme RDC 269/16.

NEWSLETTER

Formas de Pagamento

Sua Entrega

Digite aqui sua procura

Como funciona

R\$ 8,85 ★★★★★

Adicionar à lista

Faça Login ou Cadastre-se para comprar

Descrição
Tempero Donana Alho e Sal 1kg

Avaliações
Não há comentários.

Ainda não há comentários para este produto.
Média de avaliações

0 avaliações

0 avaliações

Tempero Donana Alho e Sal 1kg

Código: 60479

Favorito

Você está navegando e vendo os preços de Angeloni Super-Mar

ANGELONI

Estrelinhas Clube Angeloni Institucional

Palavra-chave ou Código

Login Visualizar Carrinho

DEPARTAMENTOS

Tomate Longa Vida kg

R\$ 6,45

0,000 kg

Preço final calculado após pesagem

Adicionar observação

Adicionar à lista

Informações de entrega

O Angeloni Supermercado utiliza cookies para melhorar sua experiência no site, segurança e personalizar o conteúdo proposto. Ao continuar você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Concordar e continuar

Novas lojas Terça sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos Atendimento

procure por código, nome, marca...

Entrando em Site ou Cadastre-se

Todos os departamentos Cofres de dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeos Informática

Mercado > Alimentos Básicos

Trigo Moído para Kibe Yoki 500g

Código 225310300 | [Ver descrição completa](#) | Yoki

Video

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por

por **R\$ 3,90**

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

Lojas on-line

Google

Fazer login

uva italia kg

Uva Clara Sem Semente Qualidade 500g

Sobre esta página

R\$ 9,98 - Clube Extra

Acessar o site

Comparar preços de 3 lojas

Preços comuns na Web

R\$ 9,98 x Clube Extra

Baixo **R\$ 9** **R\$ 11** Alto

Lojas on-line



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº280/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2020

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, Paraná, sito à Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº, CNPJ/MF nº 76.968.627/0001-00, neste ato, representado pelo **Senhor Prefeito Municipal, Sr. José da Silva Coelho Neto**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, nº 966, Centro, portador do RG nº 3.451.727-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 518.870.029-87; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02; os Decretos Municipais nº. 169/06, nº 338/07 e nº 518/11; Decretos Federais nº 7.892/13 e nº 10.024/19; a Lei Federal Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/14 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2.020 – **Processo nº 2084/2020**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao atendimento de Ações Socioassistenciais na forma do art. 5º da Portaria 369/20 do Ministério da Cidadania; a serem adquiridos, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses; conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 84/2.020 que juntamente com a proposta da **DETECTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, com sede na cidade de Wenceslau Braz - PR, sito na Avenida Augusto Paschoal da Silva, nº 302, Vila Toyoki, CEP: 84950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.790.111/0001-72, representada por seu Representante Legal, a Sra. Osoria Pereira da Silva Teixeira, inscrita no CPF/MF sob nº 023.527.509-38 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.566.947-8 doravante denominada **DETECTORA**, obriga-se a fornecer a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Lote	Item	Quant. Estimada	Unid	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	1	1.632	PCT	GRÃO DE BICO, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	PINDUCA	6,36	10.379,52
9	1	1.632	LT	IOGURTE BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTA, EM SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LACTCBOM	2,99	4.879,68
16	1	408	DZ	OVO BRANCO GRANDE, DE GALINHA, FRESCO, TIPO GRANDE, CASCA FIRME E HOMOGENIA, LISA, LIMPA E SEM RACHADURAS, ENTREGA EM DUZIAS, EMBALADOS EM BANDEJAS, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA.	GRANJA FELIZ	7,50	3.060,00
18	1	1.632	CX	PÓ PIPUDIM (DIVERSOS SABORES), EMBALAGEM 85 G, PRIMÁRIA PLÁSTICA SECA, CAIXA PAPEL.	APTI	2,45	3.998,40
20	1	816	KG	QUEIJO MUÇARELA EMBALAGEM EM KG CONFORME PEDIDO, RESFRIADO	TONUTTI	38,30	31.252,80
24	1	765	KG	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, APRESENTAÇÃO CONGELADA EM PEDAÇOS	ARGUS	23,90	18.263,50
29	1	765	KG	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO CORTE EM PEDAÇOS APRESENTAÇÃO CONGELADA	FRIGOSUL	22,90	17.518,50
33	1	1.000	KG	LARANJA PERA FRESCA, GRAUDA, NÃO APRESENTAR DEFEITOS INT. E EXT. QUE	CEASA	2,70	2.700,00

1
ate
x
\$ 300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

PREJUDIQUEM O CONSUMO.							
34	1	1.000	UND	BRÓCOLIS FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	6,45	6.450,00
35	1	1.000	KG	GOJABA VERMELHA, FRESCA, GRAUDA, NÃO APRESENTAR DEFEITOS INT. E EXT. QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO	CEASA	4,99	4.990,00
37	1	1.000	KG	PIMENTÃO VERDE BOM PARA CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES	ROCHA	6,45	6.450
39	1	1.000	KG	ABACATE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	5,50	5.500,00
40	1	1.000	KG	MAMÃO FORMOSA EM KG CONFORME O PEDIDO, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM PRESENÇA DE BOLOR APARENTE.	CEASA	4,48	4.480,00
41	1	1.000	KG	MAÇA GALA EM KG CONFORME PEDIDO, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, CASCA INTEGRAL.	CEASA	8,90	8.900,00
42	1	1.000	KG	MARACUJÁ - MÉDIA MATURAÇÃO, FIRMES, ÍNTEGROS SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME, ISENTO DE PARTE PODRES.	CEASA	6,48	6.480,00
Total							135.322,40

§ 1º O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 84/2.020, com a proposta da Detentora, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

§ 2º Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. Para efeitos de garantia dos produtos; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento do (s) produto (s), registrado nesta Ata se darão através de requisição da unidade solicitante do mesmo, e elaboração do Termo Contratual correspondente.

Parágrafo Único - Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- # Número do Pregão;
- # Quantidade do produto;
- # Descrição do produto requisitado;
- # Local de entrega;
- # do recebimento;
- # dotação orçamentária onerada;
- # valor;
- # condições de pagamento;
- # penalidades;
- # garantia contratual, se for o caso.

2
pte
x
vcc
A
64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A DETENTORA DA ATA OU DO REGISTRO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da notificação do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

Parágrafo Único: O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. Os prazos e as condições de entrega do objeto deverão atender o contido no Termo de Referência – Anexo 10 do Pregão Eletrônico nº 84/2.020, após o recebimento da Autorização de Compras expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos;
- 5.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- 5.3. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, sendo a estimativa de consumo do Município para um período de 12 (doze) meses;
- 5.4. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com a amostra apresentada e aprovada, se for o caso, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.5. Os bens objeto deste edital deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Compras, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 5.6. As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização dos produtos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente);
- 5.7. As especificações técnicas deverão estar impressas obrigatoriamente na embalagem original dos produtos, quando da sua entrega; exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações obrigatórias;
- 5.8. Os rótulos devem ser originais de fábrica, e estar aderidos corretamente nas embalagens, tomando possível a verificação de sua validade e informações técnicas, vedadas informações em etiquetas autoadesivas;
- 5.9. Os produtos devem apresentar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade pleno, de acordo com a sua característica e data de fabricação, a partir do ato de entrega e emissão da Nota Fiscal;
- 5.10. Os produtos que não estiverem dentro do prazo de validade exigidos, serão automaticamente devolvidos para substituição;
- 5.11. Os bens adjudicados deverão ser entregues conforme descrito no Edital ou conforme disposto na Autorização de Compras, expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos;
- 5.12. Os produtos adjudicados deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Distribuição, sito a Rua Antônio Felício Mascaro, nº 164, Vila Claro – Fone: (43) 3534-9310; ou conforme descrito em cada Autorização de Compras emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;
- 5.13. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos entregues;
- 5.14. A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Compras, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. O preço não sofrerá reajustes, conforme determina o Parágrafo primeiro do Art. 2º da Lei Federal 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§ 1º O preço registrado poderá ser adequado ou readequado em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo o preço registrado, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução do preço praticado no mercado.

3
pte
A
100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

§ 2º Na hipótese prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, assim como na hipótese em que o preço de mercado se tomar superior ao preço registrado e a detentora mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador, adotará as providências estabelecidas nos itens 11.9; 11.10; 11.10.1; 11.10.2; 11.11; 11.11.1; 11.11.2 e 11.11.3 do Edital 84/2.020

§ 3º O preço registrado também poderá ser revisto, a pedido do detentor, desde que seja comprovado formalmente pelo mesmo, ter havido aumento no custo para fornecimento do objeto, que venha efetivamente refletir na composição final dos custos, de modo a ficar inviabilizado o fornecimento, quando a Administração fará então, análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do detentor, sendo que primeiro, adotará os passos mencionados no item 11 e seguintes do Edital 84/2.020.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. Será observada a condição de pagamento de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, correspondente ao objeto entregue e aceito.
 - 8.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
 - 8.3. No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - 8.4. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
 - 8.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina atestará através do responsável pela Secretaria solicitante e pelo Fiscal do Contrato, a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.
 - 8.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, observado o requisito do item 16.2, do Edital Pregão Eletrônico nº 84/2.020, em conta vinculada, efetuada mediante a apresentação da nota de contra-empenho, devendo a nota fiscal eletrônica / fatura estar devidamente atestada pelo setor competente e pelo Fiscal do Contrato.
- Parágrafo Único:** A nota fiscal eletrônica/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades e multas abaixo elencadas; sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal; e nos termos do Decreto Municipal nº 52/18;
- 9.2. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;
- 9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;
- 9.4. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder trinta dias, sem prejuízo do disposto no subitem 8.2 deste edital, sujeitará o contratado, ainda, à multa de mora calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor do objeto contratual não realizado, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 05 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 06 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- 9.5. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 9.6. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não manliverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, pelo infrator:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;

4
pte
A
100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública em âmbito Nacional, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 9.7. Na recusa pelo Detentor em entregar o objeto injustificadamente ou se recusar em assinar o CONTRATO, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para o fazerem, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades, sem prejuízo de aplicação de outras cabíveis; e ainda:
- 9.7.1. Ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 9.8. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - Retardamento da execução do contrato, por conduta reprovável;
 - Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é detentor do item;
 - Comportamento inidôneo;
 - Cometimento de fraude fiscal;
 - Fraudar a execução do eventual contrato ou outro equivalente;
 - Falhar na execução eventual do contrato ou outro equivalente;
- 9.9. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o subitem 9.11 desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa;
- 9.10. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fracção, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente;
- 9.11. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;
- 9.11.1. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 9.12. As sanções previstas no subitem 9.6, letras 'a', 'c' e 'd', desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 9.6 letra 'b', facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 52/18;
- 9.13. A sanção estabelecida no subitem 9.6 letra 'd' desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 52/18;
- 9.14. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas;
- 9.15. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 52/18;
- 9.16. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso;
- 9.17. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 9.18. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 9.19. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e alterações;
- 9.20. A Licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.21. Sujeita ainda a Licitante, às penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.22. Ao critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material, for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará no prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

5
eto

+ 300
9

↑



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

- 9.23. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Setima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
- EM = $I \times N \times VP$, onde:
- I = $(TX/100) / 365$;
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1. Obrigações do Contratante:
- 10.1.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editais;
- 10.1.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;
- 10.1.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, devidamente atestadas nos prazos fixados;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido pela CONTRATADA, dentro do prazo e nas condições previstas na cláusula oitava;
- 10.1.6. Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Oitava e condições previstas no subitem 9.23 deste Edital.
- 10.2. Obrigações da Contratada:
- 10.2.1. Fornecer o objeto a ser contratado, dentro das especificações constantes na cláusula primeira;
- 10.2.2. Custear todas as despesas com material e serviços necessários para realização do fornecimento, inclusive despesas com transporte dos mesmos até a sede da CONTRATANTE, conforme especificado na Autorização de Compra; bem como toda a estrutura física e humana indispensável para a consecução do objeto deste contrato;
- 10.2.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.2.4. No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- 10.2.5. No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 10.2.6. As demais obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 84/2.020, na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA

- 11.1. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos, enquanto estocados e dentro do prazo de validade, na forma da Lei, conforme e especificada na sua proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.1.1. A fiscalização terá poderes para:
- Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; CNDT; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;
- 12.2. As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; verificação da conformidade com o prospecto apresentado; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 12.3. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

6
eto

7

+ 300

9

↑



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO-

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - prática colusivas**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - prática obstrutiva**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impõe sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS-

14.1. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão por conta das dotações abaixo, ou futuramente, por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias/Órgãos requisitantes.

Orgão Unid.	Funcional Programática		Cat. Econ.	Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Descrição
08.04	08	244 0487	2109	33.90.32.04.00	4618	Mat. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS	840 Ações COVID - Port. 369

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO OU RESCISÃO-

- 15.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato ou Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 15.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
- § 1º Fica assegurado ao detentor, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições, caso seja realizada nova ou outras licitações para o fornecimento do mesmo objeto.
- § 2º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma, ou do vencimento dos produtos fornecidos.

7
pto
A
1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

§ 3º Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 84/2.020 e seus anexos, e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

16.2. A não apresentação da CNDT – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, quando do pagamento, poderá acarretar em aplicação de multas e ou outras sanções, nos Termos da Legislação vigente que trata do caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

18.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos: em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

GRUPO 131.790.111/0001-72
Santo Antônio da Platina, 04 de dezembro de 2020.
Osoria Pereira S. Teixeira
Comércio de Alimentos
Augusto Paschoal da Silva
OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Osoria Pereira da Silva Teixeira
DETENTORA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
José da Silva Coelho Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fiscal de Contratos, Acordos, Ajustes e demais Instrumentos Congêneros - Port.nº124/2019:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

1. Nome: Renata Batista de Almeida

RG nº 7.337.007-8 SSP/PR

Assinatura:

2. Nome: Raquel Spitzer

RG nº 7.053.670-5 SSP/PR

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2020

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, Paraná, sito à Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº, CNPJ/MF nº 76.968.627/0001-00, neste ato, representado pelo **Senhor Prefeito Municipal, Sr. José da Silva Coelho Neto**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, nº 986, Centro, portador do RG nº 3.451.727-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 518.870.029-87; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02; os Decretos Municipais nº. 169/06, nº 338/07 e nº 518/11; Decretos Federais nº 7.892/13 e nº 10.024/19; a Lei Federal Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/14 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2.020 – Processo nº 2084/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao atendimento de Ações Socioassistenciais na forma do art. 5º da Portaria 369/20 do Ministério da Cidadania; a serem adquiridos, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses; conforme quantitativo, especificações e detalhes consignados no Pregão Eletrônico nº 84/2.020 que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO CORNÉLIO PROCÓPIO**, com sede na cidade de Cornélio Procopio - PR, sito na Rua Ranulfo Vilela, nº 103, Jardim Seminário, CEP: 86300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.974.794/0001-02, representada por seu Procurador, o Sr. Kleberon Arantes, inscrito no CPF/MF sob nº 032.317.489-25 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.894.212-8 SSP/PR doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Lote/Item	Quant. Estimada	Unid	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	618	PCT	Arroz agulhinha tipo 1, longo, fino, embalagem plástica de 5kg, devendo conter no mínimo para cada 50 grs de arroz cru: valor energético: 177 kcal carboidratos: 40 g, proteínas: 3,3 g, gorduras totais: 0 g, gorduras saturadas: 0 g, gorduras trans: 0 g, gorduras monoinsaturadas 0g, gorduras poli-insaturadas 0g; colesterol 0mg, fibra alimentar: 0 g, sódio: 0 mg, potássio: 28 mg, fósforo: 40 mg, manganês: 0,44 mg, zinco: 0,66 mg.	CAJUEIRO	19,34	11.952,12
4	1	1.632	PCT	Biscoito doce tipo maisena, crocante. Embalagem: sacos de quatrocentos 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó e sal, açúcar invertido, amido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio.	RACINE	2,99	4.879,68
10	1	1.632	PCT	Fubá 01 kg aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria prima milho	AGROBAL	2,07	3.378,24
Total						20.210,04	

§ 1º O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 84/2.020, com a proposta da Detentora, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

§ 2º Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

- 2.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses.
- 2.2. Para efeitos de garantia dos produtos; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento do (s) produto (s), registrado nesta Ata se dará através de requisição da unidade solicitante do mesmo, e elaboração do Termo Contratual correspondente.

Parágrafo Único - Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- # Número do Pregão;
- # Quantidade do produto;
- # Descrição do produto requisitado;
- # Local de entrega;
- # do recebimento;
- # dotação orçamentária onerada;
- # valor;
- # condições de pagamento;
- # penalidades;
- # garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A DETENTORA DA ATA OU DO REGISTRO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da notificação do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

Parágrafo Único: O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. Os prazos e as condições de entrega do objeto deverão atender o contido no Termo de Referência – Anexo 10 do Pregão Eletrônico nº 84/2.020; após o recebimento da Autorização de Compras expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos;
- 5.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- 5.3. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, sendo a estimativa de consumo do Município para um período de 12 (doze) meses;
- 5.4. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com a amostra apresentada e aprovada, se for o caso, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.5. Os bens objeto deste edital deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Compras, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, e o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 5.6. As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização dos produtos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente);
- 5.7. As especificações técnicas deverão estar impressas obrigatoriamente na embalagem original dos produtos, quando da sua entrega; exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações obrigatórias;
- 5.8. Os rótulos devem ser originais de fábrica, e estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível a verificação de sua validade e informações técnicas, vedadas informações em etiquetas autoadesivas;
- 5.9. Os produtos devem apresentar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade pleno, de acordo com a sua característica e data de fabricação, a partir do ato de entrega e emissão da Nota Fiscal;
- 5.10. Os produtos que não estiverem dentro do prazo de validade exigidos, serão automaticamente devolvidos para substituição;
- 5.11. Os bens adjudicados deverão ser entregues conforme descrito no Edital ou conforme disposto na Autorização de Compras, expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos;
- 5.12. Os produtos adjudicados deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Distribuição, sito a Rua Antônio Felício Mascaro, nº 164, Vila Claro – Fone: (43) 3534-9310; ou conforme descrito em cada Autorização de Compras emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

- 5.13. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos entregues;
- 5.14. A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Compras, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

- 7.1. O preço não sofrerá reajustes, conforme determina o Parágrafo primeiro do Art. 2º da Lei Federal 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§ 1º O preço registrado poderá ser adequado ou readequado em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo o preço registrado, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução do preço praticado no mercado.

§ 2º Na hipótese prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, assim como na hipótese em que o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a detentora mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador, adotará as providências estabelecidas nos itens 11.9; 11.10; 11.10.1; 11.10.2; 11.11; 11.11.1; 11.11.2 e 11.11.3 do Edital 84/2.020

§ 3º O preço registrado também poderá ser revisto, a pedido do detentor, desde que seja comprovado formalmente pelo mesmo, ter havido aumento no custo para fornecimento do objeto, que venha efetivamente refletir na composição final dos custos, de modo a ficar inviabilizado o fornecimento, quando a Administração fará então, análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do detentor, sendo que primeiro, adotará os passos mencionados no item 11 e seguintes do Edital 84/2.020.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. Será observada a condição de pagamento de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, correspondente ao objeto entregue e aceito.
- 8.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 8.3. No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 8.4. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 8.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina atestará através do responsável pela Secretaria solicitante e pelo Fiscal do Contrato, a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.
- 8.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, observado o requisito do item 16.2, do Edital Pregão Eletrônico nº 84/2.020; em conta vinculada, efetuada mediante a apresentação da nota de contra-empenho, devendo a nota fiscal eletrônica / fatura estar devidamente atestada pelo setor competente e pelo Fiscal do Contrato.

Parágrafo Único: A nota fiscal eletrônica/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades e multas abaixo elencadas; sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal; e nos termos do Decreto Municipal nº 52/18;
- 9.2. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

- 9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;
- 9.4. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder trinta dias, sem prejuízo do disposto no subitem 8.2 deste edital, sujeitará o contratado, ainda, à multa de mora calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor do objeto contratual não realizado, na seguinte conformidade:
- a) Atraso de até 05 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 06 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- 9.5. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 9.6. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, pelo infrator:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública em âmbito Nacional, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 9.7. Na recusa pelo Detentor em entregar o objeto injustificadamente ou se recusar em assinar o CONTRATO, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para o fazerem, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades, sem prejuízo de aplicação de outras cabíveis; e ainda:
- 9.7.1. Ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 9.8. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
 - d) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é detentor do item;
 - e) Comportamento inidôneo;
 - f) Cometimento de fraude fiscal;
 - g) Fraudar a execução do eventual contrato ou outro equivalente;
 - h) Falhar na execução eventual do contrato ou outro equivalente;
- 9.9. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o subitem 9.11 desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa;
- 9.10. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente;
- 9.11. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;
- 9.11.1. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 9.12. As sanções previstas no subitem 9.6, letras 'a', 'c' e 'd', desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 9.6 letra 'b', facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 52/18;
- 9.13. A sanção estabelecida no subitem 9.6 letra 'd' desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação; nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 52/18;
- 9.14. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

- 9.15. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 52/18;
- 9.16. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso;
- 9.17. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 9.18. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 9.19. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e alterações;
- 9.20. A Licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.21. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.22. Ao critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material, for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;
- 9.23. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
 $EM = I \times N \times VP$, onde:
 $I = (TX/100) / 365$;
 I = Índice de atualização financeira;
 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
 EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Obrigações do Contratante:

- 10.1.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas editalícias;
- 10.1.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;
- 10.1.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido pela CONTRATADA, dentro do prazo e nas condições previstas na cláusula oitava;
- 10.1.6. Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Oitava e condições previstas no subitem 9.23 deste Edital.

10.2. Obrigações da Contratada:

- 10.2.1. Fornecer o objeto a ser contratado, dentro das especificações constantes na cláusula primeira;
- 10.2.2. Custear todas as despesas com material e serviços necessários para realização do fornecimento, inclusive despesas com transporte dos mesmos até a sede da CONTRATANTE, conforme especificado na Autorização de Compra; bem como toda a estrutura física e humana indispensável para a consecução do objeto deste contrato;
- 10.2.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.2.4. No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- 10.2.5. No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 10.2.6. As demais obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 84/2.020, na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA

- 11.1. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos, enquanto estocados e dentro do prazo de validade, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.1.1. A fiscalização terá poderes para:
- Recusar produtos que não obedecem às especificações, com o disposto neste edital;
 - Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; CNDT; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;
- 12.2. As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; verificação da conformidade com o prospecto apresentado; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 12.3. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO–

- 13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS–

- 14.1. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão por conta das dotações abaixo, ou futuramente, por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias/Órgãos requisitantes.

Órgão Unid.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Descrição
06.04	08 244 0487 2109	33.90.32.04.00	4618	Mat. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS	840	Ações COVID - Port. 369

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO OU RESCISÃO–

- 15.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including the number '5' and '6'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 15.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato ou Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 15.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

§ 1º Fica assegurado ao detentor, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições, caso seja realizada nova ou outras licitações para o fornecimento do mesmo objeto.

§ 2º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma, ou do vencimento dos produtos fornecidos.

§ 3º Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 84/2.020 e seus anexos; e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

16.2. A não apresentação da CNDT – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, quando do pagamento, poderá acarretar em aplicação de multas e outras sanções, nos Termos da Legislação vigente que trata do caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

18.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Santo Antônio da Platina, 04 de dezembro de 2020.

Netto
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
José da Silva Coelho Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Anderson
ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO CORNÉLIO
PROCÓPIO
Kleberon Arantes
DETENTORA

Fiscal de Contratos, Acordos, Ajustes e demais Instrumentos Congêneros - Port.nº124/2019:

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

1. Nome: Renata Batista de Almeida

RG nº 7.337.007-8 SSP/PR

Assinatura: *[Assinatura]*

2. Nome: Raquel Spitzer

RG nº 7.053.670-5 SSP/PR

Assinatura: *[Assinatura]*

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO CORNÉLIO
Procópio
Insc. Est. 908.56251-84
37.974.794/0001-02
BCG ALIMENTOS
RUA MANUFO VILELA, 103
JARDIM SÃO CARLOS - CENTRO CEF 86300-000
SANTO ANTONIO DO PRÓCPIO - PARANÁ

[Assinatura]
61



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

62

RELATÓRIO

PREGÃO Nº. PG/SMGP- 0315/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0675/2020

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição dos Gêneros Alimentícios, minimamente processados, para o cumprimento dos cardápios da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2020-2021, com logística de entrega ponto a ponto.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico Despacho Terminativo 3285
- 1.3. **Pregoeiro:** Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 1.4. **Portaria nº** 0018/2020
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 24/11/2020, Folha de Londrina em 24/11/2020, Diário Oficial da União – Seção 3 em 24/11/2020, Diário Oficial do Estado em 24/11/2020, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, “site” oficial do Município a partir de 24/11/2020.
- 1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 09/12/2020;
- 1.7. **Ata da sessão pública:** 4868462
- 1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** 4868557
- 1.9. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº** 19.008.148693/2020-21.

2. DO CERTAME

- 2.1. **Participantes:**
 - a) Conforme Ata da Sessão Pública, documento SEI nº 4868462
- 2.2. **Classificadas:**
 - a) Todas as empresas participantes foram classificadas para a sessão de lances;
- 2.3. **Desclassificadas :**
 - 2.3.1. Não houve
- 2.4. **Habilitadas:**
 - a) AGRO SOLE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 - b) M N C ALIMENTOS LTDA EPP
- 2.5. **Inabilitadas:**
 - 2.5.1. Não houve

- 2.6. Recursos
- 2.6.1. Não houve
- 2.7. DA ADJUDICAÇÃO:
- 2.7.1. Conforme documento SEI nº 4868465



Mapa de Apuração Pregão 315 / 2020

Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição dos Gêneros Alimentícios, minimamente processados, para o cumprimento dos cardápios da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2020-2021, com logística de entrega ponto a ponto.

PAL: 675/2020

Fornecedor

AGRO SOLE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Ponta Grossa - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	36004	<u>CEBOLA DESCASCADA</u>	TW AGRO	R\$ 7,2300	6800	KG	R\$ 49.164,00
5	1	36006	<u>BATATA INGLESA DESCASCADA</u>	TW AGRO	R\$ 6,9100	8438	KG	R\$ 58.306,58
7	1	36007	<u>CENOURA DESCASCADA</u>	TW AGRO	R\$ 5,6000	8000	KG	R\$ 44.800,00
8	1	36008	<u>ALFACE CRESPA EMBALADA</u>	TW AGRO	R\$ 8,0500	3750	KG	R\$ 30.187,50
9	1	36008	<u>ALFACE CRESPA EMBALADA</u>	TW AGRO	R\$ 8,0500	1250	KG	R\$ 10.062,50
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 192.520,58

Fornecedor

M N C ALIMENTOS LTDA EPP
Maringá - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	36003	<u>ALHO DESCASCADO</u>	HORT FOODS	R\$ 15,0000	3750	KG	R\$ 56.250,00
2	1	36003	<u>ALHO DESCASCADO</u>	HORT FOODS	R\$ 15,0000	1250	KG	R\$ 18.750,00
6	1	36006	<u>BATATA INGLESA DESCASCADA</u>	HORT FOODS	R\$ 5,9000	2812	KG	R\$ 16.590,80

10	1	36009	<u>ALFACE AMERICANA</u> <u>EMBALADA</u>	HORT FOODS	R\$ 12,0000	2000	KG	R\$ 24.000,00
11	1	36012	<u>TOMATE ESPECIAL</u>	HORT FOODS	R\$ 4,0000	10000	KG	R\$ 40.000,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 155.590,80

64

3. **DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Lote 4 - deserto

4. **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ R\$ 569.512,50 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) - **desconsiderando o lote deserto**

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 348.111,38 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e onze reais e trinta e oito centavos)

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 221.401,12 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e doze centavos).

4.4. **Percentual de desconto:** 39% aproximadamente

5. **DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. **QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO**

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 16/12/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4868977** e o código CRC **F619A5B4**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº281/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2020

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, Paraná, sito à Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº, CNPJ/MF nº 76.968.627/0001-00, neste ato, representado pelo **Senhor Prefeito Municipal, Sr. José da Silva Coelho Neto**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, nº 966, Centro, portador do RG nº 3.451.727-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 518.870.029-87; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02; os Decretos Municipais nº. 169/06, nº 338/07 e nº 518/11; Decretos Federais nº 7.892/13 e nº 10.024/19; a Lei Federal Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/14 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2.020 – **Processo nº 2084/2020**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao atendimento de Ações Socioassistenciais na forma do art. 5º da Portaria 369/20 do Ministério da Cidadania; a serem adquiridos, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses; conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 84/2.020 que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**, com sede na cidade de Jataizinho - PR, sito na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 393, Letra A, Centro, CEP: 86210-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.737.944/0001-93, representada por seu Representante Legal, a Sra. Daniela Cristina Ferreira Rossato, inscrita no CPF/MF sob nº 037.659.459-43 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.670.432-9 SSP/PR doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Lote	Item	Quant. Estimada	Unid	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	1	1.632	CX	Aveia, em flocos grosso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com peso de 500g	D'MILLE	4,72	7.703,04
3	1	1.632	PCT	Achocolatado em pó 400 gr já adoçado. Produto de fácil dissolução. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, malodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Informação nutricional por porção de 20 (vinte) gramas = carboidrato: 17g / proteína: 0,7g/ gorduras totais: 0,6g /gorduras saturadas: 0g /gorduras trans: 0g / fibra alimentar: 1,0g /sódio:21mg / cálcio: 150mg / ferro: 2,1mg / magnésio: 29mg / vitamina b1: 0,36mg / vitamina b2: 0,39mg / niacina: 4,8mg /vitamina b6: 0,39mg / vitamina b12: 0,72mg / ácido pantotênico: 1,5mg / biotina:9mcg	LA REND	2,99	4.879,68
5	1	1.632	UND	Creme de leite uht, embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura.	CATIVA	2,25	3.672,00
6	1	1.632	PCT	Feijão carioca, tipo 1 kg novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura	CONRADIN HO	5,73	9.351,36
7	1	1.632	UND	Ervilha em conserva, verde - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas,		1,72	2.807,04



66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

				envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. (embalagem c/ 500g)	GOIÁS VERDE			
13	1	1.632	PCT	Lentilha com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, com 500g	D'MILLE	4,62	7.539,84	
14	1	1.632	PCT	Macarrão espaguete pct 500g cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente.	D'MILLE	2,09	3.410,88	
15	1	1.632	UND	Extrato de tomate com 350g concentrado, preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios, lata de folha de flandres, com verniz sanitário. Peso líquido de 350g. Latas.	BONARE	2,19	3.574,08	
19	1	1.632	PCT	Milho para canjica, embalagem de 500g obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500 gramas.	D'MILLE	2,12	3.459,84	
21	1	765	KG	Peito de frango, embalagem plástica de 1kg filé, congelado	JAGUA	10,70	8.185,50	
22	1	765	KG	Filé de peixe merluza congelado sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem de 1kg	MINERVA	27,00	20.655,00	
23	1	765	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE CONGELADA	D'MILLE	20,85	15.950,25	
25	1	765	KG	Carne bovina tipo coxão mole, cortado em bife c/ aprox. 150g cada congelado	D'MILLE	29,50	22.567,50	
26	1	765	KG	Carne bovina patinho apresentação congelado em bifés	D'MILLE	29,90	22.873,50	
27	1	765	KG	Carne bovina tipo fraidinha corte em bifés, apresentação congelada	D'MILLE	28,20	21.573,00	
Total								158.202,51

§ 1º O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 84/2.020, com a proposta da Detentora, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

§ 2º Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses.
- 2.2. Para efeitos de garantia dos produtos; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1. O fornecimento do (s) produto (s), registrado nesta Ata se darão através de requisição da unidade solicitante do mesmo, e elaboração do Termo Contratual correspondente.

Parágrafo Único - Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- # Número do Pregão;
- # Quantidade do produto;
- # Descrição do produto requisitado;

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

- # Local de entrega;
- # do recebimento;
- # dotação orçamentária onerada;
- # valor;
- # condições de pagamento;
- # penalidades;
- # garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A DETENTORA DA ATA OU DO REGISTRO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da notificação do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

Parágrafo Único: O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. Os prazos e as condições de entrega do objeto deverão atender o contido no Termo de Referência – Anexo 10 do Pregão Eletrônico nº 84/2.020; após o recebimento da Autorização de Compras expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos;
- 5.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- 5.3. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, sendo a estimativa de consumo do Município para um período de 12 (doze) meses;
- 5.4. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com a amostra apresentada e aprovada, se for o caso, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.5. Os bens objeto deste edital deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Compras, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 5.6. As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização dos produtos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente);
- 5.7. As especificações técnicas deverão estar impressas obrigatoriamente na embalagem original dos produtos, quando da sua entrega; exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações obrigatórias;
- 5.8. Os rótulos devem ser originais de fábrica, e estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível a verificação de sua validade e informações técnicas, vedadas informações em etiquetas autoadesivas;
- 5.9. Os produtos devem apresentar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade pleno, de acordo com a sua característica e data de fabricação, a partir do ato de entrega e emissão da Nota Fiscal;
- 5.10. Os produtos que não estiverem dentro do prazo de validade exigidos, serão automaticamente devolvidos para substituição;
- 5.11. Os bens adjudicados deverão ser entregues conforme descrito no Edital ou conforme disposto na Autorização de Compras, expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos;
- 5.12. Os produtos adjudicados deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Distribuição, sito a Rua Antônio Felício Mascaro, nº 164, Vila Claro – Fone: (43) 3534-9310; ou conforme descrito em cada Autorização de Compras emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;
- 5.13. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos entregues;
- 5.14. A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Compras, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

pete

r

h

gole



68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

7.1. O preço não sofrerá reajustes, conforme determina o Parágrafo primeiro do Art. 2º da Lei Federal 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§ 1º O preço registrado poderá ser adequado ou readequado em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo o preço registrado, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução do preço praticado no mercado.

§ 2º Na hipótese prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, assim como na hipótese em que o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a detentora mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador, adotará as providências estabelecidas nos itens 11.9; 11.10; 11.10.1; 11.10.2; 11.11; 11.11.1; 11.11.2 e 11.11.3 do Edital 84/2.020

§ 3º O preço registrado também poderá ser revisto, a pedido do detentor, desde que seja comprovado formalmente pelo mesmo, ter havido aumento no custo para fornecimento do objeto, que venha efetivamente refletir na composição final dos custos, de modo a ficar inviabilizado o fornecimento, quando a Administração fará então, análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do detentor, sendo que primeiro, adotará os passos mencionados no item 11 e seguintes do Edital 84/2.020.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. Será observada a condição de pagamento de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, correspondente ao objeto entregue e aceito.
- 8.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 8.3. No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 8.4. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 8.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina atestará através do responsável pela Secretaria solicitante e pelo Fiscal do Contrato, a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.
- 8.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, observado o requisito do item 16.2, do Edital Pregão Eletrônico nº 84/2.020; em conta vinculada, efetuada mediante a apresentação da nota de contra-empenho, devendo a nota fiscal eletrônica / fatura estar devidamente atestada pelo setor competente e pelo Fiscal do Contrato.

Parágrafo Único: A nota fiscal eletrônica/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades e multas abaixo elencadas; sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal; e nos termos do Decreto Municipal nº 52/18;
- 9.2. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;
- 9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;
- 9.4. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder trinta dias, sem prejuízo do disposto no subitem 8.2 deste edital, sujeitará o contratado, ainda, à multa de mora calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor do objeto contratual não realizado, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 05 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 06 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- 9.5. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 9.6. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo



69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

- inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, pelo infrator:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública em âmbito Nacional, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 9.7. Na recusa pelo Detentor em entregar o objeto injustificadamente ou se recusar em assinar o CONTRATO, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para o fazerem, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades, sem prejuízo de aplicação de outras cabíveis; e ainda:
- 9.7.1. Ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 9.8. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
 - d) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é detentor do item;
 - e) Comportamento inidôneo;
 - f) Cometimento de fraude fiscal;
 - g) Fraudar a execução do eventual contrato ou outro equivalente;
 - h) Falhar na execução eventual do contrato ou outro equivalente;
- 9.9. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o subitem 9.11 desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa;
- 9.10. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente;
- 9.11. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;
- 9.11.1. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 9.12. As sanções previstas no subitem 9.6, letras 'a', 'c' e 'd', desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 9.6 letra 'b', facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 52/18;
- 9.13. A sanção estabelecida no subitem 9.6 letra 'd' desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação; nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 52/18;
- 9.14. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas;
- 9.15. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 52/18;
- 9.16. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso;
- 9.17. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 9.18. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 9.19. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e alterações;
- 9.20. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da Lei Federal nº 8.666/93;

foto 5 r G JAC



70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

- 9.21. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.22. Ao critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material, for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;
- 9.23. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
- EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Obrigações do Contratante:

- 10.1.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- 10.1.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;
- 10.1.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido pela CONTRATADA, dentro do prazo e nas condições previstas na cláusula oitava;
- 10.1.6. Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Oitava e condições previstas no **subitem 9.23** deste Edital.

10.2. Obrigações da Contratada:

- 10.2.1. Fornecer o objeto a ser contratado, dentro das especificações constantes na cláusula primeira;
- 10.2.2. Custear todas as despesas com material e serviços necessários para realização do fornecimento, inclusive despesas com transporte dos mesmos até a sede da CONTRATANTE, conforme especificado na Autorização de Compra; bem como toda a estrutura física e humana indispensável para a consecução do objeto deste contrato;
- 10.2.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.2.4. No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- 10.2.5. No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 10.2.6. As demais obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 84/2.020; na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA

- 11.1. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos, enquanto estocados e dentro do prazo de validade, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.1.1. A fiscalização terá poderes para:
- Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; CNDT; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;

pto 6 A gato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

- 12.2. As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; verificação da conformidade com o prospecto apresentado; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 12.3. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO-

- 13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS-

- 14.1. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão por conta das dotações abaixo, ou futuramente, por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias/Órgãos requisitantes.

Órgão Unid.	Funcional Programática			Cat. Econ.	Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Descrição
08.04	08	244	0487	2109	33.90.32.04.00	4618	Mat. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS	840 Ações COVID - Port. 369

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO OU RESCISÃO-

- 15.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 15.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato ou Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 15.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

pte 7 *2* *A* *500*



72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

§ 1º Fica assegurado ao detentor, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições, caso seja realizada nova ou outras licitações para o fornecimento do mesmo objeto.

§ 2º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma, ou do vencimento dos produtos fornecidos.

§ 3º Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 84/2.020 e seus anexos; e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

16.2. A não apresentação da CNDT – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, quando do pagamento, poderá acarretar em aplicação de multas e outras sanções, nos Termos da Legislação vigente que trata do caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS


17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

18.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

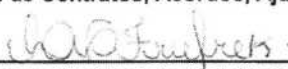
Santo Antônio da Platina, 04 de dezembro de 2020.


MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
José da Silva Coelho Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**DANIELA
CRISTINA
FERREIRA
ROSSATO:**
03765945943
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI
Daniela Cristina Ferreira Rossato
DETENTORA

Assinado digitalmente por DANIELA
CRISTINA FERREIRA ROSSATO
03765945943
Dir: CNIB, CNICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil = RFB, OU=PPS e-CPP A1, OU=
SEM BRANCO),
OU=1603236000116, OU=Presencial,
CN=DANIELA CRISTINA FERREIRA
ROSSATO.03765945943
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização: Jatai.zmno-PR
Data: 2020.12.08 10:00:31-0300'
Fórmula Reader Versão: 10.1.2

Fiscal de Contratos, Acordos, Ajustes e demais Instrumentos Congêneres - Port.nº124/2019:


Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

1. Nome: Renata Batista de Almeida

RG nº 7.337.007-8 SSP/PR

Assinatura: _____

2. Nome: Raquel Spitzer

RG nº 7.053.670-6 SSP/PR

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

RELATÓRIO

PREGÃO N°. PG/SMGP- 0315/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PAL/SMGP-0675/2020

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição dos Gêneros Alimentícios, minimamente processados, para o cumprimento dos cardápios da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2020-2021, com logística de entrega ponto a ponto.
- 1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico Despacho Terminativo 3285
- 1.3. Pregoeiro: Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 1.4. Portaria nº 0018/2020
- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 24/11/2020, Folha de Londrina em 24/11/2020, Diário Oficial da União – Seção 3 em 24/11/2020, Diário Oficial do Estado em 24/11/2020, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 24/11/2020.
- 1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 09/12/2020;
- 1.7. Ata da sessão pública: 4868462
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 4868557
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.148693/2020-21.

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:
- a) Conforme Ata da Sessão Pública, documento SEI nº 4868462
- 2.2. Classificadas:
- a) Todas as empresas participantes foram classificadas para a sessão de lances;
- 2.3. Desclassificadas :
- 2.3.1. Não houve
- 2.4. Habilitadas:
- a) AGRO SOLE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
- b) M N C ALIMENTOS LTDA EPP
- 2.5. Inabilitadas:
- 2.5.1. Não houve

- 2.6. Recursos
- 2.6.1. Não houve
- 2.7. DA ADJUDICAÇÃO:
- 2.7.1. Conforme documento SEI nº 4868465

Mapa de Apuração
Pregão 315 / 2020

Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição dos Gêneros Alimentícios, minimamente processados, para o cumprimento dos cardápios da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2020-2021, com logística de entrega ponto a ponto.
PAL: 675/2020

Fornecedor
AGRO SOLE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Ponta Grossa - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	36004	CEBOLA DESCASCADA	TW AGRO	R\$ 7,2300	6800	KG	RS 49.164,00
5	1	36006	BATATA INGLESA DESCASCADA	TW AGRO	R\$ 6,9100	8438	KG	RS 58.306,58
7	1	36007	CENOURA DESCASCADA	TW AGRO	R\$ 5,6000	8000	KG	RS 44.800,00
8	1	36008	ALFACE CRESPA EMBALADA	TW AGRO	R\$ 8,0500	3750	KG	RS 30.187,50
9	1	36008	ALFACE CRESPA EMBALADA	TW AGRO	R\$ 8,0500	1250	KG	RS 10.062,50
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								RS 192.520,58

Fornecedor
M N C ALIMENTOS LTDA EPP
Maringá - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	36003	ALHO DESCASCADO	HORT FOODS	R\$ 15,0000	3750	KG	RS 56.250,00
2	1	36003	ALHO DESCASCADO	HORT FOODS	R\$ 15,0000	1250	KG	RS 18.750,00
6	1	36006	BATATA INGLESA DESCASCADA	HORT FOODS	R\$ 5,9000	2812	KG	RS 16.590,80

10	1	36009	<u>ALFACE AMERICANA</u> <u>EMBALADA</u>	HORT FOODS	R\$ 12,0000	2000	KG	R\$ 24.000,00
11	1	36012	<u>TOMATE ESPECIAL</u>	HORT FOODS	R\$ 4,0000	10000	KG	R\$ 40.000,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 155.590,80

3. **DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Lote 4 - deserto

4. **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ R\$ 569.512,50 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) - **desconsiderando o lote deserto**

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 348.111,38 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e onze reais e trinta e oito centavos)

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 221.401,12 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e doze centavos).

4.4. **Percentual de desconto:** 39% aproximadamente

5. **DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. **QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO**

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 16/12/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4868977** e o código CRC **F619A5B4**.



Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

RELATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0289/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0600/2020

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição dos Gêneros Alimentícios.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 2910
- 1.3. **Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima
- 1.4. **Portaria nº** 0018/2020
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 29/10/2020, Folha de Londrina em 28/10/2020, Diário Oficial da União – Seção 3 em 28/10/2020, Diário Oficial do Estado em 28/10/2020, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 29/10/2020 e ComprasNet em 28/10/2020.
- 1.6. **Data de realização do certame:** 13h00min do dia 13/11/2020
- 1.7. **Ata da sessão pública:** 4718513
- 1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** 19.008.133504/2020-15
- 1.9. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.133504/2020-15, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php**
ii30tHvPAhITy997V09rHsSkbDKbaYsycOHqF2xsM0iaDkkEylpvs7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ1DDotbCuoX7wxORLEnH3XUqSwwYfwZgb3b2bBj0L39

2. DO CERTAME

- 2.1. **Participantes:**
CAFE CANADA LTDA
DELICIO DELMAR RAMBO - EPP
FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA
JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
L. M. L. M. DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA
PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI
SORETTO DO BRASIL EIRELLI - ME
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI
- 2.2. **Classificadas:**
L. M. L. M. DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI
- 2.3. **Desclassificadas:**
As empresas, os lotes em foram desclassificadas e os motivos estão elencados na Ata de Realização do Pregão Eletrônico doc. 4718513.
- 2.4. **Habilitadas:**
L. M. L. M. DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI
- 2.5. **Recursos**
 - 2.5.1. Não houve interposição de recurso.
- 2.6. **DA ADJUDICAÇÃO:**
 - 2.6.1. Conforme documento SEI nº 4718515, os Lotes abaixo foram adjudicados às empresas vencedoras: L. M. L. M. DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA, TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

L. M. L. M. DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA								
Rolândia - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	792	CAFÉ TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO 500GR	MINEIRO	R\$ 4,59	13.029	PC	R\$ 59.803,11
7	1	792	CAFÉ TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO 500GR	MINEIRO	R\$ 4,59	1.200	PC	R\$ 5.508,00
7	2	792	CAFÉ TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO 500GR	MINEIRO	R\$ 4,59	2.000	PC	R\$ 9.180,00

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	3	792	CAFÉ TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO 500GR	MINEIRO	R\$ 4,59	900	PC	R\$ 4.131,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 78.622,11
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI								
Jataizinho - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	735	BOLACHA (BISCOITO) CREAM CRACKER - MERENDA ESCOLAR	RACINE	R\$ 8,40	2.515	KG	R\$ 21.126,00
9	1	808	COCO RALADO PACOTE C/ 100GR	D'MILLE	R\$ 2,39	302	PC	R\$ 721,78
11	1	809	DOCE DE LEITE POTE C/ 400GR	DON XODON	R\$ 3,39	1.007	PE	R\$ 3.413,73
13	1	10461	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	D'MILLE	R\$ 12,10	47	KG	R\$ 568,70
18	1	787	LEITE EM PÓ INTEGRAL NÃO MODIFIC. INSTANTÂNEO COM 400 G	DANKY	R\$ 9,08	716	UN	R\$ 6.501,28
21	1	28694	MACARRÃO AVE MARIA MASSA COM OVOS	D'MILLE	R\$ 4,72	30	KG	R\$ 141,60
23	1	28695	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA COM OVOS KG	D'MILLE	R\$ 4,21	30	KG	R\$ 126,30
31	1	709	PÓ P/ REFRESCO ADOÇADO C/ RENDIMENTO 1LT	ATALAIA	R\$ 0,42	5.330	UN	R\$ 2.238,60
32	1	794	SAL IODADO REFINADO PACOTE C/ 1KG	POP	R\$ 0,85	178	PC	R\$ 151,30
33	1	10481	VINAGRE DE VINHO TINTO	HEINIG	R\$ 3,25	63	FR	R\$ 204,75
Total previsto para o fornecedor (10 itens)								R\$ 35.194,04

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

LOTES DESERTOS			
Lote	Item	Cod. Produto	Total
12	1	17650	R\$ 229,80
14	1	26048	R\$ 119,16
15	1	26049	R\$ 62,46
17	1	26022	R\$ 198,96
28	1	10443	R\$ 4.010,40
29	1	10444	R\$ 5.924,10
30	1	17645	R\$ 9.056,64
Total			R\$ 19.601,52

LOTES FRACASSADOS			
Lote	Item	Cod. Produto	Total
1	1	29456	R\$ 11.089,37
2	1	759	R\$ 36.449,60
3	1	27194	R\$ 22,26
4	1	811	R\$ 1.731,00
8	1	34828	R\$ 4.405,00
10	1	755	R\$ 437,58
16	1	790	R\$ 2,00

18		787	R\$ 6.508,44
19	1	10445	R\$ 38.916,00
20	1	.26023	R\$ 223,20
22	1	27268	R\$ 137,40
24	1	.28696	R\$ 111,00
25	1	28697	R\$ 107,70
26	1	28698	R\$ 139,50
27	1	712	R\$ 2.476,32
34	1	753	R\$ 129,20
Total			R\$ 104.755,57

4. **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 249.568,74 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 113.816,15 (cento e treze mil oitocentos e dezesseis reais e quinze centavos).
 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 11.395,50 (onze mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
 4.4. **Percentual de desconto:** 4,57%

5. **DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. **PREGÃO ELETRÔNICO**

Solicito ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*



Documento assinado eletronicamente por **Donizete Lima, Pregoeiro(a)**, em 19/11/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4719176** e o código CRC **90A889D1**.

DIVERSOS

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 13 de janeiro de 2020.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
404246	EDSON DOS SANTOS	2100380/2019
229560	DOMINIO AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA	0910167/2014
230624	2 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 2 REGISTRO DE TÍTULOS E DOC	3490174/2016
199269	CZLUZ PAINEIS LTDA	470218/2018

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 10 dias a contar da publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos processos.

Procuradoria Geral do Município, em 14 de janeiro de 2021.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

PROCESSO/EXERCÍCIO	NOME
600626/2018	RADAMEIS SOARES PINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI INTIMAÇÃO FISCAL N.º 7616/2020

Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.º 4017/2015

A Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda, promove a Intimação Fiscal de:

BUTUCUDU'S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CPF/CNPJ n.º 10.275.254/0001-76, endereço Rua Marly Bueno Maciel n.º 26, Boa Vista, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Pela presente ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em função de decisão final e irrecorrível na esfera administrativa.

Outrossim, o não comparecimento no referido prazo implicará na inscrição em Dívida Ativa do débito tributário para emissão de Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custas processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal 6857/2001.

A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei 7500/2004. Cumpra-se.

Ponta Grossa, 14 de janeiro de 2021.

HÉLIO CHOCIAI

Inspetor de Fiscalização

Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI INTIMAÇÃO FISCAL N.º 7607/2020

Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.º 762/2019

A Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda, promove a Intimação Fiscal de:

TOP ROPE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CPF/CNPJ n.º 09.981.092/0001-45, endereço Rua Santos Dumont n.º 1280, Centro, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Pela presente ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em função de decisão final e irrecorrível na esfera administrativa.

Outrossim, o não comparecimento no referido prazo implicará na inscrição em Dívida Ativa do débito tributário para emissão de Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custas processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal 6857/2001.

A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei 7500/2004. Cumpra-se.

Ponta Grossa, 14 de janeiro de 2021.

HÉLIO CHOCIAI

Inspetor de Fiscalização

Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

SMMA

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

4x4 IMPORT - PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ 24.412.790/0001-80, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Prévia – LP, para serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Rua Rio de Janeiro - 455 na cidade de Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA - LS;

PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS URBANA LTDA, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada – LS, para (CONTROLE DE PRAGAS URBANAS) RUA OLINDO MARENDIA Nº196. CONTORNO PONTA GROSSA, PARANÁ.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA (Licença Simplificada - LS;)

PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS URBANA LTDA, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada – LS, para (CONTROLE DE PRAGAS URBANAS) RUA OLINDO MARENDIA Nº196. CONTORNO PONTA GROSSA, PARANÁ.

SÚMULA DO RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

PRUSNEI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.192.951/0001-11, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Prévia para a Construção de um Edifício Residencial (Habitação Coletiva Vertical) na Avenida Anita Garibaldi, Lotes n.º 41 e 42 da Quadra n.º 11, Bairro Orfãs, Ponta Grossa - PR.

FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DO PREGÃO 124/2020

Pregão nº 124/2020 – Processo nº 225/2020 – para Registro de Preços de ALIMENTOS PERECÍVEIS HORTIFRUTIGRANJEIROS para uso da Fundação Municipal de Saúde. realizado em 28/12/2020.

FORNECEDOR: VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-EPP - CNPJ: 00.298.781/0001-42

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quan.	Unitário	Valor Total
1	1	Abacate manteiga	in natura cfe edital	KG	72	4,10	295,20
2	1	Abacaxi pérola médio	in natura cfe edital	KG	120	2,73	327,60
3	1	Abóbora seca/pescoço	in natura cfe edital	KG	720	3,02	2.174,40
4	1	Abobrinha verde extra	in natura cfe edital	KG	3180	2,41	7.663,80
5	1	Acelga verde	in natura cfe edital	KG	300	5,39	1.617,00
6	1	Agrião	in natura cfe edital	KG	300	4,90	1.470,00
7	1	Alface crespa grande	in natura cfe edital	KG	384	2,32	890,88
8	1	Alho in natura	nacional cfe edital	KG	420	20,09	8.437,80
9	1	Ameixa vermelha	in natura cfe edital	KG	48	11,28	541,44
10	1	Banana caturra primeira	in natura cfe edital	KG	2280	2,15	4.902,00
11	1	Banana prata	in natura cfe edital	KG	480	2,49	1.195,20
12	1	Batata doce extra	in natura cfe edital	KG	1140	2,84	3.237,60
13	1	Batata inglesa lavada	in natura cfe edital	KG	5400	3,51	18.954,00
14	1	Batata salsa	in natura cfe edital	KG	420	4,00	1.680,00
15	1	Berinjela extra AA	in natura cfe edital	KG	360	3,20	1.152,00
16	1	Beterraba extra AA	in natura cfe edital	KG	1320	2,55	3.366,00
17	1	Brócolis japonês	in natura cfe edital	KG	480	4,91	2.356,80
18	1	Caqui fuyu ou café	in natura cfe edital	KG	120	3,20	384,00
19	1	Cebola péra 1ª linha	in natura cfe edital	KG	3000	2,59	7.770,00
20	1	Cenoura extra AA	in natura cfe edital	KG	4440	1,89	8.391,60
21	1	Cheiro verde (cebolinha e salinha)	in natura cfe edital	MÇ	804	2,79	2.243,16
22	1	Chuchu extra AA	in natura cfe edital	KG	3000	3,26	9.780,00
23	1	Couve manteiga	in natura cfe edital	KG	576	4,30	2.476,80
24	1	Couve-flor	in natura cfe edital	KG	480	2,27	1.089,60
25	1	Escarola	in natura cfe edital	KG	300	4,15	1.245,00
26	1	Espinafre	in natura cfe edital	KG	36	4,20	151,20
27	1	Gengibre	in natura cfe edital	KG	6	13,85	83,10
28	1	Goiaba vermelha	in natura cfe edital	KG	48	4,00	192,00
29	1	Laranja Lima	in natura cfe edital	KG	72	2,85	205,20
30	1	Laranja péra média	in natura cfe edital	KG	4080	2,29	9.343,20
31	1	Limão taiti	in natura cfe edital	KG	48	2,82	135,36
32	1	Maçã gala ou Fuji	in natura cfe edital	KG	3840	4,12	15.820,8
33	1	Mamão comum/formosa	in natura cfe edital	KG	960	3,44	3.302,40
34	1	Mandioca sem casca, embalada a vácuo, embalagem 500g	in natura cfe edital	KG	480	4,15	1.992,00
35	1	Manga Tomi	in natura cfe edital	KG	264	4,08	1.077,12
36	1	Maracujá azedo (suco)	in natura cfe edital	KG	12	9,65	115,80
37	1	Melancia	in natura cfe edital	KG	2400	1,64	3.936,00
38	1	Melão amarelo	in natura cfe edital	KG	384	3,75	1.440,00
39	1	Morango	in natura cfe edital	KG	24	15,45	370,80
40	1	Ovo de galinha branco grande (embalagem com 12 unidades)	gsna cfe edital	DZ	480	3,93	1.886,40
41	1	Pepino comum	in natura cfe edital	KG	1020	2,80	2.856,00
42	1	Pérola macia (importada)	in natura cfe edital	KG	240	7,55	1.812,00
43	1	Pêssego nacional	in natura cfe edital	KG	312	6,39	1.993,68

78

44	1	Pimentão amarelo	in natura cfe edital	KG	84	9,2700	778,6800
45	1	Pimentão verde extra AA	in natura cfe edital	KG	96	4,80	460,80
46	1	Pimentão vermelho	in natura cfe edital	KG	84	9,50	798,00
47	1	Pinhão	in natura cfe edital	KG	88	11,88	1.045,44
48	1	Ponkan	in natura cfe edital	KG	780	4,33	3.377,40
49	1	Repolho roxo	in natura cfe edital	KG	396	3,60	1.425,60
50	1	Repolho verde	in natura cfe edital	KG	2520	2,54	6.400,80
51	1	Rúcula	in natura cfe edital	KG	120	5,40	648,00
52	1	Tomate rasteiro	in natura cfe edital	KG	4320	3,34	14.428,80
53	1	Uva Niágara preta	in natura cfe edital	KG	84	8,78	737,52
54	1	Vagem extra AA	in natura cfe edital	KG	480	6,39	3.067,20

Valor Total do Fornecedor: R\$ 173.523,18 (cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 173.523,18 (cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e dezoito centavos)

Não houve Lotes Fracassados ou Desertos

Ponta Grossa-PR, 12 de janeiro de 2021.

Talita Banik
Pregoeira

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

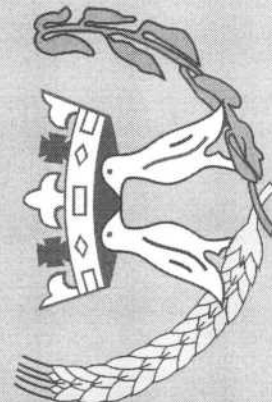
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA - NOTIFICAÇÃO – Nº 003/2021
SEI Nºs 060787/62022/67226/65014/2020

A Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa vem com fulcro nas informações contidas nos processos citados, e decorrido o prazo para regularização das pendências, e/ou manifestação em relação a primeira notificação nº 019/2020, o que não houve, está abrindo novo prazo, com divulgação através do Diário Oficial do município. Passando o prazo legal de 05 dias, será aberto processo de imposição de penalidade em vista de descumprimento de cláusulas contratuais e de descumprimento ao edital:

CONTRATADO	SUPERMERCADO FIEBIG LTDA
DEPARTAMENTO INTERESSADO	Unidades administrativas da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
DESCRIÇÃO DO ITEM	Diversos, conforme relatórios de fiscalização anexos
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	018/2019
Nº DO EMPENHO	11663, 1153, 1278 e 1237/2020
CAUSA:	Inadimplência na entrega dos itens solicitados, lembrando que: o fornecedor do bem ou prestador de serviços poderá ter seu registro cancelado, quando descumprir as condições contratuais, bem como sofrer processo de penalização, em vista de não cumprimento do que declarou: "5. Temos conhecimento de todas as peças relativas à licitação: edital, anexos e especificações, bem como tomamos conhecimento de todas as informações para o total cumprimento das obrigações objeto do presente certame." "Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;"

Fica, portanto, **NOTIFICADO**, para que efetue a entrega, ou se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ponta Grossa, 13 de janeiro de 2020
ELIANE DE FREITAS
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000880

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

CONTRATO DE COMPRA Nº 159/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
CONTRATADA: D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, neste ato representado pelo Sr. Vice-Prefeito Municipal em exercício ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.627.279-87, portador da cédula de identidade RG nº 1.886.827 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Brasília, N° 996, Centro, nesta cidade de Andirá - PR.

CONTRATADO: D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 35.093.671/0001-29, com sede na Rua Ingã, N°55 - Vila Barbosa Ferraz - Andirá - PR, neste ato representado pela Senhora DÉBORA PATRÍCIA MEDEIROS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.647.438-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 038.544.449-40, residente e domiciliada na cidade de Andirá - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

1.1 - Constitui objeto deste instrumento a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, REFERENTE AO RECURSO DA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020, DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO	15	CARNE BOVINA COXAO MOLE 1ª QUALIDADE EM BIFE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM RETIRANDO	discaluz	KG	500,0000	22,97	11.485,00

An



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

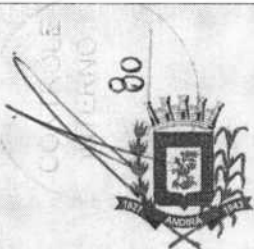
000881

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

		O EXCESSO DE GORDURAS E CARTILAGEM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÁXIMO 05 KG, PESO DO PRODUTO MA EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÁXIMO 02KG, APRESENTAR RÓTULO COM PESO E DATA TRANSPORTE EM VEÍCULOS FECHADO, ISOTERMICO A TEMPERATURA DE 18° OU INFERIOR					
D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO	16	CARNE BOVINA MOÍDA MÚSCULO 1ª QUALIDADE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, DEVE SER REALIZADA RETIRANDO O EXCESSO DE GORDURAS E CARTILAGEM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÁXIMO 05 KG APRESENTAR RÓTULO COM PESO E DATA TRANSPORTE EM VEÍCULO FECHADO ISOTERMICO A TEMPERATURA DE 18° OU INFERIOR	discaluz	KG	500,0000	16,89	8.445,00
D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO	17	CARNE SUÍNA BISTECA 1ª QUALIDADE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, DEVE SER REALIZADA RETIRANDO EXCESSO DE GORDURAS E CARTILAGEM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÁXIMO 05 KG APRESENTAR RÓTULO COM PESO E DATA TRANSPORTE EM VEÍCULO FECHADO ISOTERMICO A TEMPERATURA DE 18°	discaluz	KG	200,0000	15,30	3.060,00

An



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

000882

		OU INFERIOR					
D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO	23	ERVILHA FRESCA EM CONSERVA 200G	quero	Lata	80,0000	1,50	120,00
D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO	24	ESPINAFRE	ceasa	MAÇ	70,0000	1,50	105,00
D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO	33	GELATINA DIET DIVERSOS SABORES. APROXIMADAMENTE 12G	atalaia	UNID	50,0000	1,79	89,50
D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO	34	GELATINA 30G	atalaia	PCT	100,0000	0,93	93,00
D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO	36	IOGURTE DE FRUTAS DIVERSOS SABORES COM 6 UNIDADES CADA BANDEJA. APROXIMADAMENTE 540G	batavo	UNID	2.000,0000	3,85	7.700,00
D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO	37	IOGURTE DIET LEITE DESNATADO 170G	batavo	UNID	400,0000	2,96	1.184,00
D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO	39	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 01 LITRO EMBALAGEM TETRAPARK	lider	UND	1.200,0000	3,40	4.080,00
D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO	48	OVOS TAMANHO GRANDE C/ 30 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS E SEM RACHADURAS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS	ceasa	CAIXA	1.000,0000	8,30	8.300,00
D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO	49	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	crioulo	KG	50,0000	34,00	1.700,00
D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO	59	SACO P/ LIXO 100 LTS C/ 15 UND PRETO- MICRA 10 - COMPOSIÇÃO MATERIAL SINTETICO RECICLADO E PIGMENTO	supra	UNID	50,0000	7,70	385,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraladas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo 03 do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

Qu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

000883

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de **R\$ 46.746,50** (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme descritos na proposta da contratada.

3.2 - O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução dos itens solicitados e apresentação da Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo;

4.2 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

4.3 - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Andirá, os pagamentos serão liberados;

4.4 - Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

4.5 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

4.7 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea "c", inciso XIV, Artigo 40 da Lei 8.666/93, correção monetária e em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX / 100) / 365$

Qu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

000884

- EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
- 4.8 - A Prefeitura Municipal de Andirá/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLAUSULA QUINTA - DOTACAO ORCAMENTARIA

- 5.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:
- | | |
|--------------------------|---|
| 10.002.08.122.0006.2.167 | Entendimento ao COVID-19 - ALIMENTAÇÃO |
| 1003 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 10.002.08.122.0006.2.168 | Entendimento ao COVID-19 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS |
| 1005 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado uma única vez, mediante elaboração de termo aditivo.

CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE EXECUCAO

- 7.1 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.
- 7.2 - Caso a entrega não ocorra no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Edital, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ/PR.
- 7.3 - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas arcauteadoras de seus interesses e do erário.

CLAUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE

- 8.1 - A CONTRATADA é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na

Am



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

000885

- execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
- 8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
- 8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

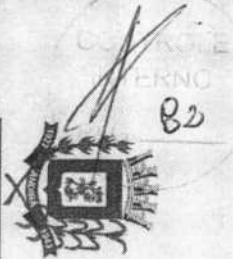
CLAUSULA NONA - TRANSFERENCIA DO CONTRATO

- 9.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLAUSULA DECIMA - SANCOES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

- 10.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou reitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado ao Município de Andirá o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente.
- 10.2 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:
- I - Advertência - nos casos de:
- a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
 - b) Dotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa;
- II - Multas - administrativas, após regular processo administrativo:
- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
 - b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento superior a 15 (quinze) dias: 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
 - c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), conforme o caso e as razões;
 - d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento);

Am



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
Estado do Paraná
 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
 CNPJ - 76.235.761/0001-94

000886

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias; até 3 (três) meses;

b) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

V - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

VI - Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

VII - Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

VIII - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.

IX - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.

X - As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na realização dos serviços, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 03 (três) dias;

11.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
Estado do Paraná
 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
 CNPJ - 76.235.761/0001-94

000887

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020 e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma atenuar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas edilícias e deste instrumento.

16.2 - O ato de fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

16.3 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste Contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único - Ficam designados os servidores:

Flávio Henrique Antonio, matrícula nº. 20449, portador (a) da CUR/G nº 6.474.917-0 e inscrito (a) no CPF/ME nº 019.485.369-19 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

Francieli Munhão Martins, matrícula nº. 10081, portador (a) da CUR/G nº 14.114.667-1 e inscrito (a) no CPF/ME nº 320.783.440-50 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

PROFISSIONALIZANTE;

para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato, nos termos disciplinados nos

DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
 CNPJ - 76.235.761/0001-94

000883

art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Sexta, item 16.3, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual

17.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "práticas colusivas": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;
- d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "prática obstrutiva": significa: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedir a de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (ii) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Andirá de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 17.3 abaixo.

17.2 - Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolvido-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão.

17.3 - Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim, como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Andirá - PR, inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Andirá - PR.

Am



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
 CNPJ - 76.235.761/0001-94

000883

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Fica a CONTRATADA cliente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

18.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020 que o precedeu.

18.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.4 - Fica eleito o foro da Comarca de ANDIRÁ, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Andirá, 09 de novembro de 2020.

CONTRATANTE
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

[Signature]

CONTRATADO
 D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO

DEBORA PATRICIA MEDEIROS
 REPRESENTANTE

Debora Patricia Medeiros

LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO 181/2020

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 181/2020 – Processo nº 299/2020 – para Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família, realizado em 14/12/2020.

FORNECEDOR: CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (FILIAL) - CNPJ: 84.961.473/0006-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	ACHOCOLATADO EM PÓ: alimento achocolatado em pó, à base de açúcar, cacau em pó solúvel, maltodextrina e vitaminas. Teores máximos por 20 g do produto (02 colheres de sopa): Carboidratos 19% (dos quais, no máximo 18% de açúcares) Sódio: 30 mg. Gorduras totais: 0,5 g. Gorduras saturadas: 0 g. Teores mínimos por 20 g do produto (02 colheres de sopa): Vitamina A: 90 µg. Niacina (B3): 2,4 mg. Vitamina C: 6,7 mg. Vitamina D: 0,8 mg. Sem gordura trans. Teor Máximo de Açúcares na Composição: 90%. Embalagem primária: pote ou sachês plásticos com 700 a 800 g. do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: de 12 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: NESCAU, TODDY, equivalente ou superior.	toddy	KG	504	12,6700	6.385,6800
3	1	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, à base de açúcar, cacau em pó solúvel, sal, maltodextrina, lecitina de soja e aromatizante, com no mínimo 19% de carboidratos, 0,18 mg vitamina B1, 0,19 mg de vitamina B2, 0,24 mg de vitamina B6, 96 mcg de vitamina A, 0,6 mcg de vitamina D, 24 mcg de ácido fólico e 0,72 mcg de ácido pantotênico por porção de 20 g do produto. Sem gordura trans. Embalagem primária: pote ou sachês plásticos com 400 g. do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 18 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	choco teen apti	KG	672	6,8500	4.603,2000
12	1	BOMBOM : bombom de chocolate moldado, com no mínimo 32% de cacau em sua composição e com no mínimo 40% do peso total constituído por chocolate; recheado com substâncias comestíveis; completamente recoberto com chocolate. O recheio deve diferir nitidamente da cobertura em sua composição. Embalagem primária: pacote plástico metalizados variando entre 900g e 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 a 40, pacote variando entre 900g e 1000g do produto. Validade mínima de 1 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: GAROTO SERENATA DE AMOR, LACTA SONHO DE VALSA, equivalente ou superior.	sonho de valsa	KG	150	30,0000	4.500,0000

13	1	BOMBOM branco: bombom de chocolate moldado, com no mínimo 32% de cacau em sua composição e com no mínimo 40% do peso total constituído por chocolate; recheado com substâncias comestíveis; completamente recoberto com chocolate. O recheio deve diferir nitidamente da cobertura em sua composição. Embalagem primária: pacote plástico metalizados variando entre 900g e 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 a 40, pacote variando entre 900g e 1000g do produto. Validade mínima de 1 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: GAROTO SERENATA DE AMOR BRANCO, LACTA OURO BRANCO, equivalente ou superior.	ouro branco	KG	120	30,5000	3.660,0000
14	1	COMPOTA de pêssego: pêssegos selecionados em calda de água e açúcar, em metades, sem caroço. Embalagem primária: latas com peso líquido variando entre 830 e 850 g e peso drenado variando entre 400 e 450 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo de validade mínimo de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). (REF. PESO DRENADO)	neumann	KG	1200	15,9500	19.140,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 38.288,88 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

FORNECEDOR: JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.590.424/0001-89

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	AMENDOIM beneficiado. Grupo: descascado. Sub-Grupo: selecionado. Classe: miúdo. Tipo 1. Isento de impurezas, parasitas e larvas. Embalagem primária: pacotes de polietileno atóxico, transparentes, resistentes, termosoldados, com capacidade de 500 g do produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou de papel. Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).		RD	1500	10,1200	15.180,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais).

FORNECEDOR: PASTIFÍCIO SELMI S/A - CNPJ: 46.025.722/0027-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
7	1	BISCOITO tipo recheado, à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizantes, aromatizantes e corantes. Teores máximos por 30 g do produto: Carboidratos: 20 g. Gorduras totais: 6,0 g. Gorduras Trans:	RENATA BISCOITO RECHEADO	KG	450	8,9400	4.023,0000

		0,3 g. Sódio: 90 mg. Teores mínimos por 30 g do produto: Proteínas: 2,1 g. Embalagem primária: pacotes plásticos metalizados com 100 a 112 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Diversos sabores. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). (03 SABORES)					
8	1	BISCOITO tipo recheado, à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizantes, aromatizantes e corantes. Com no mínimo 20 g de carboidratos e 2,1 g de proteínas por porção de 30 g do produto. Máximo de 6,0 g de gorduras totais e 0,3 g de gordura trans/30 g do produto. Máximo de 90 mg de sódio/30 g do produto. Embalagem primária: pacotes plásticos metalizados com 115 a 130 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Diversos sabores. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: MARILAN, VISCONTI, equivalente ou superior. (05 SABORES)	TODESCHINI BISCOITO RECHEADO	KG	540	10,1400	5.475,6000
9	1	BISCOITO tipo waffer, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, estabilizante e aromatizantes; com no mínimo 02 camadas de recheio, em sabores diversos. Mínimo de 18 g de carboidratos e 1,0 g de proteínas por porção de 30 g do produto. Máximo de 46 mg de sódio e 2,4 g de gordura trans por porção de 30 g do produto. Embalagem primária: pacotes plásticos metalizados, com no mínimo 100 g e no máximo 115 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação da embalagem primária: EAN 13 (código de barras). MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMARATY, PRODASA, MABEL, NINFA, PARATI, equivalente ou superior.	BISCOITO WAFFER	KG	368	11,6000	4.268,8000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 13.767,40 (treze mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: ROYALE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 31.222.556/0001-59

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	BISCOITO tipo recheado FORMATO TORTINHA, à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizantes, aromatizantes e corantes. Teores máximos por 30 g do produto: Carboidratos: 20 g. Gorduras totais: 6,0 g. Gorduras Trans: 0,3 g. Sódio: 65 mg. Teores mínimos por 30 g do produto: Proteínas: 2,1 g. Embalagem primária: pacotes plásticos metalizados com 160 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Diversos sabores. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: MARILAN, ISABELA, equivalente ou superior.	MARILAN PCT 160G	KG	640	11,3900	7.289,6000
10	1	BISCOITO tipo waffer, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, estabilizante e aromatizantes; com no mínimo 02 camadas de recheio, em sabores diversos. Mínimo de 18 g de carboidratos e 1,0 g de proteínas por porção de 30 g do produto. Máximo de 46 mg de sódio e 2,4 g de gordura trans por porção de 30 g do produto. Embalagem primária: pacotes plásticos metalizados, com no mínimo 120 g e no máximo 135 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação da embalagem primária: EAN 13 (código de barras). MARCAS DE REFERÊNCIA: VISCONTI, equivalente ou superior.	VISCONTI PCT 120G	KG	480	11,4900	5.515,2000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.804,80 (doze mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).

Ponta Grossa/PR, 14 de janeiro de 2021.

Beatriz Vieira

Pregoeira

CONTRATOS

CONTRATO Nº 326/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LPE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: prestação de serviços monitoramento eletrônico de alarme a distância, via GPRS, com transmissão de dados, para as unidades da Secretaria Municipal de Educação – CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – SECOMA

VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: pregão nº 158/2020

85



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.008 / ANO XIII / 10 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	1
- CONTRATOS.....	2
- DIVERSOS.....	2
- SMMA.....	2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMS.....	3
- FASPG.....	8
- AMTT.....	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	9
-------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 18.201, de 29/12/2020

Altera os Anexos do Decreto n. 16.833/2020, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 13.547, de 25/09/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, de acordo com o protocolo n. 2130/2020,

Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira de Arrecadação da Administração Direta e Indireta do Município para adequá-los ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias,

DECRETA

Art.1º. Ficam ajustados os valores constantes no anexo I do Decreto n. 16.833, de 09/01/2020, para Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Fundação Municipal de Cultura, Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa e Fundação Municipal de Saúde conforme o quadro demonstrativo em anexo neste Decreto.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/12/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de dezembro de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.275, de 12/01/2021

Retifica o Decreto nº 18.265, de 08/01/2021, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 00954/2021,

DECRETA

Art.1º. O Decreto nº 18.265, de 08 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "NOMEAR, a partir de 07 de janeiro de 2021, CELIA REGINA BALZER DELL AGLIO, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, CC 17, da Fundação Educacional de Ponta Grossa - FUNEPO." (NR)

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.276, de 12/01/2021

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 02270/2021,

DECRETA

Art.1º. Ficam promovidas, a partir de 11 de janeiro de 2021, as alterações dos seguintes empregos de provimento em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013,			Nova vinculação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Diretor do Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Cultura.	CC 16	01	Diretor do Departamento de Produção Artística, vinculado a Fundação Municipal de Cultura.	CC 16
Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com alteração pelo Decreto nº 9.970/2015,			Nova vinculação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Diretor do Departamento de Produção Artística da Fundação Municipal de Cultura.	CC 17	01	Diretor do Departamento Administrativo, vinculado a Fundação Municipal de Cultura.	CC 17

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.277, de 12/01/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 18.276/2021, e tendo em vista o contido no protocolo SEI Nº 02270/2021,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 11 de janeiro de 2021, MICHELLE BARSZCZ MOREIRA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, CC 17, da Fundação Municipal de Cultura.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.278, de 12/01/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI Nº 01011/2021,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, MARIELLI MONTES, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretora Administrativa e Financeira, remuneração equivalente a 60% do subsídio de Secretário Municipal, da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.280, de 12/01/2021

Retifica o Decreto nº 18.220, de 1º/01/2021, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 02456/2021,

DECRETA

Art.1º. O Decreto nº 18.220, de 1º de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "NOMEAR, a partir de 1º de janeiro de 2021, MARCO AURELIO MARINHO RAASCH, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes." (NR)

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 184/2020

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 184/2020 – Processo nº 184/2020 – para Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família, realizado em 16/12/2020:

FORNECEDOR: CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 84.961.473/0005-79

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
13	1	açúcar refinado de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose de cana de açúcar.	Certano pacote 01 kg	KG	10000	2,3800	23.800,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (FILIAL) - CNPJ: 84.961.473/0006-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	e molho de tomate tradicional, à base de tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo	sofruta	KG	2720	3,3500	9.112,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 9.112,00 (nove mil, cento e doze reais).

FORNECEDOR: JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.590.424/0001-89

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	1	sagú artificial: obtido a partir de fécula de mandioca. Grupo: tapioca. Sub-grupo: artificial.	RD PCT 500g	KG	1500	6,4000	9.600,0000
12	1	trigo para quibe: grãos de trigo descascados e triturados. Embalagem primária: pacotes	RD PCT 500g	KG	500	4,5200	2.260,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.860,00 (onze mil, oitocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 12.350.742/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	mistura pronta para o preparo de bolos, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e	apti cfe edital	KG	960	5,0900	4.886,4000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.886,40 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ: 04.252.652/0001-74

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	1	leite em pó, integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, com emulsificante	ROMANO N.º O SE APLICA	KG	2800	23,6000	66.080,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 66.080,00 (sessenta e seis mil e oitenta reais).

FORNECEDOR: MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A - CNPJ: 81.442.014/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	mistura pronta para o preparo de bolos, à base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com	PR.ª PRIA MISTURA PARA BOLO	KG	600	5,1000	3.060,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

FORNECEDOR: QUALY NUTRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME - CNPJ: 04.944.183/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-------	-----------	-------	---------	--------	-------------------	-------------------

1	1	e Bolacha Pão de Mel cobertura sabor chocolate, à base de Farinha de trigo enriquecida	Nega Maluca	KG	180	11,4900	2.068,2000
2	1	Bolacha de Mel cobertura glace, à base, de trigo açúcar invertido, água, açúcar cristal,	Nega Maluca	KG	180	9,5800	1.724,4000
3	1	e Bolacha de Mel, à base, de trigo açúcar invertido, água, açúcar cristal, amido de milho,	Nega Maluca	KG	180	9,5000	1.710,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.502,60 (cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 124.301,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e um reais)

Ponta Grossa/PR, 12 de janeiro de 2021.

OSMAR HILGEMBERG JUNIOR - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CONTRATOS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 258/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CONSTRUTORA JARDIM PARAÍSO PONTA GROSSA EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário em mais 60 (sessenta) dias, de 01/03/2021 a 30/04/2021, e o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 30/05/2021 a 29/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, **R\$ 5.952,20 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**

CONTRATO Nº 215/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ANDERSON LUIZ DE MIRANDA – ME

OBJETO: prestação de serviço monitoramento eletrônico de alarme via GPRS com transmissão de dados, serviço de atendimento tático móvel, senhas de coação e verbal, realizado por empresa especializada na área de segurança e vigilância eletrônica para a nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento para sistema de alarme para a Escola Mul. Cyrillo Domingos Ricci do Município de Ponta Grossa

VALOR: **4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)**

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: pregão nº 34/2020

DIVERSOS

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores **NOTIFICADOS** de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 13 de janeiro de 2021.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
229667	ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA BORTOLO MORO NETO ANA MARIA DOS SANTOS MARCELO DEGRAF	SEI47969/2020

SMMA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Arena Participações Societárias Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.879.936/0001-60, sediada à Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, Bairro Jardim América, Município de Ponta Grossa, estado do Paraná, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Autorização Ambiental para bota-fora de 20.000m³ de material de 1ª categoria e resíduos de concreto betuminoso a ser depositado na área de propriedade de Mariano Schaffka, situada na rodovia BR-373 km 10 na cidade de Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Kossatz Agricultura Ltda., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a LO 213415, com validade de 22/12/2022, para Transportadora de resíduos não perigosos Classe II, localizada à Rodovia PR 151, s/n, KM 15 – Colônia Santa Cruz – 84.043-460 – Ponta Grossa/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 18 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para os Departamentos e Secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

Administração:	R\$ 5.268,40
Secretaria de Educação:	R\$ 2.548,20
Secretaria de Saúde:	R\$ 16.255,17
Sec. Assist.Social:	R\$ 95.620,42 (FR000, 940, 934, 964, 949
Criança Feliz, 949 1.º infância, 941, 957, 933, 10934, 718)	
Sec. Assist.Social:	R\$ 43.854,00 (FEAS COVID 19 CONTAS
24464-3)	

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

89

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de Gêneros Alimentícios, "Registro de preços".

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 / 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01860 / 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01880 / 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01990 / 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2037 - Portaria nº 774/2020 - Piso de Atenção Básica - COVID-19.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02250 / 04941 - 1020/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Mé.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2042 - Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02350 / 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370 / 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380 / 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390 / 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01520 / 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01530 / 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01540 / 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

90

- Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manut. das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02490 / 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
- Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 / 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
- Projeto/Atividade - 08.241.0012.2052 - Fundo Municipal do Idoso - Doações - Imposto de Renda.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 / 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
- Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 / 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.
- Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - Feas-Incentivo - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 / 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P.
- Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 / 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.
Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02790 / 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.
- Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 / 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.
- Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 / 01021 - 1021/09/06/05/19 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.
- Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações Sócio-Assistenciais - C/C 24487-2.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02890 / 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.
- Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01534 / 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.
- Projeto/Atividade - 08.243.0013.2055 - Manut. do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 / 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.
- Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manut. das Ativ. do Programa Primeira Infância - SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250 / 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.
- Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature]
091

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Ribeirão do Pinhal, 18 de janeiro de 2021.

[Handwritten signature]

Marcelo Corinth
Contador

RIBEIRÃO DO PINHAL

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 18 de janeiro de 2021. *92*

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para os Departamentos e Secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

Administração:	R\$ 5.268,40
Secretaria de Educação:	R\$ 2.548,20
Secretaria de Saúde:	R\$ 16.255,17
Sec. Assist.Social:	R\$ 95.620,42 (FR000, 940, 934, 964, 949
Criança Feliz, 949 1.º infância, 941, 957, 933, 10934, 718)	
Sec. Assist.Social:	R\$ 43.854,00 (FEAS COVID 19 CONTAS
24464-3)	

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



RIBEIRÃO DO PINHAL, 18 DE JANEIRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 163.546,19

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de gêneros alimentícios para os departamentos e secretarias abaixo, conforme solicitação.

Saúde	fonte 303, 495, 4941 e 494	R\$ 16.255,17
Administração	fonte 000	R\$ 5.268,40
Educação	fonte 103, 104 e 107	R\$ 2,548,20
Assist.Social	fonte 000, 940, 934, 933, 10934, 718, 1021, 1020, 949, 964, 1011 e 941	R\$ 139.474,42.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devesa ser as citada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



94

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, GABINETE, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 18 DE JANEIRO DE 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

A realização do pregão presencial será no dia: **03/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 163.546,19** (cento e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2021.


Fayçal Methem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL *- ESTADO DO PARANÁ -*

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2021.

96

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: **02/02/2021** a partir das 09h00min horas.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às **09h30min do dia 03/02/2021**.

I - DO OBJETO E VALORES

01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, de acordo com especificações no **Anexo I**.

02. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 163.546,19** (cento e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

03. A responsável pela solicitação e recebimento dos produtos da Secretaria de Educação será a senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA (43) 3551-2498. Pela Secretaria de Saúde será a senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA (43)35511240. Pela Secretaria de Assistência Social a senhora MARLUCE M .P. COUTINHO (43)35512515 e pela Administração o senhor RODRIGO LANINI BORGES (43)3551-8301.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar dos ITENS 09,21, 27, 36, 47 e 48 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (09,21, 27, 36, 47 e 48)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento**, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

OS PRODUTOS DOS LOTES 01 E 02 QUANDO SOLICITADOS DE VERÃO SER FATURADOS EM NOME DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ - 983- CENTRO. OS PRODUTOS DO LOTE 03 EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO E OS DOS LOTES 04 E 05 EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

98

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr. - Pregão Presencial:- nº. 006/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr. - Pregão Presencial:- nº. 006/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:.....
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) **Marca dos produtos;**
 - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - j) **Prazo de entrega dos produtos: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
99

fornecimento.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature and stamp]
100

decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
- 02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

101

- do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
 8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
 9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
 10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
 11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
 12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
 13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
 14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
 15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

01. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XI - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

01. O prazo de entrega dos produtos, objeto deste Pregão, dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo licitante vencedor.
02. O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades de cada departamento nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência contratual.
03. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
04. A autorização de Fornecimento dos produtos será emitida pelo Prefeito Municipal, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira.
05. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante do item 01. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
06. **Os produtos deverão ser entregues de acordo com o solicitado, nos locais indicados na autorização de fornecimento das 08h30min até as 15h00min horas de segunda a sexta feira, somente à pessoa responsável pelo setor, o qual procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.**
07. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 72 (setenta e duas horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.
08. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.
09. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

XIII- DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
103

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07) - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo e Reserva de Cota de até 25% ;
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Modelo de relação de entrega das amostras.
ANEXO XIX.	Minuta de ata Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 18 de janeiro de 2021.

[Handwritten signature]
Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

[Handwritten signature]
104

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

OBS: ITENS 09,21, 27, 36, 47 e 48 EXCLUSIVOS PARA MPE.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	100	unid	Abacaxi médio pérola		5,66	566,00
02	200	pcts	Achocolatado - 400 gr.		4,06	812,00
03	930	pcts	Açúcar cristal - 5kg		12,13	11280,90
04	10	unid	Adoçante sucralose 100ml.		11,63	116,30
05	25	kg	Alho		25,3	632,50
06	80	pcts	Amendoim cru - 500 gr.		9,96	796,80
07	50	Unid.	Amido de milho - 500 gr.		5,43	271,50
08	120	kg	Apresentado cozido fatiado		27,00	3240,00
09	504	Pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg - (EXCLUSIVO MPE)		22,86	11521,44
10	20	unid	Atum ralado 170gr.		7,77	155,40
11	60	unid	Azeitona em conserva 200 gr. (sache)		4,33	259,80
12	20	Kg	Balas mastigáveis sortidas - 1 kg		10,81	216,20
13	200	kg	Banana nanica		3,6	720,00
14	240	kg	Batata Inglesa		5,41	1298,40
15	60	kg	Beterraba		3,76	225,60
16	260	pcts	Biscoito Recheado com 160 gr.		2,29	595,40
17	560	pcts	Biscoito doce - 400 gr.		4,16	2329,60
18	860	pcts	Biscoito salgado - 400 gr.		4,32	3715,20
19	50	unid	Bolo pronto tipo inglês 400gr.		5,76	288,00
20	20	kg	Bombom de chocolate c/ 50 unidades aproximadamente.		36,66	733,20
21	1600	pcts	Café torrado e moído - 500 gr. (EXCLUSIVO MPE) MARCAS DE REFERÊNCIA: ADENSADO, GRÃO PURO, ITAMARATY.		7,29	11664,00
22	06	pct	Caldo de galinha 24x19gr.		27,23	163,38
23	80	pcts	Canjica (Branca) - 500 gr.		3,23	258,40
24	100	pcts	Canjiquinha - 500 gr. - (Quirera)		2,66	266,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

105

25	50	kg	Carne bovina fresca (primeira em bife)		27,8	1390,00
26	200	kg	Carne bovina fresca (músculo em pedaços)		20,56	4112,00
27	400	kg	Carne bovina fresca (músculo moído) (EXCLUSIVO MPE)		20,56	8224,00
28	120	kg	Carne suína fresca (sem osso)		14,13	1695,60
29	100	kg	Cebola		4,71	471,00
30	120	kg	Cenoura		3,66	439,20
31	430	cx	Chá mate - 250 gr.		5,99	2575,70
32	25	pcts	Chocolate granulado - 500 gr.		10,56	264,00
33	100	pcts	Coco ralado - 100 gr.		4,17	417,00
34	15	pcts	Colorau - 500 gr. (EXCLUSIVO MPE)		6,84	102,60
35	10	pcts	Corante para algodão doce 10gr.		4,32	43,20
36	200	cx	Creme de leite - 200 gr.		3,15	630,00
37	100	Unid.	Doce de leite - 400 gr.		5,51	551,00
38	30	pcts	Erva doce 20 gr.		2,6	78,00
39	150	Unid.	Ervilha em conserva - 200 gr.		2,41	361,50
40	450	latas	Extrato de tomate - 850 gr.		9,19	4135,50
41	40	pcts	Farinha de mandioca - 500 gr.		5,02	200,80
42	340	pcts	Farinha de milho - 1 kg		5,09	1730,60
43	440	pcts	Farinha de trigo - 5 kg		15,69	6903,60
44	550	kg	Feijão carioca - 1 kg		7,56	4158,00
45	25	kg	Fermento biológico para pão		11,3	282,50
46	70	Unid.	Fermento em pó p/ bolo - 250 gr.		6,81	476,70
47	50	Unid.	Fermento em pó p/ pão - 11 gr.		1,22	61,00
48	1100	kg	Frango inteiro congelado		7,99	8789,00
49	400	kg	Fubá		2,82	1128,00
50	400	Unid.	Gelatina - 85 gr. sabores diversos		0,99	396,00
51	60	unid	Goiabada - 500 gr.		7,36	441,60
52	100	Bdj.	logurte sabores: morango e coco c/ 6 unid. cada.		3,22	322,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

106

53	70	unid	Ketchup com 400 gr.		5,46	382,20
54	300	kg	Laranja Pera		2,46	738,00
55	140	unid	Leite condensado - 395 gr.		5,56	778,40
56	250	pcts	Leite em pó integral - 400 gr.		12,33	3082,50
57	1660	lts	Leite Integral - embalagem UHT.		3,76	6241,60
58	50	kg	Linguiça calabresa		27,99	1399,50
59	200	kg	Maçã gala		10,16	2032,00
60	800	kg	Macarrão comum picado		4,93	3944,00
61	80	potes	Maionese - 500 gr.		3,76	300,80
62	30	kg	Mandioquinha salsa		13,16	394,80
63	130	Unid.	Margarina cremosa sem sal - 500 gr. (80% de lipídios)		5,34	694,20
64	300	pcts	Milho de pipoca - 500 gr.		3,23	969,00
65	320	Unid.	Milho verde em conserva - 200 gr.		2,56	819,20
66	100	pcts	Mistura para bolo - com 500 gr.		3,09	309,00
67	50	unid.	Mostarda 400gr.		5,89	294,50
68	890	Unid.	Óleo de soja - 900 ml		7,46	6639,40
69	40	Unid.	Orégano - 10 gr.		2,7	108,00
70	400	dúzia	Ovos de galinha		9,36	3744,00
71	100	Pcts	Palito/vareta de bambu 40cm, produto natural, c/ 50 unid. cada		3,76	376,00
72	100	pct	Pão de forma 400gr.		5,16	516,00
73	800	kg	Pão francês.		9,32	7456,00
74	240	kg	Peito de frango congelado sem osso		9,53	2287,20
75	20	pcts	Pimenta do reino - 50 gr.		3,76	75,20
76	220	pcts	Pirulito - 1 kg (Formatos pé, coração, pata)		12,63	2778,60
77	20	Kg	Presunto fatiado		29,66	593,20
78	120	kg	Queijo tipo mussarela fatiado		37,66	4519,20
79	272	unid	Refrigerante - embalagem com 6 unidades de 2 litros cada.		3,55	965,60
80	100	unid	Repolho verde (médio)		4,16	416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

107

81	80	pcts	Sagu - 500 gr.		5,12	409,60
82	363	pcts	Sal iodado - 1 kg		1,59	577,17
83	200	kg	Salsicha		9,59	1918,00
84	140	latas	Sardinha pequena - 125 gr.		3,73	522,20
85	200	unid.	Seleta de legumes 200gr.		3,13	626,00
86	280	pcts	Suco artificial em pó - 1 kg		6,93	1940,40
87	50	pcts	Tempero com sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro 12 saches de 5 gramas		4,43	221,50
88	50	pcts	Tempero pronto - 800 gr.		5,78	289,00
89	200	kg	Tomate p/ salada (primeira)		5,98	1196,00
90	50	pcts	Trigo para quibe - 500 gr.		4,13	206,50
91	30	kg	Uva Itália		9,32	279,60
			Total			163546,19

Validade da proposta:

Prazo de entrega: 05 DIAS ÚTEIS

Dados bancários da empresa:

Dados do responsável pela assinatura da Ata:

OS PRODUTOS SOMENTE PODERÃO SER ENTREGUES APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PREFEITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

108

LOCAIS ONDE SERÃO DESTINADOS OS PRODUTOS QUANDO SOLICITADOS.

LOTE 01 – ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	200	pcts	Açúcar cristal pacote com 5kg
02	90	unid	Chá mate natural à granel, tostado, caixa com 250g
03	300	Pcts	Café em pó, torrado e moído, pacote com 500g.
04	10	unid	Adoçante sucralose 100 ml.

LOTE 02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	200	Pcts	Café em pó, torrado e moído, pacote com 500g.
02	80	Kg.	Açúcar Refinado
03	20	unid	Chá mate natural à granel, tostado, caixa com 250g

LOTE 03 – SECRETARIA DE SAÚDE.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	20	unid	Atum ralado 170g
02	200	pcts	Açúcar cristal 5kg
03	20	pcts	Achocolatado 400Gr
04	60	pcts	Biscoito Recheado com 160 gr
05	60	pcts	Bolacha salgada 400g
06	60	pcts	Bolacha doce 400g
07	50	unid	Bolo pronto tipo inglês, feito de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, sal. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Aparência massa bem assada, cor, cheiro e sabor próprios – 400gr
08	10	unid	Corante para algodão doce 10gr. (Cor Azul, rosa, amarelo, verde)
09	500	pcts	Café em pó torrado e moído 500g
10	80	unid	Chá mate 250g
11	100	Pcts	Espeto de bambu 30cm, produto natural, c/ 50 unid. cada
12	30	unid	Extrato de tomate 840Gr
13	50	unid	Ervilha em conserva 200Gr
14	20	unid	Ketchup com 400 gr
15	60	litro	Leite Integral embalagem (UHT)
16	100	unid	Milho de pipoca 500g
17	50	unid	Milho verde em conserva 200Gr
18	30	unid	Margarina cremosa, com sal, 500Gr, 80% de lipídios
19	30	unid	Maionese 500g
20	10	unid	Óleo de soja 900 ml
21	100	unid	Pão de forma com no mínimo 400 gramas
22	40	Kg	Peito de Frango congelado
23	200	Kg	Pirulito (formatos de coração,pé, pata)
24	20	Kg	Presunto fatiado
25	20	Kg	Queijo mussarela fatiado
26	72	unid	Refrigerante 02 litros
27	30	Kg	Suco em pó sabores diversos
28	03	Kg	Sal iodado
29	50	unid	Salsicha
30	40	unid	Sardinha em óleo 125gr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
109

OS PRODUTOS DO LOTE 03 QUANDO SOLICITADOS DE VERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.

LOTE 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	204	Pcts	Arroz T1 5Kg
02	150	unid	Açúcar cristal 5Kg
03	80	unid	Amendoim cru 500 gr
04	50	unid	Amido de milho 500gr
05	180	unid	Achocolatado 400Gr
06	100	unid	Abacaxi médio pérola
07	60	unid	Azeitona em conserva 200grs (drenado)
08	120	kg	Apresentado cozido e fatiado
09	25	Kg	Alho
10	200	kg	Banana nanica
11	20	kg	Bala sortida
12	20	kg	Bombom c/aproximadamente 50 unid.
13	60	kg	Beterraba
14	240	kg	Batata inglesa
15	500	unid	Biscoito doce 400Gr
16	500	unid	Biscoito salgado 400Gr
17	200	unid	Biscoito Recheado com 160 gr
18	100	unid	Canjiquinha 500Gr (quirera)
19	120	unid	Chá mate 250gr
20	300	unid	Café torrado e moído 500Gr
21	80	unid	Canjica (branca) 500Gr
22	25	unid	Chocolate granulado 500gr
23	100	unid	Coco ralado 100 gr
24	120	kg	Cenoura
25	100	kg	Cebola
26	200	kg	Carne bovina fresca (músculo em pedaços)
27	400	kg	Carne bovina fresca (músculo moído)
28	50	Kg	Carne bovina fresca (primeira em bife)
29	120	kg	Carne suína fresca (sem osso)
30	06	cx	Caldo de galinha 24x19gr
31	15	unid	Colorau 500gr
32	200	unid	Creme de leite 200Gr
33	100	unid	Doce de leite 400gr
34	120	unid	Extrato de tomate 850Gr
35	30	unid	Erva doce 20 grs
36	100	unid	Ervilha em conserva 200Gr
37	500	Kg	Frango inteiro congelado
38	70	unid	Fermento em pó para bolo 250grs
49	50	unid	Fermento em pó p/ pão 10Gr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

110

40	25	Kg	Fermento biológico para pão
41	100	Kg	Fubá
42	140	unid	Farinha de trigo 05Kg
43	40	unid	Farinha de milho 01Kg
44	40	unid	Farinha de mandioca 500Gr
45	250	Kg	Feijão carioca 1kg
46	400	unid	Gelatina 85Gr
47	60	unid	Goiabada 500grs
48	100	bandeja	logurte sabores morango e coco com 06 unidades cada
49	50	unid	Ketchup com 400 gr
50	300	kg	Laranja Pêra
51	140	unid	Leite condensado 395Gr
52	250	unid	Leite em pó integral 400Gr
53	1000	litros	Leite Integral (embalagem UHT)
54	50	kg	Linguiça Calabresa
55	50	unid	Mostarda 400 gr.
56	200	Kg	Macarrão comum picado
57	200	unid	Milho de pipoca 500Gr
58	270	unid	Milho verde em conserva 200Gr
59	100	unid	Margarina Cremosa, sem sal, 500Gr, 80% de lipídios
60	100	unid	Mistura preparada para bolo – Pacote com 500grs Sabores: 30 pacotes abacaxi, 30 pacotes coco e 20 pacotes laranja.
61	50	unid	Maionese 500 gr
62	200	kg	Maça média
63	30	kg	Mandioquinha salsa
64	280	unid	Óleo de soja 900MI
65	100	dúzia	Ovos de galinha
66	40	unid	Orégano 10 grs
67	800	kg	Pão francês
68	20	kg	Pirulito
69	20	unid	Pimenta do reino 50 gr
70	200	kg	Peito de Frango congelado
71	100	kg	Queijo tipo mussarela fatiado
72	200	unid	Refrigerante de 2 Litros sabores guaraná, cola e laranja
73	100	unid	Repolho verde (médio)
74	250	kg	Suco artificial em pó
75	150	Kg	Salsicha
76	60	Kg	Sal iodado
77	80	unid	Sagu 500gr
78	100	unid	Sardinha pequena 125gr
79	200	unid	Seleta de Legumes em conserva 200 gr.
80	50	unid	Trigo para quibe 500grs
81	200	kg	Tomate p/ salada (primeira)
82	50	unid	Tempero pronto 800 gr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

83	50	pcts	Tempero com Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, com 12 sachês de 5gr (60GR)
84	30	kg	Uva Itália

OBS: OS PRODUTOS DO LOTE 04 QUANDO SOLICITADOS DE VERÃO SER FATURADOS EM NOME FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS. LOTE 05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	300	unid	Arroz T1 5Kg
02	300	unid	Açúcar cristal 5Kg
03	300	unid	Biscoito salgado 400Gr
04	300	unid	Café torrado e moído 500Gr
05	300	unid	Extrato de tomate 850Gr
06	600	kg	Frango inteiro congelado
07	300	Kg	Fubá
08	300	unid	Farinha de trigo 05Kg
09	300	kg	Farinha de milho
10	300	kg	Feijão carioca
11	600	litro	Leite integral (embalagem UHT)
12	600	Kg	Macarrão comum picado
13	600	unid	Óleo de soja 900MI
14	300	dúzia	Ovos de galinha
15	300	kg	Sal iodado

OBS: OS PRODUTOS DO LOTE 05 QUANDO SOLICITADOS DE VERÃO SER FATURADOS EM NOME FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
112

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG.
CPF. Endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO III



MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela , **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 006/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO IV

114

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., ____ de _____ de 2021.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima não existe fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
116

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2020, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VII

[Handwritten signature]
47

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **xxxxx**, inscrito no CNPJ sob n.º. xxxx, com sede na Rua xxxxxx – CEP.: xxxx na cidade de xxxxx x, neste ato representado pelo Senhor **xxxxx**, brasileiro, xxx, xxxxx, portador de Cédula de Identidade n.º xxxx e inscrito sob CPF/MF n.º xxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 006/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registrar preços de _____ para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º **006/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.



07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature and initials]

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, e item "II" do Edital **PR 006/2021** que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;



- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução das aquisições da presente licitação será exercida pelo **senhor**:

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedecem às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 00 de xxxxxxxx de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxx
CPF: 0000

TESTEMUNHAS:

FISCAIS:

CPF: XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature] 124

Ribeirão do Pinhal, 18 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange **a FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 006/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**

[Handwritten signature]
125

PARECER JURÍDICO Nº 11 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

INTERESSADOS: SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica em 18/01/2021 para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, cujos departamentos requisitantes são **SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, e que tem por objeto registro de preços para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA**.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

RF



[Handwritten signature]
126

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, cada setor solicitante apresentou uma justificativa, que se resume ao consumo pessoal dos funcionários da Administração Pública. Todavia, a Secretaria Municipal de Assistência Social justificou a aquisição dos produtos para a utilização na cantina do Projeto Vida e Esperança, na Casa Lar, no Ginásio de Esportes com atendimento da Melhor Idade, no CRAS, no atendimento em geral do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e para os demais serviços ofertados pela a Secretaria Municipal de Assistência Social. Além disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social, em outro requerimento de outros produtos, utiliza como justificativa a aquisição de material de limpeza e alimentos, para serem utilizados no exercício de 2021, visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência da COVID-19, direcionadas a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Frisa-se que não cabe ao advogado público subscrevente realizar juízo de valor sobre as justificativas apresentadas pelos órgãos, tampouco analisar a (des) necessidade na compra de tais itens, pois tais análises estão sob o escrutínio do prefeito municipal e compõem a atividade administrativa em sentido estrito.

A lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021** e na **MINUTA CONTRATUAL** colacionada no anexo VIII.

RP



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature]
127

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração Ribeiro-Pinhalense consultou Amaro Supermercados, Dantas Supermercados, Supermercados Angeloni, bem como utilizou-se de ata de registro de preços do Município de Santo Antônio da Platina e de Londrina, onde concluiu que o valor total estimado global para a contratação é de R\$ 163.546,19 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Tais regras consta no item VII da Minuta do Edital.

2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

BF



JTB

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no menor preço global por item, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5 Dos recursos orçamentários.

A Lei n° 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos.

2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria n° 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal n° 1.303/2006, para o ano de 2021.

RF



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

2.7 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.9 Reserva de Cota de até 25% - art. 48, III L.C 123/06.

Dispõe o art. 48, inciso III da L.C nº 123/06, que em certames para aquisição de bens de natureza divisível, a administração deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Compulsando os autos, verifica-se que os itens 09, 21, 27, 36, 47 e 48 são reservados para disputa exclusiva entre MPE, de tal maneira que se encontra satisfeita a exigência de reserva de cotas.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **manifesto-me pela regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

RP



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

S.M.J, é o parecer.

[Handwritten signature]
130

Ribeirão do Pinhal, 18/01/2021

Rafael Frizon

OAB/PR nº 89.542 - Dpto. Jurídico.

[Handwritten signature of Rafael Frizon]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

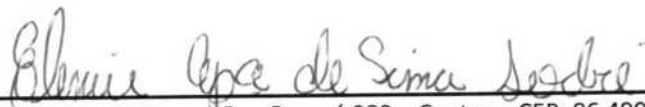
A realização do pregão presencial será no dia: **03/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 163.546,19** (cento e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



22.01.2021

Atas & Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 005/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de marmitex e refeições no município de Ribeirão do Pinhal, conforme solicitação do Gabinete, Secretaria de Saúde, Secretaria de Transportes e Viação e Departamento de Obras. A realização do pregão presencial será no dia: 02/02/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 76.740,00 (setenta e seis mil setecentos e quarenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 006/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. A realização do pregão presencial será no dia: 03/02/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 163.546,19 (cento e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

DECRETO nº 0014/2021

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

EDUI GONÇALVES, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Eletrônico sob o nº 086/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL CONFORME HABILITAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA DO TERMO DE CONVÊNIO 899598/2020.

D/E/C/R/E/T/A

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 086/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL CONFORME HABILITAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA DO TERMO DE CONVÊNIO 899598/2020.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

- DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP pelo valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

EXTRA
MUNICÍPIO DI

MUNICÍPIO
ASSOCIAÇÃO
- CNJP: 78.
OBJETO: O
realizadas pela
de transferênci
Cambará - PR,
serão aplicada
municípios cam
sanitárias. Con
Terceiros Pess
VALOR TO
VIGÊNCIA:
DATA CELE

O Ex
do Paraná, us
CONSIDER
n. 026/2016,)
1.873/2016,
CONSIDER
R E S
Art.
CARVALHO,
sexto) lugar p
homologado)
Art.
Gabi

O E
do Paraná, u
Consider
026/2016,
Consider
1.873/2016)
do prazo de
Consider
Prado Carv
RESOLV
Convoca



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

A realização do pregão presencial será no dia: **03/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 163.546,19** (cento e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

(Meio acto)

22/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

A realização do pregão presencial será no dia: **03/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 163.546,19** (cento e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

22
01
21

(firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

*235 Via Pref
Sel Nasc*

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

A realização do pregão presencial será no dia: **03/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 163.546,19** (cento e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

(Anônimo)
22/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.


A realização do pregão presencial será no dia: **03/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 163.546,19** (cento e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal


SUPERMERCADO DANTAS
CNPJ: 04.700.750/0001-27
TEL: (43) 3551-1798



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

A realização do pregão presencial será no dia: **03/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 163.546,19** (cento e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Helinton Amaro dos Santos 22/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

138

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 006/2021

Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (03/02/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 006/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Endereço: RUA MATO GROSSO 202	Endereço: RUA B. GIAVARINA 1097
Cidade: CORNÉLIO PROCÓPIO - PR	Cidade: JATAIZINHO - PR
Credenciado: PEDRO H. S. DE SOUZA	Credenciado: KELLY CRISTHYNE YAMOTO
RG n.º: 9.412.713-0 SSP/PR	RG n.º: 7.299.941-0 SSP/PR

EMPRESA N.º 03	EMPRESA N.º 04
Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA	Nome:
Endereço: RUA MATEUS PEREIRA 38	Endereço:
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	Cidade:
Credenciado: LUCAS A. DE OLIVEIRA	Credenciado:
RG n.º: 12.574.573-3 SSP/PR	RG n.º:

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

PEDRO HENRIQUE SOARES DE SOUZA:

KELLY CRISTHYNE YAMOTO:

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA:


139

CREDENCIAMENTO

(Fora do Envelope)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. AMARO DE OLIVEIRA			Protocolo: PRC2105341045
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108187268	CNPJ 27.153.491/0001-67	Arquivamento do Ato de inscrição 20/02/2017	Início de Atividade 16/02/2017
Endereço Completo Rua RAUL CURUPANA, N° 1392, VILA SANTA TEREZINHA-Ribeirão do Pinhal/PR- CEP66490-000			
Objeto SUPERMERCADO			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 12/08/2020	Número 20204015405	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUCAS AMARO DE OLIVEIRA		CPF: 083.104.949-98	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 125745733		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2021 às 14:59:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GYYXCPL1.



PRC2105341045

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288**

Pelo presente instrumento particular de extinção de Empresário Individual:

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.574.573-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **L. AMARO DE OLIVEIRA** com sede à Rua Raul Curupaná, nº 999, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108187288 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 27.153.491/0001-67, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço para a Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo o aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato, sendo integralmente do empresário **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**.

CLAUSULA TERCEIRA: O empresário **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, já qualificado, altera seu estado civil para casado sob regime de comunhão parcial de bens conforme Certidão de Casamento Matrícula 0859930155 2018 2 00022 109 0003893 40 de 21 de setembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288****INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO****L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288**

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.574.573-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **L. AMARO DE OLIVEIRA** com sede à Rua Raul Curupaná, nº 1392, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108187288 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 27.153.491/0001-67, resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **L. AMARO DE OLIVEIRA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da atividade econômica de Supermercado.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

NIRE: 41108187288



quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO - Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E por estar de perfeito acordo assina o presente Instrumento de Empresário Individual, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, PR, 05 de Agosto de 2020.

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. AMARO DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08310494998	LUCAS AMARO DE OLIVEIRA




CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020 16:43 SOB Nº 20204015405.
PROTOCOLO: 204015405 DE 10/08/2020 13:55.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003587886. NIRE: 41108187288.
L. AMARO DE OLIVEIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviatura) LUCAS AMARO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS casado XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO DE OLIVEIRA		(mãe) ROSINEIA DA CRUZ AMARO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1994	IDENTIDADE (número) 125745733	Urgão (cidade) SSP	UF PR
CPF (número) 083.104.949-98			
MUNICÍPIO (ou número de criação - somente no caso de criação) XXX			
DOMICÍLIO (RUA (LOGRADOURO) - (n.º, av. etc.) RUA MATEUS PEREIRA DINIZ			NÚMERO 38
COMPLEMENTO XXX	BARRIO DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	CEP 86490-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006524 - Ribeirão do Pinhal
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L. AMARO DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (ruas, etc.) RUA RAUL CURUPANA			NÚMERO 999
COMPLEMENTO XXX	BARRIO DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	CEP 86490-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006524 - Ribeirão do Pinhal
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por classes) vinte mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alvorada223@hotmail.com
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto SUPERMERCADO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucas Amaro de Oliveira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL SOLICITANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000691217	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:44 SOB N° 41108187288.
PROTOCOLO: 171507673 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700688460. NIRE: 41108187288.
L. AMARO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

146

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **L. AMARO DE OLIVEIRA**, estabelecido(a) na RUA RAUL CURUPANA, 999, VILA SANTA TEREZINHA, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ribeirão do Pinhal - PR, 16/02/2017

Lucas Amaro de Oliveira

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:44 SOB Nº 20171507665.
PROTOCOLO: 171507665 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700688452. NIRE: 41108187288.
L. AMARO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.574.573-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/06/2008

NOME: **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: OSVALDO DE OLIVEIRA
ROSINEIA DA CRUZ AMARO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CONGONHINHAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=CONGONHINHAS/PR, DA SEDE
C.NASC=5116, LIVRO=27A, FOLHA=95

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **12.574.573-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

08 FEV. 2017

Rodrigo Prop

2 - Serviço not. Tabelião Pr. Serviço Org. - Inst. Congrat.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
083.104.949-98

Nome
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

Nascimento em
03/04/1994

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BRANCO DO BRASIL

08 FEV. 2017

Rodrigo Prop

2 - Serviço not. Tabelião Pr. Serviço Org. - Inst. Congrat.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

08 FEV. 2017

Rodrigo Prop

2 - Serviço not. Tabelião Pr. Serviço Org. - Inst. Congrat.

Autenticação de Notas
Exclusivo para
Cópia
Autenticação de Notas
FK059689

OFÍCIOS DO
TABELIONATO
DE NOTAS E
PROTESTOS

Ribeirão do Pinhal - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1994 Nº INSCRIÇÃO: 1000 6051 0604 D.V.: 082 ZONA: 0046

MUNICÍPIO / UF: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR DATA DE EMISSÃO: 15/04/2010

JUIZ ELEITORAL
Regina Afonso Portes

DATA: Regina Afonso Portes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Lucas Amaro de Oliveira

**CONFERE COM
O ORIGINAL**
DEPTO. DE LICITAÇÕES

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

148

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal – PR, 26 de Janeiro de 2021.

L AMARO DE OLIVEIRA

Empresário – Lucas Amaro de Oliveira

RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98

Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha

CEP – 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

- CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.
- GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO – Sócio Proprietário.
- RG nº 5.423.929-7 e CPF nº 897.673.499-87
- Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.
- E-mail: dathacom.info@gmail.com.
- BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0224-0, CONTA CORRENTE 45794-9.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

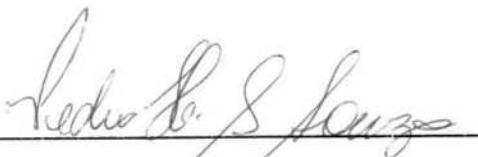
À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Cornélio Procópio, 02 de Fevereiro de 2021.

PP 

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

CPF nº 897.673.499-87

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

RUA MATO GROSSO 202 SL. 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 30000 43 3523 5400

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66

150


PROCURAÇÃO AMPLOS PODERES

Outorgante: **DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, neste ato representada por **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/PR sob nº 5.423.929-7, e no CPF sob nº 897.673.499-87, residente e domiciliada à Rua dos Bandeirantes, nº 120, Apto nº 12, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, Paraná.

Outorgado: **PEDRO HENRIQUE SOARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 9.412.713-0, inscrito no CPF sob nº. 048.555.249-30, residente e domiciliado na Rua Takeu Atomiya, nº 380, Conjunto Taurus, na cidade de Cornélio Procópio - PR.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, assinar todos os documentos e declarações da proposta de preço e de habilitação bem como credenciamento, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, transigir, desistir e praticar todos os atos necessário ao cumprimento do presente mandato.

Cornélio Procópio, 17 de Novembro 2020.



GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO
RG nº 5.423.929-7
CPF nº 897.673.499-87

1º TABELIONATO

1º TABELIONATO DE NOTAS
Adriana Manoelina Eduardo
Tabela de Notas
Rua Alagoas 375 B - Centro
CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR
(43) 3524-1223 (43) 3524-2011 (43) 35605-3490
E-mail: tohcodmetascou@gmail.com

Selo nº 01833445VAA00000000286205
Consulte em <http://nerus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** representado por **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**.
15:50:17 Dou fé. Cornélio Procópio-PR, 18 de novembro de 2020.
Em Teste de Verdade



Matheus Henrique de Almeida Lima - Escrevente







**RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309



GABRIEL ALBINO ATHAYDE, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/2001, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG nº 12.821.614-6 SESP – PR e inscrito no CPF nº 125.750.489-40; **TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/12/1994, empresária, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida Barão do Rio Branco – Prolong, 1600, Jardim Vale do Sol, CEP 86.300-000, portadora da cédula de identidade RG nº 12.621.220-8 SESP – PR e inscrita no CPF nº 083.428.159-78; **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua dos Bandeirantes, 120- apto 12, Centro, CEP 86.300-000. Portadora da cédula de identidade RG nº 5.423.929-7 SSP – PR e inscrita no CPF nº 897.673.499-87. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **DATHACOM INFORMATICA LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41208990309 e no CNPJ sob nº 32.918.847/0001-46, **RESOLVEM** alterar seu contrato constitutivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se neste ato da sociedade a sócia **TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA**, que possuía na sociedade 3.000 (três mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a qual vende e transfere ao sócio **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** R\$ 3.000,00 (três mil reais) representado por 3.000 (três mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real. Por este ato também a sócia que se retira da a

A handwritten signature.

A handwritten signature.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA**

2

CNPJ – 32.918.847/0001-46**NIRE: 41208990309**

mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da sociedade fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) devido integralização de capital feita pelos sócios da seguinte forma:

1. **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** integraliza neste ato o valor de R\$ 40.000,00, representado por 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00.
2. **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO** integraliza neste ato o valor de R\$ 30.000,00, representado por 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão desta alteração, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	62.500	R\$ 62.500,00
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	37.500	R\$ 37.500,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da empresa que era serviços combinados de escritório e apoio administrativo; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de tele atendimento; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços

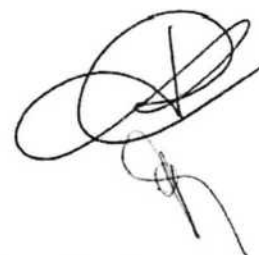


TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA**

4

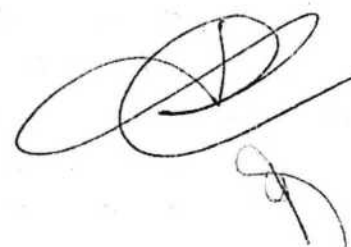
CNPJ – 32.918.847/0001-46**NIRE: 41208990309**

equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de moveis; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista especializado de pecas e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comercio varejista de outros artigos; comercio varejista de livros; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de bicicletas e triciclos, pecas e acessórios; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; atividades de limpeza; fotocópias; treinamento em informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos comercio varejista de vidros; comercio varejista de outros produtos; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista especializado de pecas e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso, exceto informática e comunicação; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; obras de terraplanagem; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; atividade paisagísticas; impressão de jornais; edição de jornais diários;



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA****CNPJ – 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

comercio varejista; edição de cadastro, lista e de outros produtos gráficos; edição de revista; fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo; outras atividades de publicidade; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; atividade de sonorização e de iluminação; fabricação de painéis e letreiros luminosos; fabricação de embalagens de papel; fabricação de roupas profissionais; fabricação de peças do vestuário, exceto roupa íntimas; confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; instalação e manutenção elétrica; comercio varejista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo; montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos; produção musical; comercio atacadista de material elétrico; fotocópias; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; chaveiros; aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços de encadernação e plastificação; comercio varejista de lubrificantes; **neste ato passa a ser** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fabricação de roupas profissionais; Impressão de jornais; Impressão de material para uso publicitário; impressão de material para serviços; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edificios em geral; Comércio atacadista de

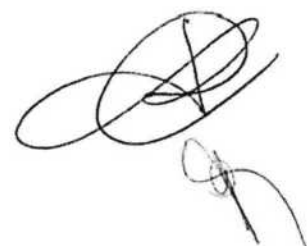


TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA**

6

CNPJ – 32.918.847/0001-46**NIRE: 41208990309**

produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Carga e descarga; Edição de revistas; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA****CNPJ – 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Chaveiros; Comércio atacadista de bebidas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Agenciamento de espaços para publicidade; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de carnes e derivados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade que antes cabia ao sócio **GABRIEL ALBINO ATHAYDE**, assinando isoladamente, neste ato caberá a administração aos sócios **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** e **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, ambos assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.  154



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA**

8

CNPJ – 32.918.847/0001-46**NIRE: 41208990309**

CLÁUSULA SEXTA – O nome empresarial que antes era **DATHACOM INFORMATICA LTDA**, neste ato passa a ser **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA****CNPJ – 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

GABRIEL ALBINO ATHAYDE, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/2001, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG nº 12.821.614-6 SESP – PR e inscrito no CPF nº 125.750.489-40; **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua dos Bandeirantes, 120- apto 12, Centro, CEP 86.300-000. Portadora da cédula de identidade RG nº 5.423.929-7 SESP – PR e inscrita no CPF nº 897.673.499-87; Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41208990309 e no





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA****CNPJ – 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

CNPJ sob nº 32.918.847/0001-46 **RESOLVEM** consolidar seu ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000.

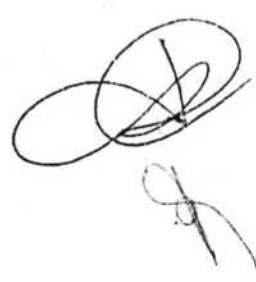
CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real), subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e dividida da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	62.500	R\$ 62.500,00
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	37.500	R\$ 37.500,00
TOTAL	100.000,00	R\$ 100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Facção de roupas profissionais; Impressão de jornais; Impressão de material para uso publicitário; impressão de material para serviços; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em

9
JSS

A



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA**

10

CNPJ – 32.918.847/0001-46**NIRE: 41208990309**

geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Carga e descarga; Edição de revistas; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Treinamento em informática; Treinamento em





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309



desenvolvimento profissional e gerencial; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Chaveiros; Comércio atacadista de bebidas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Agenciamento de espaços para publicidade; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de carnes e derivados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Fevereiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a outros sócios ou a terceiros independentemente de oposição de algum dos sócios, respeitando porém, o direito de preferência dos demais sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las na proporção de sua participação no Capital Social. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos sócios remanescentes,

A small handwritten mark or signature.

A large, stylized handwritten signature.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

12

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

assistindo a estes o prazo de 10 (dez) dias para que possam exercer seu direito de preferência.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** e **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, ambos assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

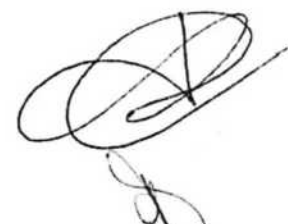
13 J57

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Os valores e forma de administração deverá ter o expreso consentimento da maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

14

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

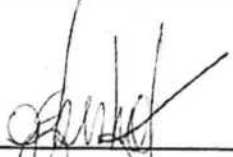
CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os sócios, declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio - PR, 03 de Setembro de 2020.



GABRIEL ALBINO ATHAYDE

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RUBERVAL HUMBERTO DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 037024, expedida em 20/08/2008, inscrito no CPF n° 71694749991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
71694749991	037024	RUBERVAL HUMBERTO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2020 15:34 SOB N° 20205057292.
PROTOCOLO: 205057292 DE 22/09/2020 10:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004534441. NIRE: 41208990309.
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA			Protocolo: PRC2105150684		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208990309		CNPJ 32.918.847/0001-46	Data de Ato Constitutivo 28/02/2019	Início de Atividade 28/02/2019	
Endereço Completo Rua MATO GROSSO, Nº 202, SALA 01, CENTRO - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000					
Objeto Social SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE JORNALS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA SERVICOS SERVICOS DE ENCADERNAO E PLASTIFICAO FABRICAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS OBRAS DE URBANIZAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS INSTALAO E MANUTENAO ELETRICA MONTAGEM E INSTALAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAO E SINALIZAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CARGA E DESCARGA EDICAO DE REVISTAS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAO SUPORTE TECNICO, MANUTENAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA FOTOCOPIAS PREPARAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAO E DE ILUMINAO REPARAO E MANUTENAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARAO E MANUTENAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO REPARAO E MANUTENAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CHAVEIROS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO		CPF/CNPJ 897.673.499-87	Participação no capital R\$ 37.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome GABRIEL ALBINO ATHAYDE		CPF/CNPJ 125.750.489-40	Participação no capital R\$ 62.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO		CPF 897.673.499-87	Término do mandato		
Nome		CPF	Término do mandato		



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA			Protocolo: PRC2105150684
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
GABRIEL ALBINO ATHAYDE		125.750.489-40	
Último Arquivamento Data	Número 20205057292	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2021, às 10:42:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OSUSQFLW**.



PRC2105150684

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

Handwritten signature/initials

PROIBIDO PLASTIFICAR		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
1426777249		1426777249	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ADMINISTRO DOS CIADDS DIVISÃO NACIONAL DE TRANSITO VIAJES SAO JOSE DE SIHIVIAVA			
NOME: PEDRO HENRIQUE SOARES DE SOUZA			
		DOC. IDENTIFIC. / DOC. EMISSOR / UF 9412713-0 RR	
Nº REGISTRO 03703616837		DATA NASCIMENTO 048.555.249-30 29/06/1985	
VALIDADEZ 04/04/2022		1ª IDENTIFICAO 10/10/2005	
REVISAO		COT. IVA AB	
PLAÇA DE IDENTIFICAO			
OBSERVAÇÕES			
<i>Lucia de Souza Soares</i>			
LOCAL ASSOCIATIVA DO PORTADOR CORNELIO PROCOPIO, PR		DATA EMISSAO 04/04/2017	
ASSOCIATIVA DO EMISSOR FAMR		43460698063 PR812281320	
PARANA			

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

161

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90, com sede à Rua Benjamin Giavarina, 1097 – centro, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado pela Sr. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 13.181.034-2/PR e do CPF nº 800.919.849-80, residente à Rua Piquiri, nº 631 – Centro, na cidade de Jataizinho/PR, na qualidade de Titular da referida empresa, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora Kelly Cristhyne Yamamoto Romero Batistela, portadora da Carteira de Identidade nº 7299941-0/PR e do CPF nº 021.163.039-07, residente à Rua Piquiri 631 – Centro, na cidade de Jataizinho/PR, a quem confere amplos poderes para junto A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 006/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Jataizinho/PR, 02 de Fevereiro de 2021.

RECONHECIDA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG: 13.181.034-2/PR

CPF: 800.919.849-80

Serviço Digital Nº 1812614SVAA0000000110221H

Serviço Digital Nº 1812614SVAA0000000110221H

Consulte este selo em <http://horus.furaren.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR ... Jataizinho-PR, 02 de fevereiro de 2021.

Emp. Il. da Verdade

Bruno dezer Franck

Escrivão Substituto

Monica Maria Mitter

Notária

PR

Jataizinho

Valido somente com este selo digital. Qualquer alteração ou rasura invalida o documento. Verifique no final.

NOME
KELLY CRISTHYNE YAMAMOTO ROMERO BATISTELA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7299941-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
021.163.039-07 18/08/1977

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO ROMERO
LINDA YAMAMOTO ROMERO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALEZADE 1ª HABILITAÇÃO
03373786908 17/10/2024 02/09/2004

OBSERVAÇÕES

Kelly Cristhyne Y. R. Batistela

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
JATAIZINHO, PR 17/10/2019

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

98258619892
PR916987468

PARANÁ

162

~~CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES~~

O TERRITÓRIO NACIONAL
1937034000

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** com sede à Av. Benjamin Giavarina, nº1097, Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR., CEP 86.210-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108782984 em 06/04/2020 e no CNPJ/MF sob o número 16.579.174/0001-90;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ 16.579.174/0001-90

ATO CONSTITUTIVO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, com sede e domicílio à Av. Benjamin Giavarina, nº1097, Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração dos ramos de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Minimercado; Comercio varejista de artigos de armarinhos; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comercio varejista de laticínios e frios; Comercio varejista de carnes (açougue); Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de saneantes-domissanitarios; Comercio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de produtos de higiene pessoal; Comercio varejista de artesanato e suvenires; Comercio varejista de materiais eletricos, Comercio varejista de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informatica e perifericos; Comercio varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista de instrumentos musicais e acessorios; Comercio varejista de moveis para residencia e escritorio; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de peças e acessorios novos para veiculos automotores; Comercio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informatica; Comercio varejista de utensilios domesticos; Serviços de fotocopias.

Parágrafo único: A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 14/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

Nome	%	Valor R\$
Alexandre Sextak Batistela Junior	100%	R\$105.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Ibipora/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

5/5
167

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jataizinho/PR, 14 de abril de 2020.

RECONHECIDA



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO
Rua Carmela Dutra, 420 - Centro - Jataizinho - PR
Fone: (43) 3239-1730 - cartorio@onda.com.br

Mônica Maria Mittler
Notária

PR

Selo Digital Nº 119q.anaJ7.Ivclup-3wHRb.çQEpz
Consulte esse selo em <http://www.msp.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** *****
Jataizinho, PR, 15 de abril de 2020
Em Teles. da Verdade

[Assinatura]
Bruno César Franco
Escrivente Substituto

VALIDADE DO SELO: 15 DIAS APÓS A EMISSÃO. NÃO É VÁLIDO PARA USO EM OUTROS DOCUMENTOS. INFORMAÇÕES EM PORTAL

[Assinatura]
103

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2020 08:24 SOB Nº 41601010535.
PROTOCOLO: 201753502 DE 16/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001586149. NIRE: 41601010535.
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.181.034-2



POLEGAR DIREITO



Alexandre S. Batistela Junior

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.181.034-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/12/2010

NOME: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

FILIAÇÃO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
KELLY CRISTHYNE YAMAMOTO ROMERO BATISTELA

NATURALIDADE: JAPÃO DATA DE NASCIMENTO: 07/08/2003
VÁLIDO ATÉ 07/08/2021

DOC. ORIGEM: COMARCA=GOIOERE/PR, DA SEDE
C.NASC=755, LIVRO=6E, FOLHA=68

CURITIBA/PR



É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

Lei: 13.228 de 18/01/2016
MÔNICA
SELO MARIA
FUNAR MITTER
Notário
Tabellionato de Serviço
Exclusivo para
Autenticação
CURITIBA
FTC65135
JABIZIMHO

CERTIFICO e dou fé, que de
conforme desta fotocópia com
o documento original, verifiquei
estar devidamente conforme.

02 FEV 2021

[Signature]
Mônica/Maria Mitter - Notária
Bruno Cazaf Franco - Escrevente Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI			Protocolo: PRC2105105307
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)			
NIRE (Sede) 41601010535	CNPJ 16.579.174/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2012	Início de Atividade 14/07/2012

Endereço Completo

Avenida BENJAMIM GIAVARINA, Nº 1097, JARDIM MARIA JULIA - Jataizinho/PR - CEP 86210-000

Objeto

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, MINIMERCDO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUE); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E JOGOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATO E SUVENIRES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, MONITORES, SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E PERIFERICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA RESIDENCIA E ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS; SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.

Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		

Titular	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	800.919.849-80	S	09/03/2020	

Dados do Administrador	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	800.919.849-80	14/04/2020	

Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 22/04/2020	20201742616	208 / 208 - EMANCIPACAO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2021, às 14:36:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSENNM9H.



PRC2105305307

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.579.174/0001-90**, estabelecida na **RUA BENJAMIN GIAVARINA , nº 1097**, Bairro **MARIA JULIA, CEP 86210-000**. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

() – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) – MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Optante Simples nacional: Sim (x) Não ()

Jataizinho/PR, 01 de Fevereiro de 2021

Kelly Cristhyne y. R. Batistela

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG: 13.181.034-2/PR

CPF: 800.919.849-80

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90, com sede à Rua Benjamin Giavarina 1097 – Maria Julia, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado por sua titular, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Jataizinho/PR, 01 de Fevereiro de 2021.

Kelly Cristhine Z. R. Batistela

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG: 13.181.034-2/PR

CPF: 800.919.849-80

**FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES**

ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr.
- Pregão Presencial: - nº. 006/2021.
- Empresa: **DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**
- CNPJ: 32.918.847/0001-46
- Endereço: RUA MATO GROSSO, Nº 202, CENTRO SALA 01, CC NÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROPOSTA

ELP
31/07/21
/

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

- CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.
- GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO – Sócio Proprietário.
- RG nº 5.423.929-7 e CPF nº 897.673.499-87
- Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.
- E-mail: dathacom.info@gmail.com.
- BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0224-0, CONTA CORRENTE 45794-9.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021.

Prezados Senhores:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

OBS: ITENS 09,21, 27, 36, 47 e 48 EXCLUSIVOS PARA MPE.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	200	pcts	Achocolatado - 400 gr.	Chocomil	2,90	580,00
07	50	Unid.	Amido de milho - 500 gr.	Apti	4,60	230,00
09	504	Pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg - (EXCLUSIVO MPE)	Maringaense	22,26	11219,04
16	260	pcts	Biscoito Recheado com 160 gr.	Isabela	1,90	494,00
17	560	pcts	Biscoito doce - 400 gr.	Racine	3,40	1.904,00
18	860	pcts	Biscoito salgado - 400 gr.	Racine	3,40	1.904,00
21	1600	pcts	Café torrado e moído - 500 gr. (EXCLUSIVO MPE) MARCAS DE REFERÊNCIA: ADENSADO, GRÃO PURO, ITAMARATY.	Padrão de Minas	6,15	9840,00
23	80	pcts	Canjica (Branca) - 500 gr.	Catemar	3,06	244,80

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

175

31	430	cx	Chá mate - 250 gr.	União	3,00	1290,00
32	25	pcts	Chocolate granulado - 500 gr.	Dona Jura	6,64	166,00
33	100	pcts	Coco ralado - 100 gr.	Ingacoco	2,33	417,00
34	15	pcts	Colorau - 500 gr. (EXCLUSIVO MPE)	Catedral	3,40	51,00
36	200	cx	Creme de leite - 200 gr.	Cativa	2,22	444,00
37	100	Unid.	Doce de leite - 400 gr.	Triângulo	4,20	420,00
38	30	pcts	Erva doce 20 gr.	Catamar	1,40	42,00
39	150	Unid.	Ervilha em conserva - 200 gr.	Pramesa	1,62	243,00
40	450	latas	Extrato de tomate - 850 gr.	Elefante	9,19	4135,50
41	40	pcts	Farinha de mandioca - 500 gr.	Pinduca	2,40	96,00
42	340	pcts	Farinha de milho - 1 kg	Arcemil	4,26	1448,40
43	440	pcts	Farinha de trigo - 5 kg	Sol Trigo	15,69	6903,60
44	550	kg	Feijão carioca - 1 kg	Maringaense	7,56	4158,00
46	70	Unid.	Fermento em pó p/ bolo - 250 gr.	Pó royal	6,48	453,60
47	50	Unid.	Fermento em pó p/ pão - 11 gr.	Fermix	0,74	37,00
49	400	kg	Fubá	Sinhá	1,43	572,00
51	60	unid	Goiabada - 500 gr.	Olé	6,68	400,80
55	140	unid	Leite condensado - 395 gr.	Triângulo	3,78	529,20
56	250	pcts	Leite em pó integral - 400 gr.	Danky	11,57	2892,50
57	1660	lts	Leite Integral - embalagem UHT.	Lider	4,08	6772,80
61	80	potes	Maionese - 500 gr.	Quero	3,27	261,60
64	300	pcts	Milho de pipoca - 500 gr.	RD	2,49	747,00
65	320	Unid.	Milho verde em conserva - 200 gr.	Bonare	2,40	768,00
66	100	pcts	Mistura para bolo - com 500 gr.	Apti	2,54	254,00
67	50	unid.	Mostarda 400gr.	DLanche	3,50	175,00
68	890	Unid.	Óleo de soja - 900 ml	Coamo	7,46	6639,40
69	40	Unid.	Orégano - 10 gr.	Catamar	1,40	56,00

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

J76

75	20	pcts	Pimenta do reino - 50 gr.	Catemar	3,60	72,00
81	80	pcts	Sagu - 500 gr.	Catemar	4,82	385,60
82	363	pcts	Sal iodado - 1 kg	Salinas	0,96	348,48
84	140	latas	Sardinha pequena - 125 gr.	Somag	3,50	490,00
86	280	pcts	Suco artificial em pó - 1 kg	Celli	5,45	1526,00
90	50	pcts	Trigo para quibe - 500 gr.	Catemar	3,20	160,00

Total da Proposta: R\$ 69.771,32 (Sessenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 05 DIAS ÚTEIS

OS PRODUTOS SOMENTE PODERÃO SER ENTREGUES APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PREFEITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

Cornélio Procópio, 02 de Fevereiro de 2021.

pp.

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

CPF nº 897.673.499-87

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 30000 43 3523 5400

ENVELOPE Nº 01

tura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Pr.

io Presencial nº 006/2021

resa: **L AMARO DE OLIVEIRA**

I: 27.153.491/0001-67

ição Estadual: 90743205-00

reço: Rua Raul Curupaná, 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86490-000

de: Ribeirão do Pinhal – Paraná

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

Proposta de Preços

178

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OBS: ITENS 09,21, 27, 36, 47 e 48 EXCLUSIVOS PARA MPE.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	100	unid	Abacaxi médio pêrola	Ceasa	5,66	566,00
02	200	pcts	Achocolatado - 400 gr.	Atalaia	4,06	812,00
03	930	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	12,13	11.280,90
04	10	unid	Adoçante sucralose 100ml.	Adocil	11,63	116,30
05	25	kg	Alho	Ceasa	25,3	632,50
06	80	pcts	Amendoim cru - 500 gr.	Alcobaça	9,96	796,80
07	50	Unid.	Amido de milho - 500 gr.	Neilar	5,43	271,50
08	120	kg	Apresentado cozido fatiado	Peperi	27,00	3240,00
09	504	Pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg - (EXCLUSIVO MPE)	Taipan	22,86	11.521,44
10	20	unid	Atum ralado 170gr.	Gomes da Costa	7,77	155,40
11	60	unid	Azeitona em conserva 200 gr. (sache)	Atalaia	4,33	259,80
12	20	Kg	Balas mastigáveis sortidas - 1 kg	Simonetto	10,81	216,20
13	200	kg	Banana nanica	Ceasa	3,6	720,00
14	240	kg	Batata Inglesa	Ceasa	5,41	1298,40
15	60	kg	Beterraba	Ceasa	3,76	225,60
16	260	pcts	Biscoito Recheado com 160 gr.	Tortilha	2,29	595,40
17	560	pcts	Biscoito doce - 400 gr.	Liane	4,16	2.329,60
18	860	pcts	Biscoito salgado - 400 gr.	Liane	4,32	3.715,20
19	50	unid	Bolo pronto tipo inglês 400gr.	Ninfa	5,76	288,00
20	20	kg	Bombom de chocolate c/ 50 unidades aproximadamente.	Arcom	36,66	733,20
21	1600	pcts	Café torrado e moído - 500 gr. (EXCLUSIVO MPE) MARCAS DE REFERÊNCIA: ADENSADO, GRÃO PURO, ITAMARATY.	Adensado	7,29	11.664,00
22	06	pct	Caldo de galinha 24x19gr.	Maggi	27,23	163,38
23	80	pcts	Canjica (Branca) - 500 gr.	Beija Flor	3,23	258,40
24	100	pcts	Canjiquinha - 500 gr. - (Quirera)	Beija Flor	2,66	266,00
25	50	kg	Carne bovina fresca (primeira em bife)	Santa Clara	27,80	1.390,00
26	200	kg	Carne bovina fresca (músculo em pedaços)	Santa Clara	20,56	4.112,00
27	400	kg	Carne bovina fresca (músculo moído) (EXCLUSIVO MPE)	Santa Clara	20,56	8.224,00
28	120	kg	Carne suína fresca (sem osso)	Rainha da Paz	14,13	1.695,60
29	100	kg	Cebola	Ceasa	4,71	471,00
30	120	kg	Cenoura	Ceasa	3,66	439,20

63

64

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

31	430	cx	Chá mate - 250 gr.	Das cinco	5,99	2.578,70
32	25	pcts	Chocolate granulado - 500 gr.	Dona Nena	10,56	264,00
33	100	pcts	Coco ralado - 100 gr.	Beija Flor	4,17	417,00
34	15	pcts	Colorau - 500 gr. (EXCLUSIVO MPE)	Dona Nena	6,84	102,60
35	10	pcts	Corante para algodão doce 10gr.	Dona Nena	4,32	43,20
36	200	cx	Creme de leite - 200 gr.	Lider	3,15	630,00
37	100	Unid.	Doce de leite - 400 gr.	Triângulo	5,51	551,00
38	30	pcts	Erva doce 20 gr.	Dona Nena	2,6	78,00
39	150	Unid.	Ervilha em conserva - 200 gr.	Quero	2,41	361,50
40	450	latas	Extrato de tomate - 850 gr.	Quero	9,19	4.135,50
41	40	pcts	Farinha de mandioca - 500 gr.	Yo Yo	5,02	200,80
42	340	pcts	Farinha de milho - 1 kg	São Luiz	5,09	1.730,60
43	440	pcts	Farinha de trigo - 5 kg	Coamo	15,69	6.903,60
44	550	kg	Feijão carioca - 1 kg	Du Rocha	7,56	4.158,00
45	25	kg	Fermento biológico para pão	Bio Max	11,3	282,50
46	70	Unid.	Fermento em pó p/ bolo - 250 gr.	Apti	6,81	476,70
47	50	Unid.	Fermento em pó p/ pão - 11 gr.	Dona Benta	1,22	61,00
48	1100	kg	Frango inteiro congelado	Coroaves	7,99	8.789,00
49	400	kg	Fubá	Yo Yo	2,82	1.128,00
50	400	Unid.	Gelatina - 85 gr. sabores diversos	Neilar	0,99	396,00
51	60	unid	Goiabada - 500 gr.	Val	7,36	441,60
52	100	Bdj.	logurte sabores: morango e coco c/ 6 unid. cada	Frimesa	3,22	322,00
53	70	unid	Ketchup com 400 gr.	D'ajuda	5,46	382,20
54	300	kg	Laranja Pera	Ceasa	2,46	738,00
55	140	unid	Leite condensado - 395 gr.	Marajoara	5,56	778,40
56	250	pcts	Leite em pó integral - 400 gr.	Poly	12,33	3.082,50
57	1660	lts	Leite Integral - embalagem UHT.	Lider	3,76	6.241,60
58	50	kg	Linguiça calabresa	Frimeza	27,99	1.399,50
59	200	kg	Maçã gala	Ceasa	10,16	2.032,00
60	800	kg	Macarrão comum picado	Orsi	4,93	3.944,00
61	80	potes	Maionese - 500 gr.	Puriti	3,76	300,80
62	30	kg	Mandioquinha salsa	Ceasa	13,16	394,80
63	130	Unid.	Margarina cremosa sem sal - 500 gr. (80% de lipídios)	Coamo	5,34	694,20
64	300	pcts	Milho de pipoca - 500 gr.	Beija Flor	3,23	969,00
65	320	Unid.	Milho verde em conserva - 200 gr.	Predileta	2,56	819,20
66	100	pcts	Mistura para bolo - com 500 gr.	Apti	3,09	309,00
67	50	unid.	Mostarda 400gr.	D'ajuda	5,89	294,50
68	890	Unid.	Óleo de soja - 900 ml	Cocamar	7,46	6.639,40
69	40	Unid.	Orégano - 10 gr.	Dona Nena	2,7	108,00
70	400	dúzia	Ovos de galinha	Nei	9,36	3.744,00
71	100	Pcts	Palito/vareta de bambu 40cm, produto natural, c/ 50 unid. cada	Natural	3,76	376,00

L AMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

72	100	pct	Pão de forma 400gr.	Viscond	5,16	516,00
73	800	kg	Pão francês.	Super Massas	9,32	7.456,00
74	240	kg	Peito de frango congelado sem osso	Coroaves	9,53	2287,20
75	20	pcts	Pimenta do reino - 50 gr.	Dona Nena	3,76	75,20
76	220	pcts	Pirulito - 1 kg (Formatos pé, coração, pata)	Simoneto	12,63	2.778,60
77	20	Kg	Presunto fatiado	Perdigão	29,66	593,20
78	120	kg	Queijo tipo mussarela fatiado	Flores	37,66	4.519,20
79	272	unid	Refrigerante - embalagem com 6 unidades de 2 litros cada.	Fabiane	3,55	965,60
80	100	unid	Repolho verde (médio)	Ceasa	4,16	416,00
81	80	pcts	Sagu - 500 gr.	Beija Flor	5,12	409,60
82	363	pcts	Sal iodado - 1 kg	União	1,59	577,17
83	200	kg	Salsicha	Estrela	9,59	1.918,00
84	140	latas	Sardinha pequena - 125 gr.	Somac	3,73	522,20
85	200	unid.	Seleta de legumes 200gr.	Quero	3,13	626,00
86	280	pcts	Suco artificial em pó - 1 kg	Atalaia	6,93	1.940,40
87	50	pcts	Tempero com sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro 12 saches de 5 gramas	Zaeli	4,43	221,50
88	50	pcts	Tempero pronto - 800 gr.	Cearense	5,78	289,00
89	200	kg	Tomate p/ salada (primeira)	Ceasa	5,98	1.196,00
90	50	pcts	Trigo para quibe - 500 gr.	Beija Flor	4,13	206,50
91	30	kg	Uva Itália	Ceasa	9,32	279,60
			Total			163.546,19

(Cento e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos)

* **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, conforme Edital de Pregão Presencial n.º 006/2021.

* **VALIDADE DA PROPOSTA:** Sessenta (60) dias a contar da data de abertura do Edital de Pregão Presencial n.º 006/2021.

* **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital de Pregão Presencial n.º 006/2021.

* **DADOS BANCÁRIOS:** Cooperativa SICREDI, Agência 0717, C/C - 00791-9, em nome de L AMARO DE OLIVEIRA.

* **OBSERVAÇÃO:** OS PRODUTOS SOMENTE PODERÃO SER ENTREGUES APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PREFEITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

Ribeirão do Pinhal - PR, 26 de Janeiro de 2021.

L AMARO DE OLIVEIRA

Empresário - Lucas Amaro de Oliveira

RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98

Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha

CEP - 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

65

6

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal PR.

Pregão presencial nº 006/2021.

Empresa Alexandre Jextak Batistola Junior
Comercial de alimentos e materiais de
limpeza - Eireli.

CNPJ. 16.579.174/0001-90.

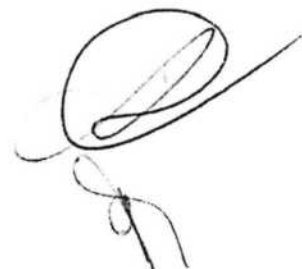
End. Rua Profymira Giavarina 1097.
Ataizembo PR.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA****CNPJ – 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

1

GABRIEL ALBINO ATHAYDE, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/2001, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG nº 12.821.614-6 SESP – PR e inscrito no CPF nº 125.750.489-40; **TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/12/1994, empresária, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida Barão do Rio Branco – Prolong, 1600, Jardim Vale do Sol, CEP 86.300-000, portadora da cédula de identidade RG nº 12.621.220-8 SESP – PR e inscrita no CPF nº 083.428.159-78; **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua dos Bandeirantes, 120- apto 12, Centro, CEP 86.300-000. Portadora da cédula de identidade RG nº 5.423.929-7 SSP – PR e inscrita no CPF nº 897.673.499-87. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **DATHACOM INFORMATICA LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41208990309 e no CNPJ sob nº 32.918.847/0001-46, **RESOLVEM** alterar seu contrato constitutivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se neste ato da sociedade a sócia **TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA**, que possuía na sociedade 3.000 (três mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a qual vende e transfere ao sócio **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** R\$ 3.000,00 (três mil reais) representado por 3.000 (três mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real. Por este ato também a sócia que se retira da a



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA**

2

CNPJ – 32.918.847/0001-46**NIRE: 41208990309**

mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da sociedade fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) devido integralização de capital feita pelos sócios da seguinte forma:

1. **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** integraliza neste ato o valor de R\$ 40.000,00, representado por 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00.
2. **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO** integraliza neste ato o valor de R\$ 30.000,00, representado por 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão desta alteração, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	62.500	R\$ 62.500,00
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	37.500	R\$ 37.500,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da empresa que era serviços combinados de escritório e apoio administrativo; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de tele atendimento; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços




TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

3

183

peçoais; atividades paisagísticas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; consultoria em publicidade; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de tele atendimento; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços pessoais; atividades paisagísticas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; consultoria em publicidade; confecção sob medidas e roupas profissionais; impressão de material para uso publicitário; impressão de material; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de serralheria, exceto esquadrias; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifício; obras de alvenaria; comercio atacadista de produtos alimentícios; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso pessoal e de segurança do trabalho; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico; comercio varejista de laticínios e frios; comercio varejista de carnes – açougue; comercio varejista de hortifrutigranjeiros; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de materiais de construção; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA**

4

CNPJ – 32.918.847/0001-46**NIRE: 41208990309**

equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de moveis; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista especializado de pecas e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comercio varejista de outros artigos; comercio varejista de livros; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de bicicletas e triciclos, pecas e acessórios; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; atividades de limpeza; fotocópias; treinamento em informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos comercio varejista de vidros; comercio varejista de outros produtos; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista especializado de pecas e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso, exceto informática e comunicação; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; obras de terraplanagem; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; atividade paisagísticas; impressão de jornais; edição de jornais diários;

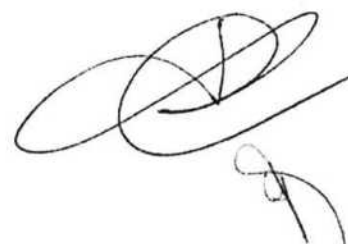


TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

5
184

comercio varejista; edição de cadastro, lista e de outros produtos gráficos; edição de revista; fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo; outras atividades de publicidade; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; atividade de sonorização e de iluminação; fabricação de painéis e letreiros luminosos; fabricação de embalagens de papel; fabricação de roupas profissionais; fabricação de peças do vestuário, exceto roupa íntimas; confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; instalação e manutenção elétrica; comercio varejista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo; montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos; produção musical; comercio atacadista de material elétrico; fotocópias; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; chaveiros; aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços de encadernação e plastificação; comercio varejista de lubrificantes; **neste ato passa a ser** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fabricação de roupas profissionais; Impressão de jornais; Impressão de material para uso publicitário; impressão de material para serviços; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edificios em geral; Comércio atacadista de

1

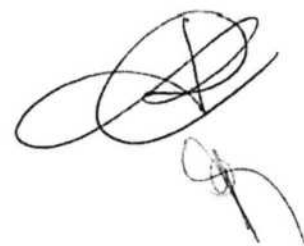


TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA**

6

CNPJ – 32.918.847/0001-46**NIRE: 41208990309**

produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Carga e descarga; Edição de revistas; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

7

Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Chaveiros; Comércio atacadista de bebidas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Agenciamento de espaços para publicidade; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de carnes e derivados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade que antes cabia ao sócio **GABRIEL ALBINO ATHAYDE**, assinando isoladamente, neste ato caberá a administração aos sócios **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** e **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, ambos assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

8

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

CLÁUSULA SEXTA – O nome empresarial que antes era **DATHACOM INFORMATICA LTDA**, neste ato passa a ser **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

GABRIEL ALBINO ATHAYDE, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/2001, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG nº 12.821.614-6 SESP – PR e inscrito no CPF nº 125.750.489-40; **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua dos Bandeirantes, 120- apto 12, Centro, CEP 86.300-000. Portadora da cédula de identidade RG nº 5.423.929-7 SESP – PR e inscrita no CPF nº 897.673.499-87; Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41208990309 e no



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

CNPJ sob nº 32.918.847/0001-46 **RESOLVEM** consolidar seu ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real), subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e dividida da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	62.500	R\$ 62.500,00
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	37.500	R\$ 37.500,00
TOTAL	100.000,00	R\$ 100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Facção de roupas profissionais; Impressão de jornais; Impressão de material para uso publicitário; impressão de material para serviços; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA**

10

CNPJ – 32.918.847/0001-46**NIRE: 41208990309**

geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Carga e descarga; Edição de revistas; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Treinamento em informática; Treinamento em



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

11 187

desenvolvimento profissional e gerencial; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Chaveiros; Comércio atacadista de bebidas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Agenciamento de espaços para publicidade; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de carnes e derivados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Fevereiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a outros sócios ou a terceiros independentemente de oposição de algum dos sócios, respeitando porém, o direito de preferência dos demais sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las na proporção de sua participação no Capital Social. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos sócios remanescentes,

11

11

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

12

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

assistindo a estes o prazo de 10 (dez) dias para que possam exercer seu direito de preferência.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** e **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, ambos assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is highly cursive and difficult to decipher, but appears to consist of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Os valores e forma de administração deverá ter o expreso consentimento da maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A small, stylized handwritten mark or signature.

A large, complex handwritten signature or scribble.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

14

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os sócios, declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

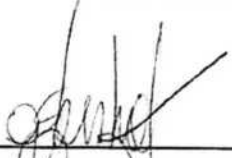
CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio - PR, 03 de Setembro de 2020.



GABRIEL ALBINO ATHAYDE



GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO



TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RUBERVAL HUMBERTO DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 037024, expedida em 20/08/2008, inscrito no CPF n° 71694749991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
71694749991	037024	RUBERVAL HUMBERTO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2020 15:34 SOB N° 20205057292.
PROTOCOLO: 205057292 DE 22/09/2020 10:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004534441. NIRE: 41208990309.
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

100

PROIBIDO PLASTIFICAR

1332722500

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1332722500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

RG 5423929-7 / OAB 8889 / UF PR

CPF 897.673.499-87 / DATA NASCIMENTO 29/09/1972

FILIAÇÃO JAIR DESTRO
LEONICE ZANINI DESTRO

REPUBLICADO - AC - CR - IMA - AB

VALIDADE 15/09/2021 / 1ª HABILITACAO 02/07/1991

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CORNELIO PROCOPIO, PR DATA EMISSAO 15/09/2016

AC dos (RHM)

ASSINATURA DO EMISSOR 53265674147 PR911435010

DETRAN - PR (PARANÁ)

CONFERE COM O ORIGINAL DEPTO. DE LICITACAO

191

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.423.929-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.423.929-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/02/2018

NOME: GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

FILIAÇÃO: JAIR DESTRO
LEONICE ZANINI DESTRO

NATURALIDADE: SANTA MARIANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=COHN,PROCOPIO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=6457, LIVRO=58B, FOLHA=281

CPF: 897.673.499-87

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROJETO ILUSTRAR

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

192

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
125.750.489-40

Nome
GABRIEL ALBINO ATHAYDE

Nascimento
01/08/2001

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
B38F.1381.AF3B.6286

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:56:52 do dia 31/03/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

570-19-61439

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **GABRIEL ALBINO ATHAYDE**

FILIAÇÃO
CLAUDINEI DIAS ATHAYDE
ANA BEATRIZ ALBINO ATHAYDE

DATA NASCIMENTO **01/08/2001** NATURALIDADE **CORN.PROCOPIO/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IPR**

ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 73116 DE 29 DE AGOSTO DE 1986

CNPJ 125.750.489-40
REGISTRO CERAL 12.821.614-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2018

REGISTRO CIVIL
COMARCA=CORN.PROCOPIO/PR, DA SEDE
C.NASC=26661, LIVRO=104A, FOLHA=298

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIFIQUE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
1º TABELIONATO DE NOTAS
HENRIQUE ESCREVENTE
CARNELO
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

VALIDAÇÃO OFÍCIO DE NOTAS OFÍCIO NACIONAL
DRIANA MANOELINA EDUARDO - TABELIA DE NOTAS
Rua Alegria, 375-B - Centro - C. Procopio
Fone: (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011

Comarca Procopio, 20 JAN 2021

1º Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTE63836

AUTENTICO:
a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do documento original a mim apresentado e do qual

Handwritten signature and scribbles

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÃO

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA
FRENTE E VERSO

5701901439



18.982.324-9

18.982.324-9



194

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		Protocolo: PRC2105150684			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208990309	CNPJ 32.918.847/0001-46	Data de Ato Constitutivo 28/02/2019	Início de Atividade 28/02/2019		
Endereço Completo Rua MATO GROSSO, Nº 202, SALA 01;, CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000					
Objeto Social SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA SERVICOS SERVICOS DE ENCADERNAO E PLASTIFICAO FABRICAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS OBRAS DE URBANIZAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS INSTALAO E MANUTENAO ELETRICA MONTAGEM E INSTALAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAO E SINALIZAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CARGA E DESCARGA EDICAO DE REVISTAS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA FOTOCOPIAS PREPARAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAO E DE ILUMINAO REPARAO E MANUTENAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARAO E MANUTENAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO REPARAO E MANUTENAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CHAVEIROS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	CPF/CNPJ 897.673.499-87	Participação no capital R\$ 37.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome GABRIEL ALBINO ATHAYDE	CPF/CNPJ 125.750.489-40	Participação no capital R\$ 62.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	CPF 897.673.499-87	Término do mandato			
Nome	CPF	Término do mandato			



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA			Protocolo: PRC2105150684
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
GABRIEL ALBINO ATHAYDE		125.750.489-40	
Último Arquivamento Data	Número 20205057292	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2021, às 10:42:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSUSQFLW.



PRC2105150684

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

- CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.
- GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO – Sócio Proprietário.
- RG nº 5.423.929-7 e CPF nº 897.673.499-87
- Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.
- E-mail: dathacom.info@gmail.com.
- BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0224-0, CONTA CORRENTE 45794-9.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/PR sob nº 5.423.929-7, e no CPF sob nº 897.673.499-87, residente e domiciliada à Rua dos Bandeirantes, nº 120, Apto nº 12, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, Paraná, representante legal da empresa DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **DECLARO, sob as penas da Lei que, nossa empresa DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Cornélio Procópio, 02 de Fevereiro de 2021.



GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

CPF nº 897.673.499-87

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 30000 43 3523 5400

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

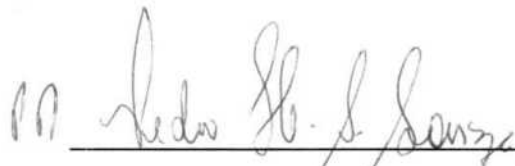
- CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.
- GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO – Sócio Proprietário.
- RG nº 5.423.929-7 e CPF nº 897.673.499-87
- Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.
- E-mail: dathacom.info@gmail.com.
- BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0224-0, CONTA CORRENTE 45794-9.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, neste ato representada por GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/PR sob nº 5.423.929-7, e no CPF sob nº 897.673.499-87, residente e domiciliada à Rua dos Bandeirantes, nº 120, Apto nº 12, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, Paraná, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, DECLARO, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima não existe fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Cornélio Procópio, 02 de Fevereiro de 2021.



GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

CPF nº 897.673.499-87

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

**RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400**

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66



DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

- CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.
- GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO – Sócio Proprietário.
- RG nº 5.423.929-7 e CPF nº 897.673.499-87
- Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.
- E-mail: dathacom.info@gmail.com.
- BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0224-0, CONTA CORRENTE 45794-9.

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, neste ato representada por GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/PR sob nº 5.423.929-7, e no CPF sob nº 897.673.499-87, residente e domiciliada à Rua dos Bandeirantes, nº 120, Apto nº 12, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, Paraná, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2020, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, DECLARO, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Cornélio Procópio, 02 de Fevereiro de 2021.

PP 

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

CPF nº 897.673.499-87

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 30000 43 3523 5400

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, mediante requerimento da parte interessada, que a empresa **DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **32.918.847/0001-46**, forneceu para a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio cestas básicas, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 34/2020 referente ao Processo de Compra nº 92/2020 - Pregão Eletrônico nº 48/2020.

Declaramos que a empresa supracitada demonstrou capacidade no tocante a disponibilidade e qualidade dos produtos, não havendo nada que a desabone até a presente data..

Cornélio Procópio, 31 de julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Lucília Bucch
Comissão Permanente de Compras e Licitação

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

199

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 126/2019
Inscrição Municipal: 54-16488
Reg. Livro: 151
Folha: 16488

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Departamento de Receita e Rendas, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 08876/2019 de 22/05/2019 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

Nome Fantasia: DATHACOM E CIA LTDA

CNPJ: 32.918.847/0001-46

ENDEREÇO

Logradouro: MATO GROSSO

Número: 202

Complemento: SALA 01

CEP: 86300-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Cornélio Procópio

UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CARGA E DESCARGA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; E DEMAIS ATIVIDADES CONSTANTES NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ.

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ATIVIDADES, CAPITAL E SÓCIOS CONF. PROT. Nº 14532 DE 08/10/2020. EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.CONF. RECOM.DA PROM. DEVE O CONTR.DESTIN.OS RESÍD. RECICL. AS COOP ASSOC.DE CATAD. INSCR. NESTE MUNIC,CONF.LEI 12305/10 DECR.7404/10,EXC.AS HIPÓT.DE INVÍABILIDADE.

Cornélio Procópio(PR), 9 de Outubro de 2020.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Chefe de Divisão de Arrecadação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

inscrita no CNPJ nº 32.918.847/0001-46, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 07 de Janeiro de 2021


ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

201

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

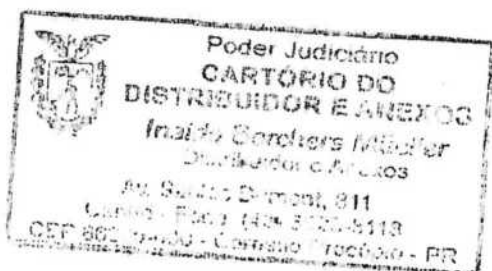
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

inscrita no CNPJ nº 32.918.847/0001-46, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 07 de Janeiro de 2021

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um funcionário público, com o nome 'ces' visível.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATHACOM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.918.847/0001-46

Certidão n°: 20032001/2020

Expedição: 13/08/2020, às 15:58:09

Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATHACOM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.918.847/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.918.847/0001-46**Razão**

ATHAYDE E SILVA SILVA LTDA

Social:**Endereço:** RUA MATO GROSSO / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2021 a 09/02/2021**Certificação Número:** 2021011104455240316810

Informação obtida em 13/01/2021 11:05:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DATHACOM INFORMATICA LTDA CNPJ: 32918847000146

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 39778 - DATHACOM INFORMATICA LTDA
Endereço: Rua MATO GROSSO, 202 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 86.300-000

Código de Controle _____

CWTHI7WGQRF3EFO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 02 de Fevereiro de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

[Handwritten signature]
205

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022936845-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.918.847/0001-46**
Nome: **DATHACOM INFORMATICA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 32.918.847/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:28 do dia 11/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2021.

Código de controle da certidão: **CF20.9CC2.5860.3D11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90823770-66	32.918.847/0001-46	08/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DATHACOM INFORMATICA LTDA - ME
Título do Estabelecimento	DATHACOM INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	R MATO GROSSO, 202, SL 01 - CENTRO - CEP 86300-000 FONE: (43) 3523-5400
Município de Instalação	CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 08/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1731-1/00 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL 1741-9/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO 1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 2732-5/00 - FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
- 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
- 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS
- 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
- 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- 5812-3/01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Quadro Societário

22/01/2021

Emissão do CICAD

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	083.428.159-78	TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA	SÓCIO
CPF	897.673.499-87	GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	SÓCIO
CPF	125.750.489-40	GABRIEL ALBINO ATHAYDE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/02/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90823770-66

Emitido Eletronicamente via Internet
22/01/2021 14:35:39



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.918.847/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2019
NOME EMPRESARIAL DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DATHACOM E CIA LTDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais (Dispensada *) 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 202	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3523-5400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:31:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.918.847/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *)</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 202	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3523-5400
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2021** às **11:31:42** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

210

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.918.847/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2019	
NOME EMPRESARIAL DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 202	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3523-5400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:31:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.918.847/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2019
NOME EMPRESARIAL DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 202	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3523-5400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:31:42 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

211

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

- CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.
- GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO – Sócio Proprietário.
- RG nº 5.423.929-7 e CPF nº 897.673.499-87
- Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.
- E-mail: dathacom.info@gmail.com.
- BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0224-0, CONTA CORRENTE 45794-9.

ANEXO VII

Dados da empresa proponente

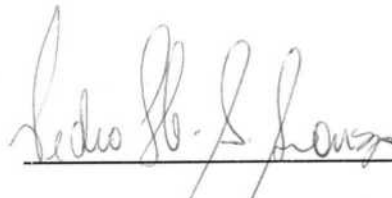
Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 02 de Fevereiro de 2021.

BA 

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

CPF nº 897.673.499-87

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 30000 43 3523 5400

ENVELOPE Nº 02

Município: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Processo: Pregão Presencial nº 006/2021

Empresa: **L AMARO DE OLIVEIRA**

CNPJ: 27.153.491/0001-67

Inscrição Estadual: 90743205-00

Endereço: Rua Raul Curupaná, 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86490-000

Cidade: Ribeirão do Pinhal – Paraná



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. AMARO DE OLIVEIRA			Protocolo: PRC2105341045
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108187268	CNPJ 27.153.491/0001-67	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/02/2017	Início de Atividade 16/02/2017
Endereço Completo Rua RAUL CURUPANA, Nº 1392, VILA SANTA TEREZINHA-Ribeirão do Pinhal/PR- CEP86490-000			
Objeto SUPERMERCADO			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 12/08/2020	Número 20204015405	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUCAS AMARO DE OLIVEIRA		CPF: 083.104.949-98	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 125745733		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2021, às 14:59:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GYYXCPL1.



PRC2105341045

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288**

214

Pelo presente instrumento particular de extinção de Empresário Individual:

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.574.573-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **L. AMARO DE OLIVEIRA** com sede à Rua Raul Curupaná, nº 999, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108187288 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 27.153.491/0001-67, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço para a Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo o aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato, sendo integralmente do empresário **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**.

CLAUSULA TERCEIRA: O empresário **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, já qualificado, altera seu estado civil para casado sob regime de comunhão parcial de bens conforme Certidão de Casamento Matrícula 0859930155 2018 2 00022 109 0003893 40 de 21 de setembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

NIRE: 41108187288



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

NIRE: 41108187288

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.574.573-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **L. AMARO DE OLIVEIRA** com sede à Rua Raul Curupaná, nº 1392, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108187288 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 27.153.491/0001-67, resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **L. AMARO DE OLIVEIRA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da atividade econômica de Supermercado.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

NIRE: 41108187288



quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO - Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E por estar de perfeito acordo assina o presente Instrumento de Empresário Individual, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, PR, 05 de Agosto de 2020.

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. AMARO DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08310494998	LUCAS AMARO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020 16:43 SOB Nº 20204015405.
PROTOCOLO: 204015405 DE 10/08/2020 13:55.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003587886. NIRE: 41108187288.
L. AMARO DE OLIVEIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviações) LUCAS AMARO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO DE OLIVEIRA		(mãe) ROSINEIA DA CRUZ AMARO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/04/1984	IDENTIDADE (Número) 125745733	Orgão emissor SSP	UF PR
ENSCARPADO (UF) (forma de contratação - somente no caso de empresa) XXX		CPF (Número) 083.104.949-98	
DOMICILIADO NA (Logradouro - rua, av, etc) RUA MATEUS PEREIRA DINIZ			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	CEP 86490-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use do Junta Comercial) 006524 - Ribeirão do Pinhal
MUNICIPIO Ribeirão do Pinhal		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 050 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 050 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L. AMARO DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA RAUL CURUPANA			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	CEP 86490-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use do Junta Comercial) 006524 - Ribeirão do Pinhal
MUNICIPIO Ribeirão do Pinhal		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto SUPERMERCADO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucas Amaro de Oliveira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000691217	

Ribeirão do Pinhal Notas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:44 SOB Nº 41108187288.
PROTOCOLO: 171507673 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700688460. NIRE: 41108187288.
L. AMARO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]
219

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **L. AMARO DE OLIVEIRA**, estabelecido(a) na RUA RAUL CURUPANA, 999, VILA SANTA TEREZINHA, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ribeirão do Pinhal - PR, 16/02/2017

[Handwritten signature]
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:44 SOB Nº 20171507665.
PROTOCOLO: 171507665 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700688452. NIRE: 41108187288.
L. AMARO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.574.573-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/06/2008

NOME: LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: OSVALDO DE OLIVEIRA
ROSINEIA DA CRUZ AMARO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CONGONHINHAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=CONGONHINHAS/PR, DA SEDE
C.NASC=5115, LIVRO=27A, FOLHA=95

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.574.573-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
08 FEV. 2017
Rodrigo
Escritório de Registro em Ribeirão do Pinhal - Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número da Inscrição
083.104.949-98

Nome
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

Nascimento
03/04/1994

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SELO FUNARCA

BANCO DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
AUTENTICAÇÃO
08 FEV. 2017
Rodrigo
Escritório de Registro em Ribeirão do Pinhal - Paraná

OFÍCIOS DO
TABELIONATO
DE NOTAS E
PROTESTOS

08 FEV. 2017
Rodrigo
Escritório de Registro em Ribeirão do Pinhal - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1994

Nº INSCRIÇÃO: 1000 6051 0604

D.V.: 082

ZONA: 0046

MUNICÍPIO / UF: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

DATA DE EMISSÃO: 15/04/2010

JUIZ ELEITORAL
Data: Regina Alonso Portes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DELICITAÇÕES

L AMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

ANEXO VII

A
221

Dados da empresa proponente

L AMARO DE OLIVEIRA
Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha
86490-000 Ribeirão do Pinhal – Pr.
CNPJ – 27.153.491/0001-97
I. E. – 90743205-00

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal – PR, 26 de Janeiro de 2021.

L AMARO DE OLIVEIRA

Empresário – Lucas Amaro de Oliveira

RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98

Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha

CEP – 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

222

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.153.491/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. AMARO DE OLIVEIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMARO SUPERMERCADO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RAUL CURUPANA	NÚMERO 1392	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
-------------------	---	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOAR@BOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3551-1185
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 10:47:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90743205-00	27.153.491/0001-67	02/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial L. AMARO DE OLIVEIRA
 Título do Estabelecimento AMARO SUPERMERCADO
 Endereço do Estabelecimento RUA RAUL CURUPANA, 1392 - VILA STA TEREZINHA - CEP 86490-000
 FONE: (43) 3551-2648
 Município de Instalação RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 02/2017
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2020
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
 PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
 Atividade(s) Econômica(s)
 Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	083.104.949-98	LUCAS AMARO DE OLIVEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 21/02/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90743205-00

Emitido Eletronicamente via Internet
22/01/2021 10:25:37

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Assinatura]
224

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.153.491/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:44 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2021.

Código de controle da certidão: **5647.08A8.BC03.B9EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

[Handwritten signature]
225

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023352017-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.153.491/0001-67
Nome: **L. AMARO DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 105/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 28/03/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH3JZXCH9T9U

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: L. AMARO DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11755

27.153.491/0001-67

2131

ENDEREÇO

RAUL CURUPANA, 1392 - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 27 de Janeiro de 2021

Emitido por: ALAN PAIVA

**CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Assinatura]
227

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. AMARO DE OLIVEIRA**
CNPJ: **27.153.491/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:44 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2021.

Código de controle da certidão: **5647.08A8.BC03.B9EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

228



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.153.491/0001-67
Razão Social: L AMARO DE OLIVEIRA ME
Endereço: RUA RAUL CURUPANA 999 / VILA SANTA TEREZINH / RIBEIRAO DO PINHAL
/ PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011905475615189203

Informação obtida em 22/01/2021 10:24:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJPR

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

TITULAR
ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO
JURAMENTADOS
JONAS REGALIO
ANA PAULA OLEGARIO

[Handwritten signature]
229

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que **NÃO HÁ** nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

L AMARO DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob nº **27.153.491/0001-67.**

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (22/01/2021). – assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

ANA PAULA Assinado de forma
digital por ANA PAULA
OLEGARIO:0 OLEGARIO:09650885960
9650885960 Dados: 2021.01.22
13:41:44 -03'00'

Ana Paula Olegário
Escrevente Juramentada – Portaria 30/2014.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Handwritten signature
230

ALVARÁ nº 2131 / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

L. AMARO DE OLIVEIRA
CNPJ27.153.491/0001-67

Localização

RAUL CURUPANA, 1392 - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR
Área utilizada: 600,00

Atividades

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em

27/01/2021

Válido até

31/12/2021

Observações

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS PROC. 3.9.01.20.000136470975

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE
AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXETM44XH3BSM

Handwritten signature of Alan Paiva

Emissor: ALAN PAIVA

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.153.491/0001-67

Certidão nº: 2480748/2021

Expedição: 22/01/2021, às 10:25:58

Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.153.491/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, RG 12.574.573-3 SSP/PR, CPF 083.104.949-98, endereço Rua Mateus Pereira Diniz, 38, Vila Santa Terezinha, proprietário da empresa sob a razão social **L AMARO DE OLIVEIRA – CNPJ 27.153.491/0001-67** – endereço Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal- PR, CEP 86490-000, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021 JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa **L AMARO DE OLIVEIRA – CNPJ 27.153.491/0001-67** – endereço Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal- PR, CEP 86490-000, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...)
-XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal – PR, 26 de Janeiro de 2021.

L AMARO DE OLIVEIRA

Empresário – Lucas Amaro de Oliveira

RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98

Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha

CEP – 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR



FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

[Handwritten signature]
233

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, proprietário da empresa L AMARO DE OLIVEIRA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal – PR, 26 de Janeiro de 2021.

[Handwritten signature]

L AMARO DE OLIVEIRA

Empresário – Lucas Amaro de Oliveira

RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98

Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha

CEP – 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

[Handwritten scribble over stamp]

L AMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, proprietário da empresa L AMARO DE OLIVEIRA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal – PR, 26 de Janeiro de 2021.

L AMARO DE OLIVEIRA

Empresário – Lucas Amaro de Oliveira

RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98

Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha

CEP – 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

Prefeitura Municipal de Ribeião do Pombal - PE.

Duqão Presencial 006/2021.

Empresa: Alexandre Jxtak Batistela Junior

Comercial de Alimentos e material de
limpeza - Eireli.

CNPJ - 16.579.174/0001-90

End. Rua Benjamins Javariua 1097.
Jatuzinho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

276

Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (03/02/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 006/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que a Empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI** não apresentou a proposta dentro do Envelope, o que levou a sua desclassificação, ressaltando que as demais atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	ABACAXI MÉDIO PÉROLA	100	L. AMARO DE OLIVEIRA ✓	R\$ 5,54
02	ACHOCOLATADO - 400 GR.	200	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 2,90
03	✓ AÇÚCAR CRISTAL - 5KG	930	L. AMARO DE OLIVEIRA ✓	R\$ 12,13
04	ADOÇANTE SUCRALOSE100ML.	10	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 11,39
05	ALHO	25	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 24,79
06	✓ AMENDOIM CRU - 500 GR.	80	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 9,76
07	AMIDO DE MILHO - 500 GR.	50	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 4,60
08	✓ APRESUNTADO COZIDO FATIADO	120	L. AMARO DE OLIVEIRA ✓	R\$ 26,46
09	ARROZ - TIPO 1- 5 KG - (EXCLUSIVO MPE)	504	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 20,50
10	ATUM RALADO 170GR.	20	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 7,61
11	AZEITONA EM CONSERVA 200 GR. (SACHE)	60	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 4,24
12	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS - 1 KG	20	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 10,59
13	BANANA NANICA	200	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 3,60
14	BATATA INGLESA	240	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 5,30
15	✓ BETERRABA	60	L. AMARO DE OLIVEIRA ✓	R\$ 3,68
16	BISCOITO RECHEADO COM 160 GR.	260	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 1,90
17	BISCOITO DOCE - 400 GR.	560	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 3,40
18	BISCOITO SALGADO - 400 GR.	860	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 3,40
19	✓ BOLO PRONTO TIPO INGLÊS 400GR.	50	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 5,64
20	✓ BOMBOM DE CHOCOLATE C/ 50 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	20	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 35,90

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

21	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500 GR. (EXCLUSIVO MPE) MARCAS DE REFERÊNCIA: ADENSADO, GRÃO PURO, ITAMARATY.	1600	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 6,15
22	CALDO DE GALINHA 24X19GR.	06	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 26,68
23	CANJICA (BRANCA) - 500 GR.	80	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 3,06
24	CANJIQUINHA - 500 GR. - (QUIRERA)	100	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 2,60
25	CARNE BOVINA FRESCA (PRIMEIRA EM BIFE)	50	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 27,80
26	CARNE BOVINA FRESCA (MÚSCULO EM PEDAÇOS)	200	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 20,56
27	CARNE BOVINA FRESCA (MÚSCULO MOÍDO) (EXCLUSIVO MPE)	400	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 20,56
28	CARNE SUÍNA FRESCA (SEM OSSO)	120	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 14,13
29	CEBOLA	100	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 4,61
30	CENOURA	120	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 3,58
31	CHÁ MATE - 250 GR.	430	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 3,00
32	CHOCOLATE GRANULADO - 500 GR.	25	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 6,64
33	COCO RALADO - 100 GR.	100	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 2,33
34	COLORAU - 500 GR. (EXCLUSIVO MPE)	15	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 3,40
35	CORANTE PARA ALGODÃO DOCE 10GR.	10	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 4,23
36	CREME DE LEITE - 200 GR.	200	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 2,22
37	DOCE DE LEITE - 400 GR.	100	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 4,20
38	ERVA DOCE 20 GR.	30	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 1,40
39	ERVILHA EM CONSERVA - 200 GR.	150	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 1,62
40	EXTRATO DE TOMATE - 850 GR.	450	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 9,00
41	FARINHA DE MANDIOCA - 500 GR.	40	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 2,40
42	FARINHA DE MILHO - 1 KG	340	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 4,26
43	FARINHA DE TRIGO - 5 KG	440	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 15,06
44	FEIJÃO CARIOCA - 1 KG	550	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 7,40
45	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO	25	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 11,07
46	FERMENTO EM PÓ P/ BOLO - 250 GR.	70	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 6,48
47	FERMENTO EM PÓ P/ PÃO - 11 GR.	50	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 1,22
48	FRANGO INTEIRO CONGELADO	1100	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 7,99
49	FUBÁ	400	DATHACOM COMÉRCIO	R\$ 1,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

			DEPRODUTOS LTDA	238
50	GELATINA - 85 GR. SABORES DIVERSOS	400	L. AMARO DE OLIVEIRA ✓	R\$ 0,97
51	GOIABADA - 500 GR.	60	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 6,68
52	IOGURTE SABORES: MORANGO E COCO C/ 6 UNID. CADA.	100	L. AMARO DE OLIVEIRA ✓	R\$ 3,15
53	KETCHUP COM 400 GR.	70	L. AMARO DE OLIVEIRA ✓	R\$ 5,35
54	LARANJA PERA	300	L. AMARO DE OLIVEIRA ✓	R\$ 2,41
55	LEITE CONDENSADO - 395 GR.	140	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 3,78
56	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR.	250	L. AMARO DE OLIVEIRA ✓	R\$ 11,33
57	LEITE INTEGRAL - EMBALAGEM UHT.	1660	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 3,76
58	LINGUIÇA CALABRESA	50	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 27,43
59	MAÇÃ GALA	200	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 9,95
60	MACARRÃO COMUM PICADO	800	L. AMARO DE OLIVEIRA ✓	R\$ 4,83
61	MAIONESE - 500 GR.	80	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 3,27
62	MANDIOQUINHA SALSA	30	L. AMARO DE OLIVEIRA ✓	R\$ 12,89
63	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 500 GR. (80% DE LIPÍDIOS)	130	L. AMARO DE OLIVEIRA ✓	R\$ 5,23
64	MILHO DE PIPOCA - 500 GR.	300	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 2,49
65	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200 GR.	320	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 2,40
66	MISTURA PARA BOLO - COM 500 GR.	100	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 2,54
67	MOSTARDA 400GR.	50	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 3,50
68	ÓLEO DE SOJA - 900 ML	890	L. AMARO DE OLIVEIRA ✓	R\$ 7,31
69	ORÉGANO - 10 GR.	40	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 1,40
70	OVOS DE GALINHA (DÚZIA)	400	L. AMARO DE OLIVEIRA ✓	R\$ 9,17
71	PALITO/VARETA DE BAMBU 40CM, PRODUTO NATURAL, C/ 50 UNID. CADA	100	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 3,68
72	PÃO DE FORMA 400GR.	100	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 5,05
73	PÃO FRANCÊS.	800	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 9,32
74	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO	240	L. AMARO DE OLIVEIRA ✓	R\$ 9,53
75	PIMENTA DO REINO - 50 GR.	20	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 3,60
76	PIRULITO - 1 KG (FORMATOS PÉ, CORAÇÃO, PATA)	220	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 12,63
77	PRESUNTO FATIADO	20	L. AMARO DE OLIVEIRA ✓	R\$ 29,66
78	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	120	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 37,66
79	REFRIGERANTE - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS CADA.	272	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 3,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

239

80	REPOLHO VERDE (MÉDIO)	100	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 4,07
81	SAGU - 500 GR.	80	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 4,82
82	SAL IODADO - 1 KG	363	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 0,96
83	SALSICHA	200	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 9,59
84	SARDINHA PEQUENA - 125 GR.	140	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 3,50
85	SELETA DE LEGUMES 200GR.	200	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 3,06
86	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ - 1 KG	280	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 5,45
87	TEMPERO COM SAL, COLORÍFICO, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO 12 SACHES DE 5 GRAMAS	50	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 4,34
88	TEMPERO PRONTO - 800 GR.	50	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 5,66
89	TOMATE P/ SALADA (PRIMEIRA)	200	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 5,86
90	TRIGO PARA QUIBE - 500 GR.	50	DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA	R\$ 3,20
91	UVA ITÁLIA	30	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 9,13

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação das empresas **L. AMARO DE OLIVEIRA** e **DATHACOM COMÉRCIO DEPRODUTOS LTDA**. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

Redo S. S. Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 03 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange **a FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 006/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*²⁴¹
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021.

OPERAÇÃO: CONTRATAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Presencial” tendo por objeto a contratação acima citada.

Está anexo aos autos parecer inicial deste causídico subscrevente, onde foi analisado, de forma pormenorizada, a minuta do edital e do contrato.

Dessa maneira, constata-se que a Fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido desclassificada a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA –EIRELA, tendo em vista que não apresentou a proposta dentro do envelope. Por outro lado, restou **classificada** a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA (itens 01, 03 a 06, 08 a 15, 19, 20, 22, 24 a 30, 35, 40, 43 a 45, 47, 48, 50, 52 a 54, 56 a 60, 62, 63, 68, 70 a 74, 77 a 80, 83, 85, 87 a 89 e 91) e DETHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (itens 02, 07, 16 a 18, 21, 23, 31 a 34, 36 a 39, 41, 42, 46, 49, 51, 55, 61, 64 a 67, 69, 75, 76, 81, 82, 84, 86 e 90).

Sendo assim, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.



242

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Assim, restando cumpridas todas às disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 04 de fevereiro de 2021.

Rafael Erizon

Advogado – OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro 2021. 243

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 006/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.

PROCESSO Nº 006/2021

OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 A 09
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 A 09
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	89 A 91
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	93
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	37 A 41
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	94
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	96 a 123
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	96
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	96
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	96 A 97
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	97
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	97 a 98
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	100 A 101
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	99 A 100
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	101 A 102



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	97
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	118 a 123
18	HOUE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	131
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	139 A 180
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	182 a 234
21	HOUE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	241 a 242
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 243

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **006 /2021**, estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10520/2002 e 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 05 de fevereiro de 2021

ALAN PAIVA
Controle Interno
Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 006/2021**, para o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,54
02	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	2,90
03	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	12,13
04	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	11,39
05	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	24,79
06	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,76
07	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	4,60
08	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	26,46
09	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	20,50
10	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	7,61
11	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	4,24
12	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	10,59
13	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,60
14	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,30
15	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,68
16	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	1,90
17	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,40
18	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,40
19	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,64
20	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	35,90
21	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	6,15
22	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	26,68
23	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,06
24	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,60
25	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	27,80
26	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	20,56
27	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	20,56
28	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	14,13
29	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	4,61
30	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,58
31	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,00
32	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	6,64
33	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	2,33
34	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,40
35	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	4,23
36	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	2,22
37	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	4,20
38	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	1,40
39	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	1,62
40	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,00
41	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	2,40
42	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	4,26
43	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	15,06
44	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	7,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

45	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	11,07
46	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	6,48
47	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	1,22
48	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	7,99
49	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	1,43
50	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	0,97
51	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	6,68
52	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,15
53	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,35
54	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,41
55	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,78
56	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	11,33
57	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,76
58	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	27,43
59	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,95
60	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	4,83
61	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,27
62	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	12,89
63	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,23
64	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	2,49
65	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	2,40
66	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	2,54
67	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,50
68	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	7,31
69	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	1,40
70	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,17
71	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,68
72	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,05
73	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,32
74	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,53
75	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,60
76	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	12,63
77	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	29,66
78	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	37,66
79	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,55
80	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	4,07
81	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	4,82
82	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	0,96
83	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,59
84	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,50
85	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,06
86	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	5,45
87	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	4,34
88	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,66
89	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,86
90	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,20
91	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,13

Ribeirão do Pinhal, 05 de fevereiro de 2021.

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2021, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,54
02	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	2,90
03	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	12,13
04	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	11,39
05	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	24,79
06	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,76
07	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	4,60
08	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	26,46
09	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	20,50
10	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	7,61
11	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	4,24
12	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	10,59
13	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,60
14	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,30
15	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,68
16	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	1,90
17	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,40
18	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,40
19	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,64
20	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	35,90
21	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	6,15
22	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	26,68
23	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,06
24	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,60
25	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	27,80
26	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	20,56
27	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	20,56
28	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	14,13
29	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	4,61
30	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,58
31	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,00
32	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	6,64
33	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	2,33
34	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,40
35	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	4,23
36	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	2,22
37	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	4,20
38	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	1,40
39	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	1,62
40	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,00
41	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	2,40
42	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	4,26
43	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	15,06
44	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	7,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

45	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	11,07
46	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	6,48
47	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	1,22
48	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	7,99
49	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	1,43
50	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	0,97
51	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	6,68
52	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,15
53	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,35
54	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,41
55	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,78
56	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	11,33
57	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,76
58	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	27,43
59	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,95
60	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	4,83
61	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,27
62	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	12,89
63	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,23
64	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	2,49
65	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	2,40
66	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	2,54
67	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,50
68	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	7,31
69	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	1,40
70	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,17
71	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,68
72	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,05
73	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,32
74	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,53
75	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,60
76	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	12,63
77	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	29,66
78	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	37,66
79	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,55
80	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	4,07
81	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	4,82
82	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	0,96
83	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,59
84	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,50
85	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,06
86	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	5,45
87	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	4,34
88	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,66
89	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,86
90	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,20
91	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,13

Ribeirão do Pinhal, 05 de fevereiro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Paraná 983 – Centro – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301.
E-mail: pmrpinhal@uol.com.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 003

Ano IV | Edição n.º 518 - Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LUCIMARA KARBIAKI DUTRA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob n.º 13.877.726/0001-59. Objeto: registro de preços para possível aquisição de marmitex e refeições no município de Ribeirão do Pinhal, conforme solicitação do Gabinete, Secretaria de Saúde, Secretaria de Transportes e Viação e Departamento de Obras. Vigência até 04/02/2022. Data de assinatura: 05/02/2021, LUCIMARA KARBIAKI DUTRA DA SILVA - CPF: 556.596.089-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. LOTE 01 – MARMITEX E REFRIGERANTE - VALOR: R\$ 28.554,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	3400	unid.	(MARMITEX) Refeição completa individual acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou isopor com aproximadamente 700 gr., contendo no mínimo arroz, feijão, carne, frango, refogados, salada.	Lucimara	7,17	24378,00
02	1600	unid.	Refrigerante com no mínimo 01 litro	Fabiane	2,61	4176,00

LOTE 02 – REFEIÇÃO - VALOR: R\$ 7.800,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	600	unid.	Refeição tipo self-service, com no mínimo 03 tipos de salada, 02 tipos de carne, pratos quentes e frios incluindo 01 refrigerante de no mínimo 350 ml.	Lucimara + Fabiane	13,00	7800,00

**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ sob n.º 27.153.491/0001-67. Objeto:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 004

Ano IV | Edição n.º 518 - Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021.

registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Vigência até 04/02/2022. Data de assinatura: 05/02/2021, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA - CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	100	unid	Abacaxi médio pérola	Ceasa	5,54	554,00
03	930	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	12,13	11280,90
04	10	unid	Adoçante sucralose 100ml.	Adocil	11,39	113,90
05	25	kg	Alho	Ceasa	24,79	619,75
06	80	pcts	Amendoim cru - 500 gr.	Alcobaça	9,76	780,80
08	120	kg	Apresentado cozido fatiado	Peperi	26,46	3175,20
09	504	Pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg - (EXCLUSIVO MPE)	Taipan	20,50	10332,00
10	20	unid	Atum ralado 170gr.	Gomes da Costa	7,61	152,20
11	60	unid	Azeitona em conserva 200 gr. (sache)	Atalaia	4,24	254,40
12	20	Kg	Balas mastigáveis sortidas - 1 kg	Simonetto	10,59	211,80
13	200	kg	Banana nanica	Ceasa	3,60	720,00
14	240	kg	Batata Inglesa	Ceasa	5,30	1272,00
15	60	kg	Beterraba	Ceasa	3,68	220,80
19	50	unid	Bolo pronto tipo inglês 400gr.	Ninfa	5,64	282,00
20	20	kg	Bombom de chocolate c/ 50 unidades aproximadamente.	Arcom	35,90	718,00
22	06	pct	Caldo de galinha 24x19gr.	Maggi	26,68	160,08
24	100	pcts	Canjiquinha - 500 gr. - (Quirera)	Beija flor	2,60	260,00
25	50	kg	Carne bovina fresca (primeira em bife)	Santa Clara	27,80	1390,00
26	200	kg	Carne bovina fresca (músculo)	Santa Clara	20,56	4112,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 005

Ano IV | Edição n.º 518 - Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021.

			em pedaços)			
27	400	kg	Carne bovina fresca (músculo moído) (EXCLUSIVO MPE)	Santa Clara	20,56	8224,00
28	120	kg	Carne suína fresca (sem osso)	Rainha Paz	14,13	1695,60
29	100	kg	Cebola	Ceasa	4,61	461,00
30	120	kg	Cenoura	Ceasa	3,58	429,60
35	10	pcts	Corante para algodão doce 10gr.	Dona Nena	4,23	42,30
40	450	latas	Extrato de tomate - 850 gr.	Quero	9,00	4050,00
43	440	pcts	Farinha de trigo - 5 kg	Coamo	15,06	6626,40
44	550	kg	Feijão carioca - 1 kg	Du Rocha	7,40	4070,00
45	25	kg	Fermento biológico para pão	Bio Max	11,07	276,75
47	50	Unid.	Fermento em pó p/ pão - 11 gr.	Dona Benta	1,22	61,00
48	1100	kg	Frango inteiro congelado	Coroaves	7,99	8789,00
50	400	Unid.	Gelatina - 85 gr. sabores diversos	Neilar	0,97	388,00
52	100	Bdj.	Iogurte sabores: morango e coco c/ 6 unid. cada.	Frimesa	3,15	315,00
53	70	unid	Ketchup com 400 gr.	D'ajuda	5,35	374,50
54	300	kg	Laranja Pera	Ceasa	2,41	723,00
56	250	pcts	Leite em pó integral - 400 gr.	Polly	11,33	2832,50
57	1660	lts	Leite Integral - embalagem UHT.	Líder	3,76	6241,60
58	50	kg	Linguiça calabresa	Frimesa	27,43	1371,50
59	200	kg	Maçã gala	Ceasa	9,95	1990,00
60	800	kg	Macarrão comum picado	Orsi	4,83	3864,00
62	30	kg	Mandioquinha salsa	Ceasa	12,89	386,70
63	130	Unid.	Margarina cremosa sem sal - 500 gr. (80% de	Coamo	5,23	679,90

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 006

Ano IV | Edição n.º 518 - Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021.

			lipídios)				
68	890	Unid.	Óleo de soja - 900 ml	Cocamar	7,31	6505,90	
70	400	dúzia	Ovos de galinha	Nei	9,17	3668,00	
76	220	pcts	Pirulito - 1 kg (Formatos pé, coração, pata)	Simoneto	12,63	2778,60	
71	100	Pcts	Palito/vareta de bambu 40cm, produto natural, c/ 50 unid. cada	Natural	3,68	368,00	
72	100	pct	Pão de forma 400gr.	Viscond	5,05	505,00	
73	800	kg	Pão francês.	Super Massas	9,32	7456,00	
74	240	kg	Peito de frango congelado sem osso	Coroaves	9,53	2287,20	
77	20	Kg	Presunto fatiado	Perdigão	29,66	593,20	
78	120	kg	Queijo tipo mussarela fatiado	Flores	37,66	4519,20	
79	272	unid	Refrigerante - embalagem c/ 6 unid. 2 litros cada.	Fabiane	3,55	965,60	
80	100	unid	Repolho verde (médio)	Ceasa	4,07	407,00	
83	200	kg	Salsicha	Estrela	9,59	1918,00	
85	200	unid.	Seleta de legumes 200gr.	Quero	3,06	612,00	
87	50	pcts	Tempero com sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro 12 saches de 5 gramas	Zaeli	4,34	217,00	
88	50	pcts	Tempero pronto - 800 gr.	Cearense	5,66	283,00	
89	200	kg	Tomate p/ salada (primeira)	Ceasa	5,86	1172,00	
91	30	kg	Uva Itália	Ceasa	9,13	273,90	
			Total			125031,78	



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 32.918.847/0001-46. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Vigência até 04/02/2022. Data de assinatura: 05/02/2021, GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO - CPF: 897.673.499-87e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	200	pcts	Achocolatado - 400 gr.	Chocomil	2,90	580,00
07	50	Unid.	Amido de milho - 500 gr.	Apti	4,60	230,00
16	260	pcts	Biscoito Recheado com 160 gr.	Isabela	1,90	494,00
17	560	pcts	Biscoito doce - 400 gr.	Racine	3,40	1904,00
18	860	pcts	Biscoito salgado - 400 gr.	Racine	3,40	2924,00
21	1600	pcts	Café torrado e moído - 500 gr. (EXCLUSIVO MPE)	Padrão de Minas	6,15	9840,00
23	80	pcts	Canjica (Branca) - 500 gr.	Catemar	3,06	244,80
31	430	cx	Chá mate - 250 gr.	União	3,00	1290,00
32	25	pcts	Chocolate granulado - 500 gr.	Dona Jura	6,64	166,00
33	100	pcts	Coco ralado - 100 gr.	Ingacoco	2,33	233,00
34	15	pcts	Colorau - 500 gr. (EXCLUSIVO MPE)	Catedral	3,40	51,00
36	200	cx	Creme de leite - 200 gr.	Cativa	2,22	444,00
37	100	Unid.	Doce de leite - 400 gr.	Triangulo	4,20	420,00
38	30	pcts	Erva doce 20 gr.	Catemar	1,40	42,00
39	150	Unid.	Ervilha em conserva - 200 gr.	Pramesa	1,62	243,00
41	40	pcts	Farinha de mandioca - 500 gr.	Pinduca	2,40	96,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 008

Ano IV | Edição n.º 518 - Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021.

42	340	pcts	Farinha de milho - 1 kg	Arcemil	4,26	1448,40
46	70	Unid.	Fermento em pó p/ bolo - 250 gr.	Pó Royal	6,48	453,60
49	400	kg	Fubá	Sinhá	1,43	572,00
51	60	unid	Goiabada - 500 gr.	Olé	6,68	400,80
55	140	unid	Leite condensado - 395 gr.	Triangulo	3,78	529,20
61	80	potes	Maionese - 500 gr.	Quero	3,27	261,60
64	300	pcts	Milho de pipoca - 500 gr.	RD	2,49	747,00
65	320	Unid.	Milho verde em conserva - 200 gr.	Bonare	2,40	768,00
66	100	pcts	Mistura para bolo - com 500 gr.	Apti	2,54	254,00
67	50	unid.	Mostarda 400gr.	Dlanche	3,50	175,00
69	40	Unid.	Orégano - 10 gr.	Catemar	1,40	56,00
75	20	pcts	Pimenta do reino - 50 gr.	Catemar	3,60	72,00
81	80	pcts	Sagu - 500 gr.	Catemar	4,82	385,60
82	363	pcts	Sal Iodado - 1 kg	Salinas	0,96	348,48
84	140	latas	Sardinha pequena - 125 gr.	Somag	3,50	490,00
86	280	pcts	Suco artificial em pó - 1 kg	Celli	5,45	1526,00
90	50	pcts	Trigo para quibe - 500 gr.	Catemar	3,20	160,00
			TOTAL			27849,48

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2020 – CONTRATO 006/2021**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e o senhor MAURO KITANO MATSUNAGA, CPF n.º 009.713.969-65. Objeto: aquisição de 10.000 (dez mil) mudas de goiaba variedade Paluma conforme convênio SEAB n.º 178/2020. Vigência 12 meses. LOTE 01 - VALOR R\$ 40.000,00. Data de assinatura: 05/02/2021, MAURO KITANO MATSUNAGA, CPF n.º 009.713.969-65 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Assinatura Digital**MUNICIPIO DE
RIBEIRAO DO
PINHAL:7696806400
0142**Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE RIBEIRAO
DO PINHAL:76968064000142
Dados: 2021.02.08 09:10:36
-02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 27.153.491/0001-67, Fone (43) 99981-8390 com sede na Rua Raul Curupaná – 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Pereira Diniz – 38 – Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 083.104.949-98 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 006/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento. A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **04/02/2021**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	100	unid	Abacaxi médio pérola	Ceasa	5,54	554,00
03	930	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	12,13	11280,90
04	10	unid	Adoçante sucralose 100ml.	Adocil	11,39	113,90
05	25	kg	Alho	Ceasa	24,79	619,75
06	80	pcts	Amendoim cru - 500 gr.	Alcobaça	9,76	780,80
08	120	kg	Apresentado cozido fatiado	Peperi	26,46	3175,20
09	504	Pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg - (EXCLUSIVO MPE)	Taipan	20,50	10332,00
10	20	unid	Atum ralado 170gr.	Gomes da Costa	7,61	152,20
11	60	unid	Azeitona em conserva 200 gr. (sache)	Atalaia	4,24	254,40
12	20	Kg	Balas mastigáveis sortidas - 1 kg	Simonetto	10,59	211,80
13	200	kg	Banana nanica	Ceasa	3,60	720,00
14	240	kg	Batata Inglesa	Ceasa	5,30	1272,00
15	60	kg	Beterraba	Ceasa	3,68	220,80
19	50	unid	Bolo pronto tipo inglês 400gr.	Ninfa	5,64	282,00
20	20	kg	Bombom de chocolate c/ 50 unidades aproximadamente.	Arcom	35,90	718,00
22	06	pct	Caldo de galinha 24x19gr.	Maggi	26,68	160,08
24	100	pcts	Canjiquinha - 500 gr. - (Quirera)	Beija flor	2,60	260,00
25	50	kg	Carne bovina fresca (primeira em bife)	Santa Clara	27,80	1390,00
26	200	kg	Carne bovina fresca (músculo em pedaços)	Santa Clara	20,56	4112,00
27	400	kg	Carne bovina fresca (músculo moído) (EXCLUSIVO MPE)	Santa Clara	20,56	8224,00
28	120	kg	Carne suína fresca (sem osso)	Rainha da Paz	14,13	1695,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

29	100	kg	Cebola	Ceasa	4,61	461,00
30	120	kg	Cenoura	Ceasa	3,58	429,60
35	10	pcts	Corante para algodão doce 10gr.	Dona Nena	4,23	42,30
40	450	latas	Extrato de tomate - 850 gr.	Quero	9,00	4050,00
43	440	pcts	Farinha de trigo - 5 kg	Coamo	15,06	6626,40
44	550	kg	Feijão carioca - 1 kg	Du Rocha	7,40	4070,00
45	25	kg	Fermento biológico para pão	Bio Max	11,07	276,75
47	50	Unid.	Fermento em pó p/ pão - 11 gr.	Dona Benta	1,22	61,00
48	1100	kg	Frango inteiro congelado	Coroaves	7,99	8789,00
50	400	Unid.	Gelatina - 85 gr. sabores diversos	Neilar	0,97	388,00
52	100	Bdj.	logurte sabores: morango e coco c/ 6 unid. cada.	Frimesa	3,15	315,00
53	70	unid	Ketchup com 400 gr.	D'ajuda	5,35	374,50
54	300	kg	Laranja Pera	Ceasa	2,41	723,00
56	250	pcts	Leite em pó integral - 400 gr.	Polly	11,33	2832,50
57	1660	lts	Leite Integral - embalagem UHT.	Líder	3,76	6241,60
58	50	kg	Linguiça calabresa	Frimesa	27,43	1371,50
59	200	kg	Maçã gala	Ceasa	9,95	1990,00
60	800	kg	Macarrão comum picado	Orsi	4,83	3864,00
62	30	kg	Mandioquinha salsa	Ceasa	12,89	386,70
63	130	Unid.	Margarina cremosa sem sal - 500 gr. (80% de lipídios)	Coamo	5,23	679,90
68	890	Unid.	Óleo de soja - 900 ml	Cocamar	7,31	6505,90
70	400	dúzia	Ovos de galinha	Nei	9,17	3668,00
76	220	pcts	Pirulito - 1 kg (Formatos pé, coração, pata)	Simoneto	12,63	2778,60
71	100	Pcts	Palito/vareta de bambu 40cm, produto natural, c/ 50 unid. cada	Natural	3,68	368,00
72	100	pct	Pão de forma 400gr.	Viscond	5,05	505,00
73	800	kg	Pão francês.	Super Massas	9,32	7456,00
74	240	kg	Peito de frango congelado sem osso	Coroaves	9,53	2287,20
77	20	Kg	Presunto fatiado	Perdigão	29,66	593,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

78	120	kg	Queijo tipo mussarela fatiado	Flores	37,66	4519,20
79	272	unid	Refrigerante - embalagem c/ 6 unid. 2 litros cada.	Fabiane	3,55	965,60
80	100	unid	Repolho verde (médio)	Ceasa	4,07	407,00
83	200	kg	Salsicha	Estrela	9,59	1918,00
85	200	unid.	Seleta de legumes 200gr.	Quero	3,06	612,00
87	50	pcts	Tempero com sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro 12 sachês de 5 gramas	Zaeli	4,34	217,00
88	50	pcts	Tempero pronto - 800 gr.	Cearense	5,66	283,00
89	200	kg	Tomate p/ salada (primeira)	Ceasa	5,86	1172,00
91	30	kg	Uva Itália	Ceasa	9,13	273,90
			Total			125031,78

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na **conta corrente n.º 00791-9 Agência 0717 Sicredi** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais dos produtos da Administração e Secretaria de Educação deverão ser faturadas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983-CENTRO. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro e os da Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 190-000-3390300000, 360-000-3390300000, 980-000-3390300000, 1060-000-3390300000, 1860-495-3390300000, 1880-495-3390300000, 1990-303-3390300000, 2250-4941-3390300000, 2350-494-3390300000, 1370-103-3390300000, 1380-104-3390300000, 1390-107-3390300000, 1520-103-3390300000, 1530-104-3390300000, 1540-107-3390300000, 2490-000-3390300000, 2530-000-3390300000, 2610-000-3390300000, 2660-933-3390300000, 2680-940-3390300000, 2790-10934-3390300000, 2830-718-3390300000, 2850-1021-3390300000, 2890-1020-3390300000, 1534-949-3390300000, 2950-964-3390300000, 3250-1011-3390300000, e 3090-941-3390300000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais problemas na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução das aquisições da presente licitação será exercida pelos **senhores RODRIGO LANINI BORGES, LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA, NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA e MARLUCE M. P. COUTINHO.**

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93. A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 05 de fevereiro de 2021.

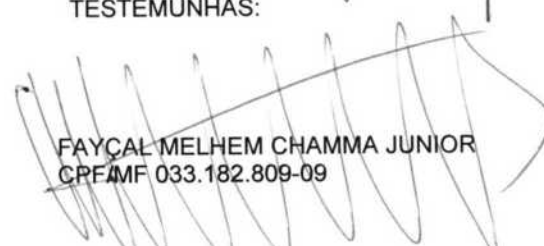


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

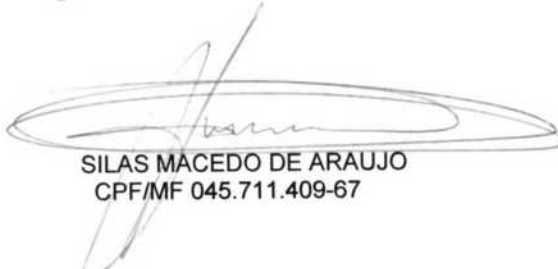


LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF: 083.104.949-98

TESTEMUNHAS:



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09



SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67



RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO


FISCAIS DO CONTRATO:



MARLUGE MARCELINO PEGGIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



RODRIGO LANINI BORGES
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.918.847/0001-46, Fone (43) 3523-5400 email dathacom.info@gmail.com com sede na Rua Mato Grosso – 202 sala 01 – Centro – CEP 86.300-000 na cidade de Cornélio Procópio – PR, neste ato representado pela senhora **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes – 120 Apto. 12 – Centro, na cidade de na cidade de Cornélio Procópio – PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 5.423.929-7 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 897.673.499-87 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 006/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento. A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **04/02/2021**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega constando o número da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	200	pcts	Achocolatado - 400 gr.	Chocomil	2,90	580,00
07	50	Unid.	Amido de milho - 500 gr.	Apti	4,60	230,00
16	260	pcts	Biscoito Recheado com 160 gr.	Isabela	1,90	494,00
17	560	pcts	Biscoito doce - 400 gr.	Racine	3,40	1904,00
18	860	pcts	Biscoito salgado - 400 gr.	Racine	3,40	2924,00
21	1600	pcts	Café torrado e moído - 500 gr. (EXCLUSIVO MPE)	Padrão de Minas	6,15	9840,00
23	80	pcts	Canjica (Branca) - 500 gr.	Catemar	3,06	244,80
31	430	cx	Chá mate - 250 gr.	União	3,00	1290,00
32	25	pcts	Chocolate granulado - 500 gr.	Dona Jura	6,64	166,00
33	100	pcts	Coco ralado - 100 gr.	Ingacoco	2,33	233,00
34	15	pcts	Colorau - 500 gr. (EXCLUSIVO MPE)	Catedral	3,40	51,00
36	200	cx	Creme de leite - 200 gr.	Cativa	2,22	444,00
37	100	Unid.	Doce de leite - 400 gr.	Triangulo	4,20	420,00
38	30	pcts	Erva doce 20 gr.	Catemar	1,40	42,00
39	150	Unid.	Ervilha em conserva - 200 gr.	Pramesa	1,62	243,00
41	40	pcts	Farinha de mandioca - 500 gr.	Pinduca	2,40	96,00
42	340	pcts	Farinha de milho - 1 kg	Arcemil	4,26	1448,40
46	70	Unid.	Fermento em pó p/ bolo - 250 gr.	Pó Royal	6,48	453,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

49	400	kg	Fubá	Sinhá	1,43	572,00
51	60	unid	Goiabada - 500 gr.	Olé	6,68	400,80
55	140	unid	Leite condensado - 395 gr.	Triangulo	3,78	529,20
61	80	potes	Maionese - 500 gr.	Quero	3,27	261,60
64	300	pcts	Milho de pipoca - 500 gr.	RD	2,49	747,00
65	320	Unid.	Milho verde em conserva - 200 gr.	Bonare	2,40	768,00
66	100	pcts	Mistura para bolo - com 500 gr.	Apti	2,54	254,00
67	50	unid.	Mostarda 400gr.	Dlanche	3,50	175,00
69	40	Unid.	Orégano - 10 gr.	Catemar	1,40	56,00
75	20	pcts	Pimenta do reino - 50 gr.	Catemar	3,60	72,00
81	80	pcts	Sagu - 500 gr.	Catemar	4,82	385,60
82	363	pcts	Sal lodado - 1 kg	Salinas	0,96	348,48
84	140	latas	Sardinha pequena - 125 gr.	Somag	3,50	490,00
86	280	pcts	Suco artificial em pó - 1 kg	Celli	5,45	1526,00
90	50	pcts	Trigo para quibe - 500 gr.	Catemar	3,20	160,00
			TOTAL			27849,48

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na **conta corrente n.º 00791-9 Agência 0717 Sicredi** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais dos produtos da Administração e Secretaria de Educação deverão ser faturadas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983-CENTRO. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro e os da Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 190-000-3390300000, 360-000-3390300000, 980-000-3390300000, 1060-000-3390300000, 1860-495-3390300000, 1880-495-3390300000, 1990-303-3390300000, 2250-4941-3390300000, 2350-494-3390300000, 1370-103-3390300000, 1380-104-3390300000, 1390-107-3390300000, 1520-103-3390300000, 1530-104-3390300000, 1540-107-3390300000, 2490-000-3390300000, 2530-000-3390300000, 2610-000-3390300000, 2660-933-3390300000, 2680-940-3390300000, 2790-10934-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

3390300000, 2830-718-3390300000, 2850-1021-3390300000, 2890-1020-3390300000, 1534-949-3390300000, 2950-964-3390300000, 3250-1011-3390300000, e 3090-941-3390300000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais problemas na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

(CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução das aquisições da presente licitação será exercida pelos **senhores RODRIGO LANINI BORGES, LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA, NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA e MARLUCE M .P. COUTINHO.**

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 05 de fevereiro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO
CPF: 897.673.499-87


TESTEMUNHAS:



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09



SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67



RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DO CONTRATO:


MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


RODRIGO LANINI BORGES
CHEFE DE GABINETE

Solicitação Alteração Marca - Café Torrado e Moído 500 gr

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: Dathacom Informática <dathacom.info@gmail.com>

20 de maio de 2021 09:48

Bom dia.

O município de Ribeirão do Pinhal aceita a troca de marca do café Padrão de Minas pela marca CEREJA.

ATT

ADRIANA MATOS
DEPTO.COMPRAS E LICITAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66

Cornélio Procópio, 14 de maio de 2021.

*Preço ok
Dath*

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Ao Departamento de Licitação

Ref: Ata de Registro de Preço n. 010/2021

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.918.847/0001-46, sediada na Rua Mato Grosso, nº 202, Centro, Cornélio Procópio (PR), vem, por seu representante legal, que esta subscreve, apresentar:

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DE MARCA DE MERCADORIA

pelos fatos abaixo expostos.

Ocorre que a empresa acima identificada, foi vencedora do certame para aquisição de Café Torrado e Moído 500 gr, marca Padrão de Minas.

O fornecedor do referido item, vem apresentado dificuldades para entregar o produto, comprometendo o prazo de entrega e também por ter ocorrido alta significativa do preço. Por este motivo, estamos pedindo autorização para a substituição da marca PADRÃO DE MINAS pela marca, CEREJA, que tem as mesmas especificações.

Então tomamos a liberdade de formular este pedido por escrito, para resguardar tanto a municipalidade quanto a empresa fornecedora.

**RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400**

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66

Em outras palavras leciona o professor

Diógenes Gasparini:

“O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior” (cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530).

Como verificado em diversas bibliografias e mesmo na lei de licitação, esta troca é notadamente plausível e neste caso não traz prejuízo algum a contratante, nem as pessoas que irão consumir o produto.

Nesses termos pede-se deferimento, legalidade e bom-senso.

DATHACOM
COMERCIO DE
PRODUTOS
LTDA:329188470001-
46

Assinado de forma digital
por DATHACOM
COMERCIO DE PRODUTOS
LTDA:32918847000146
Dados: 2021.05.14
09:26:47 -03'00'

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

CPF: 897.673.499-87

**RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400**

OK Surf
OK Com
OK Publ.
CONTROLE INTERNO
PAG 01
OK, Te

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

L. AMARO DE OLIVEIRA, empresa atuante no ramo de venda de mercadorias em varejo, estabelecida na Rua Raul Curupana, nº1392, bairro Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão Do Pinhal, Estado do Paraná, CNPJ nº 27.153.491/0001-67, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço do açúcar 5kg Cedro, óleo de soja Cocamar, leite integral 1l Lider, conforme “Planilha de Preços de Custo e Venda” apensada, consoante a cláusula quarta do Contrato nº 006/2020 (pregão presencial), de 03/02/2021, e alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais de entrada necessárias para a satisfação das exigências legais.

Preço do período vendido;

Item 3: Açúcar 5kg Cedro (unidade) R\$:12,13 - 11,67%

Preço atual de custo dos itens;

Item 3: Açúcar 5kg Cedro (unidade) R\$:13,00

Solicitamos reajuste devido a porcentagem da alta do preço de custo dos itens acima no período 03/02/2021, para uma porcentagem atualizada.

Novo preço dos itens mantendo a **mesma porcentagem** do período 03/02/2021;

Item 6: Açúcar 5kg Cedro (unidade) R\$:13,91

RIBEIRÃO DO PINHAL, 31 DE MAIO DE 2021



A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to read "L. Amaro de Oliveira".

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

Rua Raul Curupana, nº1392, bairro Vila Santa Terezinha, Ribeirão Do Pinhal

Segue anexo da nota dos preços de custo:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.153.491/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:21 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **3BD7.70BD.4B45.F92A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PÁG 04

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.153.491/0001-67

Razão Social: L AMARO DE OLIVEIRA ME

Endereço: RUA RAUL CURUPANA 999 / VILA SANTA TEREZINH / RIBEIRAO DO
PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503521837766380

Informação obtida em 02/06/2021 08:05:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de

CONTROLE
INTERNO
PAG 05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.153.491/0001-67

Certidão nº: 17721117/2021

Expedição: 02/06/2021, às 08:06:28

Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.153.491/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024271767-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.153.491/0001-67**
Nome: **L. AMARO DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob n.º 27.153.491/0001-67, Fone (43) 99981-8390 com sede na Rua Raul Curupaná – 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Pereira Diniz – 38 – Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 083.104.949-98 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 006/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento. A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **04/02/2021**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.
02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.
03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.
06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exige o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	100	unid	Abacaxi médio pérola	Ceasa	5,54	554,00
03	930	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	12,13	11280,90
04	10	unid	Adoçante sucralose 100ml.	Adocil	11,39	113,90
05	25	kg	Alho	Ceasa	24,79	619,75
06	80	pcts	Amendoim cru - 500 gr.	Alcobaça	9,76	780,80
08	120	kg	Apresentado cozido fatiado	Peperi	26,46	3175,20
09	504	Pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg - (EXCLUSIVO MPE)	Taipan	20,50	10332,00
10	20	unid	Atum ralado 170gr.	Gomes da Costa	7,61	152,20
11	60	unid	Azeitona em conserva 200 gr. (sache)	Atalaia	4,24	254,40
12	20	Kg	Balas mastigáveis sortidas - 1 kg	Simonetto	10,59	211,80
13	200	kg	Banana nanica	Ceasa	3,60	720,00
14	240	kg	Batata Inglesa	Ceasa	5,30	1272,00
15	60	kg	Beterraba	Ceasa	3,68	220,80
19	50	unid	Bolo pronto tipo inglês 400gr.	Ninfa	5,64	282,00
20	20	kg	Bombom de chocolate c/ 50 unidades aproximadamente.	Arcom	35,90	718,00
22	06	pct	Caldo de galinha 24x19gr.	Maggi	26,68	160,08
24	100	pcts	Canjiquinha - 500 gr. - (Quirera)	Beija flor	2,60	260,00
25	50	kg	Carne bovina fresca (primeira em bife)	Santa Clara	27,80	1390,00
26	200	kg	Carne bovina fresca (músculo em pedaços)	Santa Clara	20,56	4112,00
27	400	kg	Carne bovina fresca (músculo moído) (EXCLUSIVO MPE)	Santa Clara	20,56	8224,00
28	120	kg	Carne suína fresca (sem osso)	Rainha da Paz	14,13	1695,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

29	100	kg	Cebola	Ceasa	4,61	461,00
30	120	kg	Cenoura	Ceasa	3,58	429,60
35	10	pcts	Corante para algodão doce 10gr.	Dona Nena	4,23	42,30
40	450	latas	Extrato de tomate - 850 gr.	Quero	9,00	4050,00
43	440	pcts	Farinha de trigo - 5 kg	Coamo	15,06	6626,40
44	550	kg	Feijão carioca - 1 kg	Du Rocha	7,40	4070,00
45	25	kg	Fermento biológico para pão	Bio Max	11,07	276,75
47	50	Unid.	Fermento em pó p/ pão - 11 gr.	Dona Benta	1,22	61,00
48	1100	kg	Frango inteiro congelado	Coroaves	7,99	8789,00
50	400	Unid.	Gelatina - 85 gr. sabores diversos	Neilar	0,97	388,00
52	100	Bdj.	logurte sabores: morango e coco c/ 6 unid. cada.	Frimesa	3,15	315,00
53	70	unid	Ketchup com 400 gr.	D'ajuda	5,35	374,50
54	300	kg	Laranja Pera	Ceasa	2,41	723,00
56	250	pcts	Leite em pó integral - 400 gr.	Polly	11,33	2832,50
57	1660	lts	Leite Integral - embalagem UHT.	Lider	3,76	6241,60
58	50	kg	Linguiça calabresa	Frimesa	27,43	1371,50
59	200	kg	Maçã gala	Ceasa	9,95	1990,00
60	800	kg	Macarrão comum picado	Orsi	4,83	3864,00
62	30	kg	Mandioquinha salsa	Ceasa	12,89	386,70
63	130	Unid.	Margarina cremosa sem sal - 500 gr. (80% de lipídios)	Coamo	5,23	679,90
68	890	Unid.	Óleo de soja - 900 ml	Cocamar	7,31	6505,90
70	400	dúzia	Ovos de galinha	Nei	9,17	3668,00
76	220	pcts	Pirulito - 1 kg (Formatos pé, coração, pata)	Simoneto	12,63	2778,60
71	100	Pcts	Palito/vareta de bambu 40cm, produto natural, c/ 50 unid. cada	Natural	3,68	368,00
72	100	pct	Pão de forma 400gr.	Viscond	5,05	505,00
73	800	kg	Pão francês.	Super Massas	9,32	7456,00
74	240	kg	Peito de frango congelado sem osso	Coroaves	9,53	2287,20
77	20	Kg	Presunto fatiado	Perdigão	29,66	593,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

78	120	kg	Queijo tipo mussarela fatiado	Flores	37,66	4519,20
79	272	unid	Refrigerante - embalagem c/ 6 unid. 2 litros cada.	Fabiane	3,55	965,60
80	100	unid	Repolho verde (médio)	Ceasa	4,07	407,00
83	200	kg	Salsicha	Estrela	9,59	1918,00
85	200	unid.	Seleta de legumes 200gr.	Quero	3,06	612,00
87	50	pcts	Tempero com sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro 12 sachês de 5 gramas	Zaeli	4,34	217,00
88	50	pcts	Tempero pronto - 800 gr.	Cearense	5,66	283,00
89	200	kg	Tomate p/ salada (primeira)	Ceasa	5,86	1172,00
91	30	kg	Uva Itália	Ceasa	9,13	273,90
			Total			125031,78

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na **conta corrente n.º 00791-9 Agência 0717 Sicredi** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais dos produtos da Administração e Secretaria de Educação deverão ser faturadas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ -983-CENTRO. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro e os da Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 190-000-3390300000, 360-000-3390300000, 980-000-3390300000, 1060-000-3390300000, 1860-495-3390300000, 1880-495-3390300000, 1990-303-3390300000, 2250-4941-3390300000, 2350-494-3390300000, 1370-103-3390300000, 1380-104-3390300000, 1390-107-3390300000, 1520-103-3390300000, 1530-104-3390300000, 1540-107-3390300000, 2490-000-3390300000, 2530-000-3390300000, 2610-000-3390300000, 2660-933-3390300000, 2680-940-3390300000, 2790-10934-3390300000, 2830-718-3390300000, 2850-1021-3390300000, 2890-1020-3390300000, 1534-949-3390300000, 2950-964-3390300000, 3250-1011-3390300000, e 3090-941-3390300000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editais;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- Comunicar imediatamente eventuais problemas na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução das aquisições da presente licitação será exercida pelos **senhores RODRIGO LANINI BORGES, LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA, NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA e MARLUCE M. P. COUTINHO.**

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar produtos que não obedecerem às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
 - Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.
- As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93. A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 05 de fevereiro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF: 083.104.949-98

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-87

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DO CONTRATO:

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RODRIGO LANINI BORGES
CHEFE DE GABINETE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da **EMPRESA L. AMARO DE OLIVEIRA (em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **dotação orçamentária** para que seja efetuada o **reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 006/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº. 27.153.491/0001-67


ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA SANTA TEREZINHA - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

Todos os FR

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	% REAJUSTE	VR A SER REAJUSTADO
03	435	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	12,13	14,67%	R\$ 13,91

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 006/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assist. Social - Incentivo Ben. Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido-02890-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de A. Social - SUAS - (COVID-19) - Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
14

Código reduzido-02910-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de As Social-SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e habitação.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

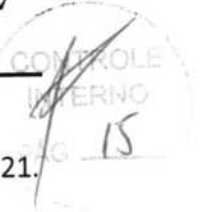
Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 02 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da **EMPRESA L.AMARO DE OLIVEIRA, (em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **recursos financeiros** para que seja efetuada **o reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 006/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2021
EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA
CNPJ Nº. 27.153.491/0001-67
ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA SANTA TEREZINHA - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	% REAJUSTE	VR A SER REAJUSTADO
03	435	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	12,13	14,67%	R\$ 13,91

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 02 DE JUNHO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

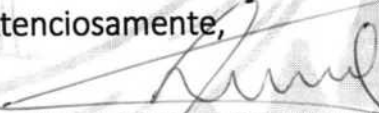
VALOR ESTIMADO: R\$ REAJUSTE DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de preço ao pregão presencial nº 006/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 103, 104, 107, 495, 933, 940, 934, 10934, 718, 1021, 1022, 964, 974, 949 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 02 de 06 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de reajuste do item 03 da ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2021** cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº. 27.153.491/0001-67

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA SANTA TEREZINHA - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	% REAJUSTE	VR A SER REAJUSTADO
03	435	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	12,13	14,67%	R\$ 13,91

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER N° 220.

EMENTA: REAJUSTE DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021. PEDIDO INEPTO. AUSÊNCIA DE DETALHES. INDEFERIMENTO QUE SE IMPÕE. TODAVIA, NADA IMPEDE QUE A EMPRESA RETIFIQUE O ERRO E REFAÇA SEU PEDIDO.

INTERESSADA: L. AMARO DE OLIVEIRA.

1. A Administração Pública não exige que os pedidos de reajustes de preços das Atas tenha formalidades, sendo suficiente que a solicitante apresente a variação nos preços praticados pelo Mercado, através de dados empíricos, que ensejaria desequilíbrio econômico financeiro,

Na solicitação em tela, verifica-se que a empresa não trouxe detalhes para fundamentar seu pedido de reajuste, limitando-se a informar o preço do período vendido, e o preço atual dos itens.

Com a devida venia, tais elementos são inaptos para a análise do seu pedido, carecendo de melhor explicação.

2. Diante disso, é necessário que a solicitante **L. AMARO DE OLIVEIRA** seja mais específica e detalhista em seus pedidos, sob pena de a Administração Pública, ao analisar os pedidos, incorrer em erro.

Mostra-se imprescindível que a solicitante colacione uma planilha - **simples de fácil elaboração** - onde conste **1)** o preço de custo dos itens à época do registro da Ata de Preço, **2)** bem como o preço de custo atual.

Tal diligência mostra-se ainda mais necessário, porquanto este causídico, ao analisar as notas fiscais das datas de 08/02/2021 e 19/05/2021 **constatou um valor diverso do pretendido pela solicitante para fins de reajuste da Ata.**

3. Feita essa retificação, nada impede que a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA** refaça seu pedido.

S.M.J, este é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 02.06.2021

Rafael Santana Fizon
OAB/PR 89.842

CONSELHO
INTERNO
PAG 19

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

IE:9074320500

R. RAUL CURUPANA Nº1392 - VILA SANTA TEREZINHA - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO

À Prefeitura de Ribeirão Do Pinhal;

Aos cuidados do setor de licitação e contrato.

Em decorrência da Pandemia de COVID-19, o Brasil enfrenta uma crise econômica. Desde março de 2020 vem ocorrendo mudanças no cenário econômico e constante alta de preço de produtos. Em especial produtos alimentícios.

Em contrapartida as empresas fabricantes destes produtos, enfrentam dificuldades para produção, a escassez de matéria prima e grande aumento dos preços dos insumos, atraso de importação e exportação são uns dos fatores que dificultam além do desequilíbrio entre oferta e demanda e etc.

O aumento do preço do dólar também tem contribuído, pressiona o preço do combustível, matéria prima do álcool, eleva custo do frete e conseqüentemente dispara o preço final do produto. Além disso, vivemos um cenário econômico atípico para os dias atuais pois era incomum abrupto e constante aumento de preço em curto período de tempo.

COMISSÃO
INTER-UNIVERSITÁRIA
PAB 20

Diante do exposto, a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 27.153.491/0001-67, com sede na cidade de Ribeirão Do Pinhal/PR, vencedora do pregão presencial nº040/2021, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço dos itens descritos abaixo:

ITEM	VALOR REGISTRADO	PREÇO CUSTO ANTERIOR	PREÇO CUSTO ATUAL	VARIAÇÃO	PREÇO PROPOSTO
UNIDADE AÇÚCAR CEDRO 5KG	12,13	11,16	13,00	16,48%	14,10

No preço proposto, foi solicitado apenas o valor do reajuste sofrido.

13,97

Segue o anexo;

Ribeirão Do Pinhal, 09 de Junho de 2021.



L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ:27.153.491/0001-67

IE:9074320500

RECEBEMOS DE CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 19/05/2021 - DEST / REM: L AMARO DE OLIVEIRA - VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00

NF-e
 Nº 000043020
 SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ROD PR 436, SN KM11 - SAÍDA P STA
 AMELIA - CEP:86360-000 -
 BANDEIRANTES - PR
 TEL: (43)3542-5400
 lucasamaroedani@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
Nº 000043020 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 4121 0505 5957 7800 0104 5500 1000 0430 2010 0301 1418

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210107561034 19/05/2021 17:27:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9035334553

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

05.595.778/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

L AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ / CPF

27.153.491/0001-67

DATA DA EMISSÃO

19/05/2021

ENDEREÇO

RUA RAUL CURUPANA, 999 NENHUM

BAIRRO / DISTRITO

VILA STA TEREZINHA

CEP

86490-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

19/05/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRÃO DO PINHAL

FONE / FAX

(43)3551-2648

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074320500

HORA DA SAÍDA

17:26:59

DUPLICATAS

Nº LICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
06	28/06/2021	3.900,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
3.900,00	273,00	0,00	0,00	3.900,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	0 - REMETENTE				05.595.778/0001-04
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD PR 436 sn KM11 SAÍDA P ABATIA	BANDEIRANTES	PR	9035334553		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50	FARDO	CEDRO		1.505,000	1.500,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5669	ACUCAR CRISTAL CEDRO 6X5	17019900	000	5101	FD	50,00	78,00	0,00	3.900,00	3.900,00	273,00	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A- ICMS CALCULADO SOBRE BASE REDUZIDA, CONFORME DECRETO 3.869/01.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000042774 SÉRIE 001
EMISSÃO: 20/04/2021 - DEST. / REM.: L. AMARO DE OLIVEIRA - VALOR TOTAL: R\$ 10.050,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ROD PR 436, SN KM11 - SAIDA P STA AMELIA - CEP:86360-000 - BANDEIRANTES - PR TEL: (43)3542-5400 lucasamaroedani@gmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000042774 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 4121 0405 5957 7800 0104 5500 1000 0427 7410 0299 4192
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210084406705 20/04/2021 15:16:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035334553	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 05.595.778/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL L. AMARO DE OLIVEIRA		27.153.491/0001-67	20/04/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA RAUL CURUPANA, 999 NENHUM	VILA STA TEREZINHA	86490-000	20/04/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RIBEIRÃO DO PINHAL	(43)3551-2648	PR	9074320500
			HORA DA SAÍDA 15:09:37

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	25/05/2021	5.025,00	002	04/06/2021	5.025,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		10.050,00		703,50	0,00	0,00	10.050,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.050,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		0 - REMETENTE				05.595.778/0001-04
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD PR 436 sn KM11 SAIDA P ABATIA		BANDEIRANTES	PR	9035334553		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
150	FARDO	CEDRO		4.515,000	4.500,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
5669	ACUCAR CRISTAL CEDRO 6X5	17019900	000	5101	FD	150,00	87,00	0,00	10.050,00	10.050,00	703,50	0,00	7,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A- ICMS CALCULADO SOBRE BASE REDUZIDA, CONFORME DECRETO 3.869/01.MOTORISTA: FERNANDO	



PARECER JURÍDICO 231/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021.

OBJETO: REAJUSTE DOS ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO.

1. RELATÓRIO.

Em 10/06/2021 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **L. AMARO DE OLIVEIRA**, que consiste na revisão dos preços do item 03 da Ata de Registro de Preços nº 006/2021.

O solicitante juntou nota fiscal de compras realizadas em 20/04/2021 e 19/05/2021, onde sustenta que da primeira para a segunda aquisição houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista aumento no preço do produto açúcar Cristal Cedro 6x5.

Ao final, pugna pelo aumento do preço contratado de R\$ 12,13 para R\$ 14,10. É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

Através dos documentos trazidos pela solicitante **L. AMARO DE OLIVEIRA** denota-se que, quando do registro da ata de preço, o preço de custo do açúcar Cristal Cedroera R\$ 11,16, e o preço registrado foi na ordem de R\$ 12,13, evidenciando lucro de **R\$ 0,97**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Todavia, conforme nota fiscal acostada em 19/05/2021, a solicitante **L. AMARO DE OLIVEIRA** pagou pelo produto o valor de R\$ 13,00, evidenciando desequilíbrio econômico financeiro.

Logo, ante a **necessidade de se manter o lucro da empresa na ordem de R\$ 0,97**, mostra-se de direito que ao valor de R\$ 13,00 (preço de custo) seja acrescido aquele valor.

3. CONCLUSÃO.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão do item 03 da Ata de Registro de Preços nº 006/2021 para **R\$ 13,97**.

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal – PR, 10 de junho de 2021

Rachel Frizon
Advogada OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº. 27.153.491/0001-67

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA SANTA TEREZINHA - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



CONTRÓLE
INSTRUMENTO
PAG 25

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a pedido de quem possa interessar que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, foi constatado que a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Raul Curupana, nº 1392- Vila Santa Terezinha – Ribeirão do Pinhal – PR, cadastrada no CNPJ. 27.153.491/0001-67, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, e fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos constatados anterior ou posteriores a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Alan Paiva

=Setor de Cadastro e Tributação =



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 26

Ribeirão do Pinhal, ___/___ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de reajuste do item 03 da ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2021** cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº. 27.153.491/0001-67

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA SANTA TEREZINHA - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	% REAJUSTE	VR A SER REAJUSTADO
03	435	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	12,13	14,67%	R\$ 13,91

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Aditivo: PREGÃO 006/2021

Objeto:- CONTRATO Nº 09/2021

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,02,1 9,20
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,02,1 9,20
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	02
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	12,13,1 4
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	16
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	25
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	03 A 06
08	Houve Parecer Jurídico?	S	18,23
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 26

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **007/2021**, , e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 16 de junho de 2021.

ALAN PAIVA
Controle Interno
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-7
CPF: 084.908.41



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2021 – PREGÃO 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA L. AMARO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 27.153.491/0001-67, Fone (43) 99981-8390 com sede na Rua Raul Curupaná – 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Pereira Diniz – 38 – Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 083.104.949-98, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **05/02/2021**, cujo objeto foi “o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	435	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	13,97	6076,95

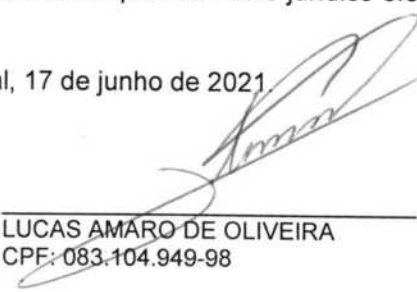
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 17 de junho de 2021




DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF: 083.104.949-98

TESTEMUNHAS:



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09



ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

Tendo em vista correções no item 1.3 “c”, do processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras o mesmo foi adiado para o dia: 14/07/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 01 de julho de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015 - EXTRATO SÉTIMO ADITIVO
CONTRATO N.º 110/2015.**

Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME, CNPJ/MF n.º 15.165.978/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma Creche Pro infância Porte II, nesta cidade, a ser construída na Rua Projetada D - Vila Almeida, conforme memorial descritivo, planilha e projetos do FNDE. Vigência e Execução 23/07/2022. Data de assinatura: 25/06/2021, DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR - CPF: 037.236.089-06 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021.**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Data de assinatura: 17/06/2021, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	435	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	13,97	6076,95



**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021.**



OK Sist
OK cont
OK pub

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

A empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, com sede na Rua Raul Curupana - 1392 - Vila Santa Terezinha, CNPJ nº27.153.491/0001-67, vem por meio deste REQUERER reajuste de preços dos itens abaixo, conforme cláusula quarta da **Ata Registro De Preços 09/21 - Pregão 06/2021, de 05/02/2021**, e alínea II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fornecendo para tanto Notas Fiscais de entrada para satisfação das exigências legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	CUSTO INICIAL	1º REAJUSTE	CUSTO ATUAL	REAJUSTE SOLICITADO
03	Açúcar cristal - 5kg	12,13	11,16	13,97	16,50	17,20

Certos de vossa atenção, antecipo agradecimentos.

Ribeirão do Pinhal, 30 de setembro de 2021

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF:083.104.949-98



REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

A empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, com sede na Rua Raul Curupana - 1392 - Vila Santa Terezinha, CNPJ nº27.153.491/0001-67, vem por meio deste REQUERER reajuste de preços dos itens abaixo, conforme cláusula quarta da **Ata Registro De Preços 09/21 - Pregão 06/2021, de 05/02/2021**, e alínea II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fornecendo para tanto Notas Fiscais de entrada para satisfação das exigências legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	CUSTO INICIAL	1º REAJUSTE	CUSTO ATUAL	REAJUSTE SOLICITADO
03	Açúcar cristal - 5kg	12,13	11,16	13,97	16,50	17,20

Certos de vossa atenção, antecipo agradecimentos.

Ribeirão do Pinhal, 30 de setembro de 2021

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF:083.104.949-98

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ROD PR 436, SN KM11 - SAÍDA P STA AMELIA - CEP:86360-000 - BANDEIRANTES - PR
 TEL: (43)3542-5400
 lucasamaroedami@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº 000044101 FL. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 4121 0905 5957 7800 0104 5500 1000 0441 0110 0308 7081

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
BONIFICAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141210204422467 18/09/2021 10:02:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9035334553

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
 05.595.778/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
L AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ / CPF
 27.153.491/0001-67

DATA DA EMISSÃO
 18/09/2021

ENDEREÇO
RUA RAUL CURUPANA, 999 NENHUM

Bairro / Distrito
VILA STA TEREZINHA

CEP
 86490-000

DATA SAÍDA / ENTRADA
 18/09/2021

MUNICÍPIO
RIBEIRÃO DO PINHAL

FONE / FAX
 (43)3551-2648

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9074320500

HORA DA SAÍDA
 10:01:27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.970,00	VALOR DO ICMS 207,90	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.970,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.970,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
 0 - REMETENTE

FRETE POR CONTA
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEICULO
 UF
 CNPJ / CPF

ENDEREÇO
 MUNICÍPIO
 UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
 30

ESPÉCIE
 FARDO

MARCA
 CEDRO

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
 903,000

PESO LÍQUIDO
 900,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5669	ACUCAR CRISTAL CEDRO 6X5	17019900	000	5910	FD	30,00	99,00	0,00	2.970,00	2.970,00	207,90	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 20/04/2021 - DEST. / REM.: L AMARO DE OLIVEIRA - VALOR TOTAL: R\$ 10.050,00

NF-e

Nº 000042774

SÉRIE 001
 CONTROLE INTERNO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

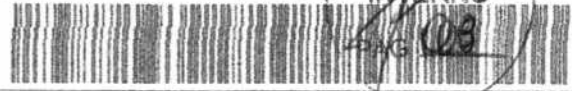
ROD PR 436, SN KM11 - SAÍDA P STA
 AMELIA - CEP:86360-000 -
 BANDEIRANTES - PR
 TEL: (43)3542-5400
 lucasamaroedani@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA

Nº 000042774 FL. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

4121 0405 5957 7800 0104 5500 1000 0427 7410 0299 4192

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210084406705 20/04/2021 15:16:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9035334553

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

05.595.778/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

L AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ / CPF

27.153.491/0001-67

DATA DA EMISSÃO

20/04/2021

ENDEREÇO

RUA RAUL CURUPANA, 999 NENHUM

BAIRRO / DISTRITO

VILA STA TEREZINHA

CEP

86490-000

DATA SAÍDA - ENTRADA

20/04/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRÃO DO PINHAL

FONE / FAX

(43)3551-2648

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074320500

HORA DA SAÍDA

15:09:37

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	25/05/2021	5.025,00	002	04/06/2021	5.025,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
10.050,00	703,50	0,00	0,00	10.050,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.050,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	0 - REMETENTE				05.595.778/0001-04
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD PR 436 sn KM11 SAÍDA P ABATIA	BANDEIRANTES	PR	9035334553		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
150	FARDO	CEDRO		4.515,000	4.500,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM - SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5689	ACUCAR CRISTAL CEDRO 8X5	17018800	000	5101	FD	150,00	67,00	0,00	10.050,00	10.050,00	703,50	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A- ICMS CALCULADO SOBRE BASE REDUZIDA, CONFORME DECRETO 5.889/01. INTERISTA: FERNANDO

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 006/2021 "Açúcar", Ata de Registro de Preços nº 009/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01853 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01855 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.
Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manut. das Ativ. do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assist. Social - Inc. Ben. Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02890-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de A.Social-SUAS-(COVID-19)-Port. 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02910-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de As Social-SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adol. - C/C 24282-9 -FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manut. das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Ribeirão do Pinhal, 30 de setembro de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

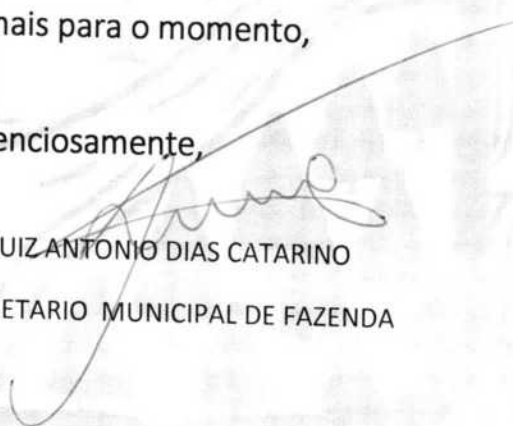
PARECER FINANCEIRO
AÇUCAR CRISTAL
VALOR ESTIMADO: R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão nº 006/2021, ata de registro de preços nº 009/2021, açúcar cristal, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000, 103, 104, 107, 10498, 303, 933, 940, 934, 10934, 718, 1021, 1022, 964, 974 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



CONTROLE
INTERNO
PAG 08

CONTROLE
INTERNO
PAG 21

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 837/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/10/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2JTXC8S2R7

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: L. AMARO DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11755

27.153.491/0001-67

2131

ENDEREÇO

RAUL CURUPANA, 1392 - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CONTROLE
INTERNO
PAG 09

CONTROLE
INTERNO
PAG 32

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 23 de Agosto de 2021

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025040765-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.153.491/0001-67
Nome: **L. AMARO DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

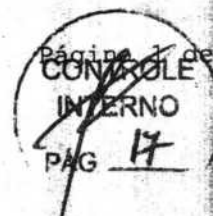
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.153.491/0001-67

Certidão nº: 29035401/2021

Expedição: 23/09/2021, às 10:32:39

Validade: 21/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.153.491/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PAG 18

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.153.491/0001-67

Razão Social: L AMARO DE OLIVEIRA ME

Endereço: RUA RAUL CURUPANA 999 / VILA SANTA TEREZINH / RIBEIRAO DO
PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091903090856218416

Informação obtida em 23/09/2021 10:30:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTROLE
INTERNO
PAG 12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.153.491/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:21 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **3BD7.70BD.4B45.F92A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PARECER JURÍDICO 397/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021.

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO.

1. RELATÓRIO.

Em 30/10/2021 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **L. AMARO DE OLIVEIRA** que consiste na revisão do preço do item 03 da Ata de Registro de Preços nº 09/2021, cujo produto refere-se à unidade do açúcar 5kg.

O solicitante juntou nota fiscal de compras realizadas em 18/09/2021 e 20/04/2021 onde sustenta que entre as aquisições houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Também apresentou tabela informando o preço de custo e a margem de lucro de cada item.

É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que “A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas” (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

Através dos documentos trazidos pela solicitante denota-se que o lucro da solicitante é R\$ 0,59, logo tal quantia deve ser paga durante o contrato administrativo em tela.

Paraná, 30 de outubro de 2021.
Parlamentar Jurídico
SANTANA FRIZON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Tendo em vista o custo atual de R\$ 16,50 forçoso acrescer R\$ 0,59 a fim de reequilibrar o contrato para R\$ 17,09.

Logo, o valor do item 03 deve ser reajustado para R\$ 17,09.

3. CONCLUSÃO.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão no seguinte valor:

- item 3: R\$ 17,09.

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal – PR, 05 de outubro de 2021.

Rafael Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 006/2021

Objeto:- Açúcar Cristal – 5kg

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	04 a 06
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	07
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	08,09
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	10 A 13
08	Houve Parecer Jurídico?	S	14 A 15
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	1 a 15

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **006/2021**, , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 05 de outubro de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 07 de outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal**PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Data de assinatura: 05/10/2021, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	377	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	17,09	6442,93

**PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**SÉTIMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 – Diesel S-10 R\$ 4,63; Itens 04 e 05 – Diesel S-500 R\$ 4,61. Data de assinatura: 07/10/2021, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

RESOLUÇÃO N.º 022/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Dispõe sobre aprovação da utilização da emenda impositiva do Vereador Hélio Lopes da Silva no valor de R\$ 5 mil reais

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - PR, em reunião realizada em 23 de Setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização da emenda impositiva do Vereador Hélio Lopes da Silva no valor de R\$ 5 mil reais

Donizete da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2021 – PREGÃO 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA L. AMARO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 27.153.491/0001-67, Fone (43) 99981-8390 com sede na Rua Raul Curupaná – 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Pereira Diniz – 38 – Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 083.104.949-98, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **05/02/2021**, cujo objeto foi “o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	377	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	17,09	6.442,93

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 05 de setembro de 2021.




DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF: 083.104.949-98

TESTEMUNHAS:



FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09



ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.